

FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

JAIARA ROSA CRUZ SCOFIELD FERREIRA

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 09/11/2023.



EDUCAÇÃO FÍSICA E A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO AMBIENTE ESCOLAR:
PERSPECTIVAS À SUPERACÃO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

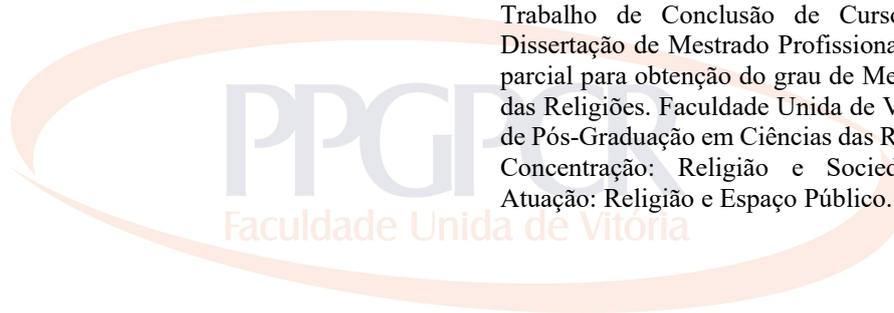
VITÓRIA-ES

2023

JAIARA ROSA CRUZ SCOFIELD FERREIRA

A EDUCAÇÃO FÍSICA E A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO AMBIENTE ESCOLAR:
PERSPECTIVAS À SUPERANÇA DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 09/11/2023.



Trabalho de Conclusão de Curso na forma de
Dissertação de Mestrado Profissional como requisito
parcial para obtenção do grau de Mestre em Ciências
das Religiões. Faculdade Unida de Vitória. Programa
de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de
Concentração: Religião e Sociedade. Linha de
Atuação: Religião e Espaço Público.

Orientadora: Claudete Beise Ulrich

VITÓRIA-ES

2023

Ferreira, Jaiara Rosa Cruz Scofield

A Educação Física e a aplicação da Lei 10.639/03 no ambiente escolar / Perspectivas à superação da intolerância religiosa / Jaiara Rosa Cruz Scofield Ferreira. -- Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2023. vii, 115 f. ; 31 cm.

Orientador: Claudete Beise Ulrich

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2023.

Referências bibliográficas: f. 103-115

1. Ciência da religião. 2. Religião e espaço público. 3. Educação Física. 4. Lei 10.639/03. 5. Intolerância religiosa. 6. Racismo. 7. Legislação e educação. - Tese. I. Jaiara Rosa Cruz Scofield Ferreira. II. Faculdade Unida de Vitória, 2023. III. Título.

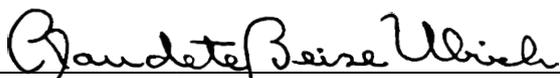
JAIARA ROSA CRUZ SCOFIELD FERREIRA

Certificado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional da Faculdade Unida de Vitória – 09/11/2023.

A EDUCAÇÃO FÍSICA E A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO AMBIENTE ESCOLAR:
PERSPECTIVAS À SUPERACÃO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Trabalho de Conclusão de Curso na forma de
Dissertação de Mestrado Profissional como
requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Ciências das Religiões. Faculdade
Unida de Vitória. Programa de Pós-Graduação
em Ciências das Religiões. Área de
Concentração: Religião e Sociedade. Linha de
Atuação: Religião e Espaço Público.

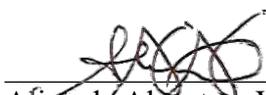
Data: 09 nov. 2023.



Claudete Beise Ulrich, Doutora em Teologia, UNIDA (presidente).



Sérgio Luiz Marlow, Doutor em História Social, UNIDA.



Afine de Alcântara Valentini, Doutora em Educação, UNIP.

AGRADECIMENTO

A Deus e a Santa Igreja Católica Apostólica Romana, diretamente nas pessoas dos Padres Ronaldo e Padre Gudialace, que abriram meus olhos e coração aos estudos sobre religião. A minha mãe Marcina Rosa Cruz, minha heroína e meu anjo, e a minha sogra Arlete Maria, que é mãe e madrinha em todos os momentos. A meus irmãos de sangue e coração, Janine, Alisson, Juliana, Ângelo, Camila e Gilmar; a meus sobrinhos Matheus, Pedro Lucas, Heloisa, Alice, Isadora e Carolina, pelo apoio incondicional. A minha filha Elis e ao meu marido Ricardo, por terem aberto mão do tempo que seria deles mesmo nos momentos mais difíceis, por vocês que luto para ser uma pessoa melhor. Aos (Às) professores (as) do mestrado pela paciência, benvolência e dedicação durante este curso, sem essa partilha de conhecimentos eu não poderia ter chegado aonde cheguei. Aos colegas do mestrado, meus companheiros nesta jornada, pela força e incentivo. Aos colegas das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, principalmente dos setores do SGE, NTE, da Formação Continuada e GEEF. Aos amigos: Mariana, Beatriz, Maria Catarina, Marcelo, Marcia, Katia, Katykenyo, Wallace, Pedro, Aline, Elaine, Eliane, Bianca, Mônica, Rodrigo, Tainá e a todos/as os/as professores/as de Educação Física do município de Vila Velha, sem eles esta pesquisa não seria feita e a destino a eles.

À Professora Orientadora Dr^a. Claudete Beise Ulrich, pela paciência, bondade, empatia, com as quais ela conduziu o processo de construção deste trabalho e possibilitou, assim, o meu crescimento pessoal e profissional. Junto a ela foi possível ressignificar meu conceito de ser professora.



“E nosso amor pede mais fuga do que essa
que nos dão.”

Luiz Gonzaga

RESUMO

O presente trabalho possui o objetivo de apresentar uma análise acerca da aplicação da lei 10.639/03 pelo componente curricular da Educação Física, através dos conteúdos elencados pela BNCC na rede municipal de Vila Velha. As dificuldades do trabalho com essa lei dentro do ambiente escolar frente ao racismo manifestado pela sociedade sobre várias formas, principalmente o religioso, para com as religiões afro-brasileiras interligadas a história, cultura africana e afrodescendente. Trata-se num primeiro momento de uma revisão histórico-bibliográfica cuja finalidade era o levantamento de possíveis trabalhos na área que ajudassem no processo de análise da implementação da lei dentro das escolas públicas e laicas do município de Vila Velha. Em sequência realiza-se uma pesquisa de campo com os/as professores/as deste componente curricular para identificar como se tem aplicado dentro do componente da Educação Física. O trabalho foi dividido em três capítulos, em que se identificou a aplicação da lei na rede municipal, porém, ainda com várias problemáticas relacionadas ao seu conteúdo no que tange a relação das expressões corporais ligadas às práticas culturais da lei dentro das unidades escolares que mesmo após 20 anos da lei ainda são confundidas com práticas religiosas, ameaçando a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Palavras-chave: Educação Física. Lei 10.639/03. Intolerância religiosa. Racismo. Ciências das Religiões aplicada.



ABSTRACT

The present work has the objective of presenting an analysis about the application of the law 10.639/03 by the curricular component of Physical Education, through the content listed by the BNCC, in the municipal network of Vila Velha. The difficulties of work with this law applied in the school environment against the racism that has been manifested by the society under a variety of forms, principally religiously, towards the afro-brazilian religions that are interconnected with the african and afro-descended history and culture. It is about, in first instance, of a historical-bibliographic review whose purpose was to survey possible work in the area that would help in the process of analysis for the implementation of the law inside public and secular schools of the county of Vila Velha. In sequence field research with the teachers of this curricular component so a identification of how the research has been applied inside the component of Physical Education. The work was divided in three chapters, where the application of the law in the municipal network was identified, however, there are still several problems related to its content regarding the relationship of corporal expression related to cultural practices of the law inside school units that still, after 20 years of the law 10.639/03, are still confused with religious practices, threatening the preservation of cultural brazilian patrimony

Keywords: Physical Education. The law 10.639/03. Religious intolerance. Racism. Applied studies of religions



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1 ASPECTOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	15
1.1 A Educação brasileira: da dominação colonial até a atualidade.....	15
1.2 Desenvolvimentos da Educação Física no Brasil.....	26
1.3 A Lei 10.639/03 no contexto educacional brasileiro.....	33
2 AS RELIGIÕES E A CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA.....	47
2.1 As religiões e o conceito de corpo nas religiões.....	47
2.2 A cultura: marcas visíveis da herança africana nos afro-brasileiros	55
2.3 Intolerância religiosa no contexto brasileiro	62
3 POSSIBILIDADES E CONSEQUÊNCIAS DA PESQUISA	74
3.1 Metodologia e análise de dados coletados na pesquisa	76
3.2 As expressões corporais e as linguagens da religião.	94
3.3 As Ciências das religiões aplicadas à educação sociopolítica pela Lei 10.639/03.....	98
CONCLUSÃO.....	102
REFERÊNCIAS	104
APÊNDICE	117
ANEXOS	122

INTRODUÇÃO

Nos interiores de cada unidade escolar brasileira existe um microcosmo que produz cultura. Dentro dele se relacionam intimamente vários aspectos humanos como religião, educação, identificação cultural. Eles se perpassam de forma dinâmica dentro dos espaços pedagógicos. Esse caldeirão social é de difícil separação no que consiste estudar cada aspecto humano de forma separada.

A complexidade das relações estabelecidas dentro do ambiente escolar inspirou este estudo que tem como objetivo geral discutir e analisar as relações entre a aplicação da Lei 10.639 de 2003¹ na prática do componente curricular da Educação Física nas escolas públicas de Vila Velha e as dificuldades do trabalho pedagógico relativo à lei diante do obstáculo pela intolerância religiosa no ambiente escolar.

Este fenômeno da intolerância religiosa é principalmente notado em relação às religiões de matriz africana ou afro-brasileiras, que embora sejam no Brasil, minoritária, se dividem em várias manifestações. É possível encontrar práticas racistas que dificultem ou até impeçam o trabalho com a Lei descrita em várias pesquisas relacionadas à Educação em geral e a Educação Física (Marcos Garcia Neira, Mário Luiz Ferrari Nunes, Nilma Lino Gomes, Kabengele Munanga, Patrício Carneiro Araújo, Barbara Carine Soares Pinheiro, entre outros). Defende-se a ideia de que as escolas sejam espaços de respeito à pluralidade, em todas as suas formas, considerando o tripé étnico dos povos que compõem o universo da população brasileira, mas isso não é o percebido quando se trata da herança cultural africana.

Como já dito, esta pesquisa tratará especificamente da Lei 10.639/03, que no parágrafo 2º do artigo 26-A dá um tratamento acerca da inclusão dos “conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira a ser ministrado no âmbito de todo o currículo escolar em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira”², porém essa especificação não isenta os demais componentes curriculares do trabalho com a respectiva lei, haja vista que nele está determinada a sua obrigatoriedade “nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio públicos e privados” do país. A religiosidade de matriz africana é entendida como parte da cultura herdada do povo negro, ela tem por dever não ser ignorada. Deduz-se pelos diversos casos de intolerância religiosa mostrados em nossa sociedade, sobretudo nas redes sociais, que

¹ BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Brasília: Presidência da República. [online].

² BRASIL, 2003.

há ainda um grave impeditivo para a implementação da respectiva lei em todas as áreas de conhecimento constituintes do nosso ensino formal.

Trabalhando em escolas de educação infantil e ensino fundamental como professora de Educação Física desde 2006 na rede municipal de Vila Velha (ES) foi possível perceber que a aplicação da Lei 10. 639/03 gerou os maiores conflitos e dificuldades no fazer pedagógico dentro do ambiente escolar. Diante disso, minha atuação ali foi a de possibilitar um maior entendimento sobre a importância do diálogo com a comunidade escolar (que se compõem por pais, mães, alunos/as, professores/as, corpo administrativo da escola) acerca do tema da cultura e da história afro-brasileira para poder colocar em prática conteúdos sobre a herança dos povos africanos dentro do componente curricular da Educação Física, no que tange a necessidade do respeito à diversidade religiosa como parte da valorização do patrimônio cultural brasileiro no ambiente das nossas instituições de ensino públicas.

De acordo com Nilma Lino Gomes³, do ponto de vista étnico racial, 44% da população brasileira apresenta ascendência negra e por consequência, africana, que se expressa na cultura, na corporeidade e/ou na construção da sua identidade. Essa parcela precisa se ver representada dentro das manifestações culturais escolares predominantemente submetidas ao caráter eurocêntrico em suas práticas.

Trazendo essa temática para a atualidade percebe-se que as diversidades de identidades presentes na escola não estão sendo valorizadas. Há de se trabalhar a partir da construção de um currículo intercultural na Educação Física com vistas a erradicar, sobretudo a intolerância religiosa. Segundo a Constituição Federal de 1988⁴, a “Intolerância religiosa é o ato de discriminar, ofender e rechaçar religiões, liturgias e cultos, ou ofender, discriminar, agredir pessoas por conta de suas práticas religiosas e crenças e constitui crime pela Constituição Brasileira”.

A Constituição Federal também assegura esse direito em seu Art. 242 § 1º: “O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro”. A escola deveria, portanto, atuar em consonância com a Constituição Federal em função da legislação que assegura à liberdade de crença religiosa as pessoas, afastando a possibilidade de predominância de correntes religiosas em matérias sociais, políticas, culturais, permitindo que a lei possa ser consolidada no seio da escola por fazer parte do conjunto de garantias fundamentais.

³ GOMES, Nilma Lino. *Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas*. RBP AE, v. 27, n.1, p. 109-121, jan./abr. 2011. [online].

⁴ BRASIL. Casa Civil. *Constituição Federativa do Brasil*. 1988 [online].

Os processos educativos formais ou não, encontram-se em todas as culturas desde sempre, sendo essa a razão pela qual eles aparecem de tão variadas formas e entendimentos. O exercício da liberdade de pensamento é direito fundamental imaterial que traz consigo todas as demais liberdades a partir da respectiva manifestação cultural quando se pode expressar sua ideologia ao se reunir opcionalmente com aqueles com os quais seu pensamento encontra eco, podendo expressar sua visão de mundo perante as demais. Portanto, este estudo se justifica por essa função fundamental da Educação, ao visar contribuir para a consolidação de determinada prática social.

Como os conteúdos da Educação Física está relacionada à Lei 10.639/03, que preconiza a obrigatoriedade do ensino da cultura e da história africana e afro-brasileira nas escolas públicas e privadas da educação básica, foi possível identificar de modo mais notório manifestações de intolerância religiosa, racismo e preconceito nas relações entre os/as estudantes, entre as famílias, pois nessa disciplina são promovidas muitas das interações entre comunidade e escola. Nota-se com frequência que através das festas culturais e eventos esportivos, as crianças reproduzem estereótipos sobre o povo africano e seus descendentes, negros e negras do Brasil, veiculados desde sempre pelos nossos meios de comunicação: jornal, rádio, revista, televisão... Internet, e assim perpetuados por suas famílias.

Sabe-se que tais meios de comunicação e os grupos sociais dessas crianças externos a escola, não trazem o diálogo necessário para superar determinada intolerância e o preconceito. Como pesquisadora, entendo que seja a escola o meio adequado para modificar tamanha disparidade.

Nesse cenário é que surge a questão problema deste estudo: uma dúvida, por parte dos/as professores/as, de que talvez o que se esteja trabalhando mesmo que relacionado à Lei 10.639/03 durante as aulas do componente curricular de Educação Física nas escolas da rede Municipal de Vila Velha não seja cultura, mas religião. Logo, quais seriam os elementos identificados dentro desses conteúdos que conduzem a essa relação entre religião e culturas afro-brasileiras e por que acabam fomentando a intolerância religiosa? Visto que tal intolerância está se constituindo em um obstáculo no planejamento de aulas dentro dos respectivos conteúdos.

Com esse questionamento foi possível elaborar os seguintes objetivos específicos a serem alcançados com a pesquisa. O primeiro objetivo será o de descobrir se a Lei 10.639/2023 está sendo efetivamente trabalhada na rede municipal de Vila Velha, segundo os vieses

abordados acerca de tal intolerância por Patrício Carneiro Araújo⁵. O segundo objetivo, o de apontar o porquê da resistência da comunidade escolar recorrendo a pesquisas que estudam a mestiçagem e o racismo estrutural a partir de Jessé Souza⁶; Kabengele Munanga⁷; Antônio Gonçalves⁸ e o próprio Patrício Carneiro Araújo, podendo-se dizer desde já que tal aspecto é um processo histórico radicado nas bases jurídicas do país.

Como terceiro objetivo será o de identificar como os casos de intolerância religiosa estão acontecendo dentro dos espaços escolares do município diante do II Relatório sobre Intolerância Religiosa, organizado por Carlos Alberto Ivanir dos Santos; Bruno Bonsanto Dias e Luan Costa Ivanir dos Santos⁹, embora os confirme com dados rasos e de certa forma imprecisos, apontam o aumento alarmante em todo estado do Espírito Santo.

A pesquisa aqui proposta visa preencher algumas lacunas técnicas e fornecer dados mais verídicos sobre a realidade do município por meio de uma Pesquisa de Campo via questionário estruturado que será aplicado em dois momentos distintos aos/às professores/as de Educação Física de Vila Velha. Para preencher as lacunas de dados quantitativos ou percentuais, como nos percebidos nos das fontes bibliográficas utilizadas, optou-se pelo uso de metodologia de pesquisa científica no viés denominado de método misto ou quali-quantitativo, em que são analisados não só os dados obtidos pelos questionários como também os dados quantitativos de relatórios gerados pelo sistema de gestão do município de Vila Velha. Dentro das teorias de metodologias de pesquisa científica serão utilizados os autores Airton Marques Silva¹⁰ e Maria Margarida de Andrade¹¹. Já de posse de todos os dados relativos à atual situação do município ao que tange a aplicação da Lei 10.639/03, será possível analisar o processo linguístico de interpretação das culturas corporais relacionadas às culturas africanas e afro-brasileiras e o porquê de serem entendidas como expressões religiosas nas práticas relacionadas ao tema.

Dessa forma, chega-se ao ponto de se delimitar como referencial teórico a perspectiva da religião como fenômeno educativo, baseando-se nas pesquisas de Sérgio Rogério Azevedo

⁵ ARAUJO, Patrício Carneiro. *Entre ataques e atabaques: Intolerância religiosa e racismo nas escolas*. São Paulo: Arché Editora, 2017.

⁶ SOUZA, Jessé. *Como o racismo criou o Brasil*. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021, p. 47.

⁷ MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. 5 ed. São Paulo: Autêntica Editora, 2019.

⁸ GONÇALVES, Antônio. *Intolerância religiosa e direitos humanos: Laicismo, proselitismo, fundamentalismo e terrorismo*. Curitiba: Juruá Editora, 2016.

⁹ SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos; DIAS, Bruno Bonsanto; SANTOS, Luan Costa Ivanir dos. (Orgs.). *II Relatório sobre intolerância e violência religiosa: Brasil, América Latina e Caribe*, 2020.

¹⁰ SILVA, Airton Marques. *Metodologia do Trabalho científico*- 3ª ed.- Fortaleza: EDUECE, 2018.

¹¹ ANDRADE, Maria Margarida de. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Junqueira¹². A reflexão sobre Ciências das Religiões contam com as contribuições de João Luiz Carneiro¹³, Reginaldo Prandi¹⁴ e Volney Berkenbrock¹⁵. Para conceituar Cultura, com o apoio da obra de Clifford Geertz¹⁶, já que esse pensa a cultura como própria da condição de existência dos seres humanos: produto das ações por um processo contínuo através do qual os indivíduos dão sentido a suas ações. Ela ocorre na mediação das relações dos indivíduos entre si, na produção de sentidos e significados. Na categoria cultura corporal e do corpo na cultura como parte do reconhecimento de que é a atividade humana que produz essa dimensão, decidiu-se por trabalhar com a visão do Coletivo de Autores¹⁷.

Pensar a cultura que se insere no corpo com Maria Antonieta Antonacci¹⁸ e, além disso, trazer a proposta de Educação Física cultural a partir Marcos Garcia Neira¹⁹, que vê a experiência escolar como um campo aberto ao debate, ao encontro de culturas e a confluência de práticas corporais pertencentes aos vários setores sociais. Quanto à articulação da Educação Física com as religiões será utilizada Ana Carolina Capellini Rigoni²⁰ e seu estudo acerca do corpo e religião. Também se faz necessário entender o que é o fenômeno da Intolerância/racismo religioso com o auxílio das pesquisas de Sidnei Nogueira²¹, Vagner Gonçalves Silva²², Wagner Chaves²³, Fátima Viegas et al²⁴. Por fim, devido às características do objeto a ser estudado, propõe-se utilizar um referencial teórico oriundo linguagens das religiões na corrente/teoria da Semiótica da Cultura, utilizando principalmente a obra de Paulo Nogueira²⁵.

Para alcançar os objetivos propostos a escrita será organizada em três capítulos. No capítulo 1 será realizado o resgate histórico sobre a história da Educação, o componente

¹² JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 2002.

¹³ CARNEIRO, João Luiz. *Religiões afro-brasileiras: uma construção teológica*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

¹⁴ PRANDI, Reginaldo. As religiões negras do Brasil: para uma sociologia dos cultos afro-brasileiros. *Revista USP*, São Paulo, p. 64-83,1995-1996.

¹⁵ BERKENBROCK, Volney. *Candomblé: formação e compreensão religiosa de uma tradição afro-brasileira*. Juiz de Fora: UFJF, 2018.

¹⁶ GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. São Paulo: ZAHAR 1978.

¹⁷ COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do Ensino de Educação Física*. São Paulo: Editora Cortez, 1992.

¹⁸ ANTONACCI, Maria Antonieta. *Memórias ancoradas em corpos negros*. EDUC/PUC-SP, 2022.

¹⁹ NEIRA, Marcos Garcia. *Educação física cultural: inspiração e prática pedagógica*. 2. ed. Jundiá: Paco, 2019.

²⁰ RIGONI, Ana Carolina Capellini. *Corpos na escola: (des)compassos entre a educação física e a religião*. Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP, 2013.

²¹ NOGUEIRA, Sidnei. *Intolerância religiosa*. São Paulo: Sueli Carneiro: Polén, 2020.

²² SILVA, Vagner Gonçalves (org). *Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015.

²³ CHAVES, Wagner. *Intolerância religiosa*. Montes Claros, MG: 2015.

²⁴ VIEGAS, Fátima; JERÔNIMO, Patrícia; SILVA, Antonio Ozaí da; ZAHREDDINE, Danny. *O que é intolerância religiosa?* Lisboa: Escolar, 2016.

²⁵ NOGUEIRA, Paulo (org). *Linguagens da Religião: desafios, métodos e conceitos gerais*. São Paulo: Paulinas, 2012.

curricular da Educação Física, seus pressupostos ideológicos, suas características e objetivos, suas metodologias e propostas de trabalho desde sua origem em solo brasileiro até os dias atuais. Ao final, dialogar com os conteúdos da Educação Física, sua importância e como eles se articulam com a proposição da Lei 10.639/03.

No capítulo 2, será realizada a análise da relação entre religião, cultura africana e afro-brasileira presentes no cenário brasileiro, para, por conseguinte pensar acerca da questão da herança cultural. Para concluir, tentar entender o fenômeno da religião e da intolerância religiosa no ambiente escolar,

No capítulo 3 será apresentada a discussão e análise de resultados da pesquisa de campo, as contribuições da semiótica dentro da educação física como área das linguagens e em seguida, como conclusão, pensar sobre as expressões corporais se constituindo como patrimônio cultural do Brasil e a contribuição da Lei 10.639/03 na educação sociopolítica de nosso país.

Dessa forma, esta pesquisa deseja colaborar com outros profissionais da Educação Física na compreensão da cultura, junto à relevância da história africana e afro-brasileira presentes nos conteúdos desenvolvidos no respectivo componente curricular, estimular outros colegas pesquisadores a levantarem questões que possam ampliar e garantir o debate reflexivo e crítico sobre o quadro de intolerância religiosa e racismo instalado em nossa sociedade.

1 ASPECTOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

A Educação Brasileira e, por conseguinte, a Educação Física tiveram diversas propostas e metodologias de ensino durante a história de nosso país e, em cada época, ficou ali refletido seu jeito de pensar/fazer a educação, como algo característico do determinado recorte temporal. De acordo com Ângela Celeste Barreto Azevedo, a Educação Física sempre estabeleceu relação com o sistema político-econômico vigente e “está em permanente reformulação, acompanhando o processo dinâmico e histórico da sociedade”.²⁶

O dinamismo social altera a legislação educacional quando exige modificações nas leis civis, para atender as pautas das mais diversas reivindicações, inclusive das minorias. A escola nesse contexto se adequa aos princípios e objetivos da sociedade em que se insere e garante pelas leis a diversidade cultural como foi o caso da lei 10.639/03. Neste capítulo, serão remontadas historicamente as mudanças ocorridas na Educação e na Educação Física brasileira, nessa dinâmica de adequação das leis educacionais, e assim mais bem compreender nossa atualidade.

1.1 A Educação brasileira: da dominação colonial até a atualidade

A educação escolar é responsável por contribuir para a formação integral e humana de todos os cidadãos desde a primeira etapa da educação básica, cuja fundação ideológica no país esteve fortemente ligada à religião. Como lembra Azevedo:

No Brasil, especialmente, os jesuítas são os precursores da educação e, portanto, conhecer para tentar compreender como foram utilizados conceitos e consequências, pode promover uma construção de raciocínio que poderá explicar por que o sistema de ensino ora implantado e prescrito por um currículo assume e mantém certas características²⁷.

Sabe-se que Brasil foi alicerçado como um país católico e que essa herança influencia a educação até os dias atuais, todavia os processos educativos são dinâmicos, isso quer dizer: estão em constante transformação, e entender a educação é entender essa dinâmica de movimento do ambiente e das concepções educacionais. Não diferente disso, a Educação Física se compreende nesse movimento e, para tanto, a melhor definição que englobaria os dois conceitos, tanto de Educação como de Educação Física, seria: “*educare* – mover-se de um

²⁶ AZEVEDO, Ângela Celeste Barreto. *História da Educação Física no Brasil: Currículo e Formação Superior*. - Campo Grande, MS: UFMS, 2013. p. 21.

²⁷ AZEVEDO, 2013, p. 39.

estado para outro”, conforme Alípio Casali.²⁸ Então, educação é movimentar-se de um estado em que se desconhece algo para o estado de conhecimento das coisas. Considerando como prática social que mobiliza funções cognitivas superiores dos seres humanos, conduz a uma maior autonomia dos sujeitos e maior capacidade de interação crítica nos processos de decisão coletivos, sejam eles políticos, econômicos e ou religiosos.

Todo o processo educativo formal está ligado às interações no ambiente que chamamos de “Escola”. Ela é uma produção do homem e serve aos seus interesses, espaço externo ao convívio familiar, criado pelo governo para atendimento populacional. Como define Araújo, “Isso porque a forma de a escola se relacionar com as diferentes culturas e visões de mundo (inclusive as religiosas) na atualidade são reflexos de todos esses processos históricos, políticos, sociais e culturais que compõem a nossa história”.²⁹ A escola, e incluída nela a educação física, não está, portanto, desvinculada da realidade social que a cerca. Diante disso, evidencia-se neste pensamento a função da instituição escola e o que ela tem por objetivos, segundo declarações do Concílio Vaticano II:

Entre todos os meios de educação, tem importância peculiar a escola, a qual, em virtude de sua missão, cultiva atentamente as faculdades intelectuais, desenvolve a capacidade de juízo, introduz no patrimônio cultural das gerações passadas, promove o senso dos valores, prepara para a vida profissional, cria convívio amigável e compreensão mútua entre alunos de diferentes temperamentos e condições; além disso, ela constitui como que um centro onde se encontram, para partilhar as responsabilidades por seu funcionamento e seu progresso, famílias, professores, grupos de todo tipo criados para o desenvolvimento da vida cultural, cívica e religiosa, a sociedade civil e, enfim, toda a comunidade humana.³⁰

Esses objetivos que uma determinada sociedade quer atingir via a Educação proporcionada pela escola são descritas, preconizadas, no que definimos como “currículo”. As escolhas de determinados conteúdos em detrimento a outros definem o que queremos com ela, sua finalidade social. E a esse percurso que transpõe da escolha de conteúdos, de métodos, de concepções até a prática em sala de aula chamamos de currículo. Para Ivor F. Goodson, “O currículo, num sentido mais amplo, pode ser compreendido como todo um conjunto de discursos, documentos, histórias e práticas que imprimem identidades nos indivíduos envolvidos no processo escolar”³¹. No processo de escolha dos conteúdos que compõem um currículo, existe a presença de uma ótica ideológica, e o percurso pelo qual a criança trilha

²⁸ CASALI, Alípio. *Educação*. In: USARKI, Frank; TEIXEIRA, Alfredo; PASSOS, João Décio. (Org.). *Dicionário de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Loyola; Paulus, 2022. p. 269-275.

²⁹ ARAUJO, 2017, p. 108.

³⁰ GRAVISSIMUM EDUCATIONIS. Declaração. In: SANTA SÉ. *Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II*. 5 ed. Brasília: Edições CNBB, 2018. p. 647.

³¹ GOODSON, Ivor F. *Currículo: teoria e história*. 15ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018. p. 18.

através da sistematização dos conhecimentos é configurada pela delimitação do que essa camada ideológica dominante julga benéfica.

Não obstante, o currículo ideológico presente nas primeiras escolas brasileiras, no século XVI, era totalmente europeu, pois a escola se destinava aos filhos dos colonizadores que aqui estavam e possuía forte componente religioso, pois -naquela época- Igreja e Estado estavam vinculados pela Monarquia. Além disso, como define Abdias Nascimento³², o interesse português era o de exploração das terras e lucro financeiro com a venda de pessoas, “coisificando” o negro, que não possuía nenhum direito. Luciana Francisco Pereira³³ e Claude

Meillasoux³⁴ afirmam que quem criou o tráfico mercantil foram os europeus; no caso brasileiro, por meio dos portugueses via colônias africanas, onde eram igualmente exploradas como o Brasil.

Os portugueses escravizavam a população negra, tornando-se mão de obra fundamental na construção da sociedade brasileira e uma de suas principais fontes de renda, garantindo àqueles o poder. Tornar o negro não humano, tirar todos os seus direitos, alterando o sistema legal Romano,³⁵ em que se baseava o direito Católico Romano, foi uma estratégia utilizada pelos colonizadores, conforme pontua Adriana Pereira Campos.

A exploração econômica brasileira por parte da respectiva metrópole contribuiu para a valorização da cultura europeia, deixando-a como herança do processo colonial. Natália Fernandes afirma

O etnocentrismo, como exposto, não é uma prática exclusiva europeia, a ideologia eurocêntrica é a primeira que se pretende universal, e é a partir do descobrimento que a Europa posiciona-se como o “centro do mundo” e o reordena partir de si. O eurocentrismo é uma teoria desenvolvimentista. A partir dele se criou no pensamento europeu uma escala evolutiva do desenvolvimento das civilizações tendo as europeias como o cume. Nesta dinâmica dos povos colonizados, a hegemonia cultural coloca o colonizador na condição de “único povo”. Dessa forma, nas sociedades latino-americanas, a unidade da nação foi construída com base na negação da diferença, criando um permanente estado de negação e conflito com os estados nacionais.³⁶

³²NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3 ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. p. 73.

³³ PEREIRA, Luciana Francisco. A escravidão contemporânea e os princípios do Direito do Trabalho. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XI, n. 59, nov. 2008.

³⁴ MEILLASSOUX, Claude. *Antropologia da escravidão*. O ventre de ferro e dinheiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1995.

³⁵ CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003.

³⁶ FERNANDES, Natália. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. *Revista Calundu*, v. 1, n. 1, jan-jun, p. 117-136, 2017, p. 129.

Conforme essa visão, Lucelinda Schramm Correa³⁷ diz que para conseguir esse feito foram utilizadas pelos senhores as táticas amparadas por um forte esquema repressivo: o genocídio étnico dos grupos considerados inferiores; o estupro e a hierarquização de gênero e raça; e o desprezo da visão de mundo local. O tráfico mercantil promovido pela Coroa Portuguesa foi tão lucrativo que se manteve até 1850 quando iniciou a transição oficial para o trabalho livre. É importante dizer que durante o período escravista houve muitos juristas, teólogos e intelectuais que debatiam e justificavam a legitimidade da escravidão.

João José Reis³⁸ diz que a violência à qual esses negros foram submetidos durante o processo de escravização, quando também sua vida familiar e linhagem ficaram perdidas, fez com que eles criassem novas formas de relacionamento e parentesco. Foi preciso resgatar o conceito simbólico de “parentes de nação” dados pela religião em que os pontos de convergência são o culto aos ancestrais e a solidariedade.

Os líderes da época se preocupavam com a disseminação cultural negra, pelo elevado número de escravos e descendentes da mestiçagem. Por isso, na sua história, o Brasil sofreu vários processos de eugenia, como acentua Carlos Roberto Jamil Cury³⁹ que consistiram na tentativa de branqueamento populacional. Nina Rodrigues, por exemplo, foi um notório médico brasileiro que se dedicou aos estudos sobre as etnias africanas e se preocupou com as “misturas de raças”. Sua pesquisa era tendenciosa, embora ainda seja fonte de várias informações acerca da história dos negros trazidos ao Brasil. À mestiçagem deveria ser evitada, pois “Isso acarretaria, segundo a pena de Nina Rodrigues, graves questões sociais para o futuro e até mesmo ao destino da sociedade brasileira”⁴⁰. Era preciso garantir que o Brasil se parecesse como um país, dito, civilizado, logo deveria ser branco e culturalmente preservar as memórias europeias, segundo Francisco Phelipe Cunha Paz

A ideia de patrimônio, isto é, aquilo que é dito e definido como patrimônio, é construída em relação à sociedade que o mesmo pretensamente pretende representar, e é assim mais um elemento na consolidação da nação. Pela sua dinâmica que é própria, desde a pesquisa, a escrita e a seleção, seu processo de atribuir significados e valores aos bens culturais é também uma ação de construção e desconstrução de memórias. O reconhecimento de matrizes não-hegemônicas, já podemos adiantar, é fruto de uma pressão externa, de comunidades organizadas, de movimentos sociais e bem menos parte de um processo de reelaboração dos paradigmas de representação

³⁷ CORREA, Lucelinda Schramm. *A torturante ausência de uma presença: a imigração alemã na Bahia do século XIX*. Um estudo de caso. Monografia (especialização). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

³⁸ REIS, João José. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

³⁹ CURY, Carlos Roberto Jamil. *Educação e direito a educação no Brasil: um histórico pelas constituições*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014. p. 21.

⁴⁰ CARNEIRO, 2014. p. 30.

da nacionalidade por vias oficiais. É a tentativa e a resposta às cobranças sociais de uma listagem do patrimônio cultural brasileiro que representasse de forma mais fidedigna a diversidade formadora da sociedade brasileira.⁴¹

Contribuiu para essa visão o fortalecimento do conceito de raça, apoiado nas teorias científicas tendenciosas espalhadas na Europa que instauravam o ideário de superioridade biológica e cultural do homem branco sobre outras raças consideradas “inferiores”, como os negros e indígenas, segundo Araujo: "Difundia-se então um imaginário que classificava as culturas não europeias como selvagens e bárbaras, ao mesmo tempo em que apresentava as culturas europeias (capitaneadas pela religião católica) como as mais elevadas formas de civilização.”⁴²

Sendo reconhecido como científico, determinado conceito de raça queria provar a inferioridade através de testes específicos, para que a sociedade assim aceitasse tal ideologia. Barbara Carine Soares Pinheiro aponta que

Testes craniométricos e medidas com paquímetros de tamanhos de nariz, maxilar etc. estabeleceram traços immanentemente negroides e os associaram à raça negra, que era caracterizada por ter regiões cerebrais de maior propensão à obediência e à subserviência que ao intelecto e à autonomia, por exemplo.⁴³

Pinheiro defende que as ciências biomédicas queriam dessa maneira desumanizar as pessoas negras, reduzindo-as à reprodução e à força de trabalho, o que potencializava o regime de escravização. De fato, o conceito de raça no aspecto biológico não existe, porém não podemos ignorar os aspectos sociais, ideológicos e políticos, em que se faz presente e pertinente para tal intuito. Luciana Helena Monsores assinala que “a discussão sobre raça, racismo e cultura negra nas ciências sociais e na escola é uma discussão política”⁴⁴, sendo subjacente aos interesses econômicos nacionais.

Certa mudança de paradigma elencado por inúmeras lutas sociais acontecidas desde o final do XIX e no decorrer do XX, por sua vez, fez com que o país tivesse como particularidade a invenção do mito da “democracia racial”, para defender que não existe racismo. Segundo Clóvis Moura a respeito do assunto afirma que:

Na sequência da passagem da escravidão para a mão de obra livre, o aparelho de dominação remanipula as ideologias de controle e as instituições de repressão dando-lhes uma funcionalidade dinâmica e instrumental. Saímos, então, da mitologia do bom

⁴¹ PAZ, Francisco Phelipe Cunha. Do “só o espaço” ao lugar de memória: preservação de bens culturais de matriz africana uma questão de “lugar”? *Revista Calundu*, v. 1, n.1, p. 93-116- 2017, p. 97.

⁴² ARAUJO, 2017, p. 109.

⁴³ PINHEIRO, Barbara Carine Soares. *Como ser um educador antirracista*. São Paulo: Planeta do Brasil. 2023. p. 38.

⁴⁴ MONSORES, Luciana Helena. *Os Desafios do Multiculturalismo no Cotidiano Escolar: O Preconceito contra as Religiões de Matrizes Africanas*. Rio de Janeiro: UERJ, 2012. p. 9.

senhor e de toda a sua escala de simbolização do passado para a *democracia racial* [...]. [...] as religiões afro-brasileiras passam a ser vistas como manifestação do passado escravista ou de grupos marginais que não tiveram condições de compreender o progresso e que, por esta razão, deverão ser apenas toleradas diante da nova realidade social cuja mudança elas não captaram por incapacidade de compreenderem o ritmo do progresso, da mesma forma como não compreenderam as sutilezas do cristianismo.⁴⁵

Apenas em 1995, após a “Marcha Zumbi dos Palmares pela Vida e contra todas as formas de discriminação”, entretanto, é que o Estado brasileiro reconheceu oficialmente a existência do racismo como um problema estruturante. Na ocasião, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, recebeu um documento contendo uma série de reivindicações do movimento negro que oficializou os pleitos que vinham sendo apresentados individualmente. Este demandava um posicionamento do governo em relação à instalação de comissões e grupos de trabalho para atender as demandas que representavam a população negra, que ainda sofre com as consequências de determinada ideologia.

A esse respeito, Lilia Moritz Schwarcz afirma que “O racismo é sempre uma perversão. Não há nada de natural nele, sendo uma construção cultural nascida das profundas diferenças sociais que nos dividem”⁴⁶. Dessa afirmação percebemos a necessidade de políticas públicas que combatam o racismo, porquanto etnicamente somos herdeiros dos povos africanos, mesmo com toda eugenia presente na nossa história.

Ao trabalhar com o conceito de etnia, Munanga diz: “Uma etnia é um conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente, tem um ancestral comum; tem uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território”⁴⁷. Esse conceito caracteriza-nos, brasileiros, num único grupo étnico, ou teríamos que considerar que o Brasil é um conjunto de grupos étnicos diferentes, baseado na origem racial? Quando consideramos existir vários grupos étnicos e a população preto-parda não tem o nosso mesmo ancestral comum, diferenciamos, segregamos e reforçamos o racismo. A construção de um patrimônio cultural baseado no trabalho com leis, a exemplo da referida 10.639/03, garante nossa unidade como povo, grupo étnico.

Almeida ao tratar do racismo informa que este conceito ultrapassa o âmbito da ação individual e tem na sua dimensão de poder o elemento constitutivo das relações raciais. Nesse sentido cabe lembrar de que tal população é uma minoria, pois, apesar de majoritária não detém

⁴⁵ MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988. p. 55-56. (Série Fundamentos, 34).

⁴⁶ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Quase pretos; quase brancos*. *Revista Pesquisa FAPESP*, São Paulo, n. 134, p. 10-15, 2007, p.13.

⁴⁷ MUNANGA. Kabengele. *Uma Abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia*. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação (PENESB-RJ), 2003.

parte do poder instituído. Sua presença está historicamente relacionada à religião de matriz africana, fazendo desse grupo o alvo preferencial de intolerância religiosa. Para conseguir mudar é preciso que internamente as instituições estejam comprometidas em ter ações de promoção da igualdade e diversidade, em suas reações internas e também com o público externo, visando remover os obstáculos que impedem a ascensão das minorias em posições de direção e de prestígio nas instituições. Também é importante a manutenção de espaços permanentes para debates e eventual revisão de práticas institucionais, além de promover o acolhimento e possível composição de conflitos raciais e de gênero, pois a intolerância religiosa tem caráter individualista, institucional e estrutural, segundo Silvio Luiz de Almeida.⁴⁸

Nesse sentido, todos os esforços da sociedade, de cada comunidade escolar, de cada professor/a, devem ser para seguir os princípios e leis regentes a política educacional em que estamos inseridos. O intuito é garantir que seu objetivo final seja alcançado, contribuindo, assim, para o combate a essa ideologia. Isso, até porque há em nossa sociedade, como agravamento, o seguinte aspecto: “A Educação, tomada em seu sentido específico de educação escolar, ocorreu em nosso país tardiamente. Sua oferta institucional, organizada e sistemática, não só se deu após grande demora como também se pautou pela desigualdade e discriminação”⁴⁹

Ainda no Brasil Império, quando houve um aumento das escolas formais, os negros e seus descendentes não foram inclusos no processo educacional formal. Isso promoveu uma desigualdade que se perpetua até os dias atuais. No entanto, os negros nunca se conformaram com essa negativa e registros históricos falam da existência de suas escolas informais. Anderson Oramisio Santos; Camila Rezende Oliveira; Guilherme e Saramago de Oliveira; GIMENES, Olíria Mendes Gimenes citam a antropóloga Irene Maria Ferreira Barbosa, da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, que aborda sobre um dos mais antigos registros da escolarização dos povos negros.⁵⁰ A escola do Professor Antônio Cesarino, situada em Campinas, no interior de São Paulo, voltada para educação de meninas, que funcionou de 1860

⁴⁸ ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018. p. 24-37.

⁴⁹ CURY, 2014, p. 21.

⁵⁰ SANTOS, Anderson Oramisio; OLIVEIRA, Camila Rezende; OLIVEIRA, Guilherme e Saramago de; GIMENES, Olíria Mendes. A história da educação de negros no Brasil e o pensamento educacional de professores negros no século XIX. *XI Congresso Nacional de Educação – EDUCERE*. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba. 23 à 26/09/2013. [n.p.]

a 1876, enquanto na cidade do Rio de Janeiro já havia a Escola de Pretextato dos Passos e Silva, que atendia meninos, de 1853 a 1873.⁵¹

O que existiu na história de escolarização dos/as negros/as foram situações isoladas, como essas experiências de Cesarino e Pretextato⁵², junto à existência de uma Imprensa Negra, ativa, embora clandestina. Também a imprensa de situação, nesse período, contribuiu em parte com o movimento abolicionista, pois denunciava os descabros do país frente ao seu tardio tráfico negreiro. Sabe-se que, mesmo com a abolição formal da escravatura, os negros continuam enfrentando muitas das dificuldades do passado.

Sem moradia, trabalho e acesso à escola tiveram que vender sua força de trabalho por casa e comida, o que manteve essa parcela da população afastada de qualquer possibilidade de mudança na sua condição social. Segundo Mariléia dos Santos Cruz “Em relação ao acesso às escolas públicas, é possível inferirmos que a partir da segunda metade do século XIX há maior evidência da participação dos negros em processos de escolarização”.⁵³

É baseado nessa ideologia vigente desde nossa colonização que todos os currículos até a atualidade vêm dando ênfase à hegemonia cultural europeia, vista como “alta cultura”, enquanto as manifestações produzidas com influência das heranças africanas e afro-brasileiras são classificadas como “baixa cultura” ou, popularmente, como cultura boa e cultura ruim. Vê-se o balé clássico, quando devemos acatar, levar nossos filhos ou até incentivá-los a participar, mas quando está-se frente a uma apresentação de hip-hop, o comportamento é bem diferente, pontuam Marcos Garcia Neira e Mário Luiz Ferrari Nunes.⁵⁴

Outra definição pertinente é usada por Tomaz Tadeu da Silva que diz: “O currículo existente está baseado numa separação rígida entre “alta” cultura e “baixa” cultura, entre conhecimento científico e conhecimento cotidiano”⁵⁵. Excluída dos processos formais educativos, a cultura africana e afro-brasileira se perpetuava nas famílias, através das tradições orais dos terreiros. Por isso, ela ficava relegada ao cotidiano popular; enquanto a cultura

⁵¹ SILVA, Adriana Maria Paulo. A Escola de Pretextato dos Passos e Silva: Questões a respeito das práticas de escolarização no mundo escravista. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas, v. nº 4, p. 145-166, 2002.

⁵² Segundo SALES, Alcíledes de Jesus; PASSO, José Jovino Reis em *Educação uma questão de cor: a trajetória educacional dos negros no Brasil*. “Cesarino e Pretextato foram homens negros que possuíam escolarização, e por iniciativa própria promoveram ações de alfabetização do povo negro”. [n.p]; [s.d.]

⁵³ CRUZ, Mariléia dos Santos. Uma abordagem sobre a história da educação dos negros. In: ROMÃO, Jeruse (org). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, 2005. p. 28.

⁵⁴ NEIRA, Marcos Garcia. NUNES, Mário Luiz Ferrari. *Educação Física, currículo e cultura*. São Paulo: Phorte, 2009.

⁵⁵ SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. - 3ª ed.- Belo Horizonte: Autêntica, 2022. p. 115.

européia tornava-se amplamente difundida nos currículos oficiais educacionais brasileiros: realidade só modificada por força de lei, como se vê a seguir.

O marco legal foi a Constituição de 1988, esta tipifica o racismo como crime e abre espaço para as Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Tivemos três LDB's na história, a de 1961, 1971 e a de 1996. Cada uma delas traz novos avanços para o reconhecimento da importância da cultura e história do povo africano e afro-brasileiro, chegando num ápice na LDB de 1996, que gerou a base da Lei 10.639/03. Lucimar Rosa Dias acentua que

A lei nº 10.639 altera a lei no 9.394/96 nos seus artigos 26 e 79, e torna obrigatória a inclusão no currículo oficial de ensino da temática “História e Cultura Afro-brasileira”. O texto da lei é incisivo e claro quanto aos objetivos da mudança, tornando obrigatório o ensino da História e da Cultura Afro-brasileira. O que no texto anterior era difuso e abrangia outras etnias, agora está focado.⁵⁶

A importância da referida lei está representada na possibilidade de mudança do jeito de ver e entender a identidade brasileira e isso fica claro em declarações como: “Reforçamos que um dos aspectos relevantes que nos traz a Lei 10.639/03 é o do restabelecimento do diálogo, rompendo-se o monólogo até então instituído, que trazia por referência, o falar e o fazer escolar com base em um único valor civilizatório”, segundo Jeruse Romão.⁵⁷

Frente à tamanha queda de braço, o processo de reformulação ideológica não estancou com a Lei 10.639/2003, pois depois dela houve uma sucessão de leis que continuaram a forçar os currículos escolares a se abrirem para as culturas dos povos tradicionais. Dentre elas, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais de 2004, a Lei 11.645 de 2008 e agora na Base Nacional Comum Curricular (BNCC)⁵⁸, corroborando isso segue o comentário de Amauri Pereira

Também é possível perceber que, mesmo envolvidas em conflituosa convivência com arraigado conservadorismo pedagógico e emperradas “máquinas” administrativas oficiais, vêm ocorrendo importantes iniciativas no âmbito dos sistemas públicos de ensino. E elas têm apontado a possibilidade de se falar em educação de qualidade, procurando atender a emergência e as exigências de qualificar mão-de-obra para o mercado de trabalho (e não só na base da pirâmide), enquanto se esforçam por estabelecer as discussões sobre os objetivos da educação, o seu papel no desenvolvimento e na transformação da sociedade, a questão da democracia, da

⁵⁶ DIAS, Lucimar Rosa. Quantos passos já foram dados? A questão de raça nas leis educacionais. Da LDB de 1961 à Lei 10.639 de 2003. In: ROMÃO, Jeruse (org). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 58.

⁵⁷ ROMÃO, Jeruse (org). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, 2005. p. 12.

⁵⁸ BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*: Educação é a Base. Brasília: MEC, 2018.

diversidade étnica, cultural, de gênero, das necessidades especiais, de habilidades, de potencialidades etc.⁵⁹

Entende-se que enquanto espaço de convivência e crescimento a atualização dos currículos é demanda permanente, por sua vez, escola deve ter um currículo compatível com o tempo em que a educação se desenvolve. Usando as palavras de Jocimar Daolio: “As práticas corporais são criações humanas e, por isso, podendo ser modificadas quando estiverem gerando algum tipo de discriminação, descontentamento ou exclusão.”⁶⁰

A formulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na história legislativa educacional foi a nossa última aquisição e atualização, entretanto, traz à necessidade de se revisar as práticas corporais difundidas na Educação Física, assim como, ampliar a gama de conteúdos trabalhados no componente curricular. Construída sob a influência de várias outras leis e decretos, seu texto vem contribuir na realização de uma educação mais justa e igualitária, embora não seja a BNCC currículo, mas auxilie na sua reformulação.

A discussão sobre a BNCC será aprofundada neste estudo mais a frente, contudo, nesse momento é benéfico evidenciar que ela traz em seu texto uma gama de legislações, ressaltando uma em específico cuja consolidada desde a Constituição de 1988: a Laicidade do sistema educacional brasileiro.

O termo “laico” nasceu na Grécia antiga como uma oposição ao que era religioso⁶¹. Por sua vez, Celso Gabatz e Ezequiel Hanke⁶², descreve que ele faz parte da modernidade e tem como base o protestantismo, a diversidade de uma sociedade só é possível através da laicidade, dando a liberdade de crença aos indivíduos. O protestantismo trouxe para a esfera particular as questões religiosas, que até então eram tratadas na esfera pública, pois Estado e Igreja eram unidos. O estabelecimento do Brasil como Estado laico se deu muitos anos após os colonizadores portugueses terem chegado aqui. Para melhor compreender a laicidade brasileira se faz necessário uma recapitulação de nossas legislações, porquanto “O estudo da história constitucional brasileira e a compreensão da identidade nacional são essenciais para entender o significado e os limites da liberdade religiosa e da laicidade.”⁶³

⁵⁹ PEREIRA, Amauri. Escola: espaço privilegiado para construção da cultura de consciência negra. In: ROMÃO, Jeruse (org.). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 35-48. p. 37

⁶⁰ DAOLIO, Jocimar (coord.). Grupo de estudos e pesquisa Educação Física e Cultura (Gepefic). *Educação física escolar: olhares a partir da cultura*. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. p. 31.

⁶¹ RIBEIRO, Cláudio Oliveira de; ARAGÃO, Gilbraz; PANASIEWICZ, Roberlei (Org.). *Dicionário do pluralismo religioso*. São Paulo: Recriar, 2020. p. 125.

⁶² GABATZ, Celso; HANKE, Ezequiel. *O lugar das religiões no debate público da contemporaneidade: laicidade, diversidade e fundamentalismo (s)*. Protestantismo em Revista, São Leopoldo, v. 45, n. 1, p. 7-26, 2019. p. 8.

⁶³ GABATZ; HANKE, 2019, p. 11.

Durante o período do Brasil colônia, Estado e Igreja andavam juntos, a Igreja era a maior responsável pela gestão e oferta da educação, portanto, ali Estado se impunha sob uma crença religiosa. Somente com a Independência do Brasil, em 1889, e com a promulgação da Constituição de 1891, é que houve certa separação legal entre o Estado e a Igreja, indo na esteira dos países europeus, cujas cartas magnas procuravam garantir os direitos individuais fundamentais de liberdade religiosa e de crença. O princípio laico tenta desenvolver o respeito e a democracia fundamentados na liberdade de escolha religiosa, mas a diferença perceptível de ações que visavam garantir realmente a laicidade no Brasil se fez perceber depois da Constituição de 1988.

As políticas públicas posteriores a 1988 e as legislações complementares, como as leis 10.639, 11.465, visavam atender as demandas públicas de garantia das diversidades culturais e religiosas feitas por setores da sociedade pertencentes a essas minorias. Importante frisar, na questão brasileira, o princípio da laicidade não resultou num país ateu, sem crença religiosa, todavia, numa pluralidade religiosa que deveria agora ser protegida por lei, por ser baseada nos princípios do respeito, da coletividade e da cidadania.

Ter suas práticas religiosas e liberdade de culto assegurado por lei preserva a riqueza cultural e a diversidade do país. Sendo o Brasil um país de grande diversidade cultural, herdada pelas etnias indígenas, africanas e europeias, o princípio da laicidade seria o caminho adequado para a garantia da preservação das mesmas. Ou seja:

A religião faz parte da vida do povo brasileiro e é um elemento que, a despeito das garantias acerca da laicidade e da liberdade religiosa nas constituições republicanas, [...] realça traços muito significativos e preocupantes desta nas formas de atuação do Estado, bem como seu simbolismo, articulação e implantação de políticas públicas de promoção da igualdade, inclusão e cidadania.⁶⁴

Ainda assim, analisando a BNCC, somente três componentes curriculares citam diretamente o trabalho com a religiosidade afro-brasileira: o Ensino Religioso, a Educação Física e a História⁶⁵, logo se percebem que a estreita relação entre religião e os componentes curriculares não aparecem tão evidenciados no referido documento. Corrobora-se a fala de Gabatz e Hanke, dada à importância da religião no cenário brasileiro, a BNCC deveria evidenciar melhor esta relação, assim como mediar ou tentar impedir situações de intolerância religiosa e preconceitos. Para Tássio Ferreira⁶⁶, por sua vez, a única brecha para trabalhar a

⁶⁴ GABATZ; HANKE, 2019, p. 11.

⁶⁵ ANDRADE, Ivani Coelho; PINTO, Eliane da Silva; MONTEIRO, Alessandra de Aguiar; PONTINI, Alessandro Monteiro; BARROS, Zulmira Luiza Menezes de. currículo do Ensino Religioso da rede municipal de ensino de Vila Velha-ES. *Último Andar*, São Paulo, v. 23, n. 36, p. 44-60, 2020. p. 57.

⁶⁶ FERREIRA, Tássio. *Pedagogia da Circularidade: ensinagens de terreiro*. Rio de Janeiro: Telha, 2021. p. 71.

história e cultura africana do ponto de vista das cosmovisões e filosofia dos povos negros aparece no texto da área de Ensino Religioso para o Ensino Médio. Portanto, faz-se necessário um aprofundamento na história da Educação Física e seu desenvolvimento no cenário educacional brasileiro, bem como nos imbricamentos desta com as religiões de matriz africana, assunto para o tópico seguinte.

1.2 Desenvolvimentos da Educação Física no Brasil

Nesta sessão, dialogaremos com o que é a Educação Física em seu contexto educacional brasileiro, seu passado e como se apresenta atualmente. Colocar em foco seus princípios e objetivos. Por fim, entender a importância de alguns conteúdos no componente curricular da educação física, destacando aqueles que atendem às especificidades da Lei 10.639/03.

No panorama histórico, podem-se destacar quatro grandes tendências da Educação Física desde a colonização europeia. Sua primeira significativa proposta metodológica foi de caráter higienista, ligada à saúde; a segunda, militarista; a terceira, pedagoga, que caracterizou de vez a posição da Educação Física como disciplina escolar; a quarta é conhecida como desportivizante, valorizando gestos técnicos e precisos ligados ao rendimento esportivo competitivo.

Logo nos primórdios da história da Educação Física em solo brasileiro, conferimos a sua estreita relação com o militarismo. Lino Castelan Filho⁶⁷ recorda que a primeira escola de Educação Física foi derivada de uma instituição militar e que possuía uma visão filosófica positivista⁶⁸. Complementando com Azevedo, essa filosofia partia da lógica da “tripartite de conhecimento seguido na Europa, que tinha como matrizes a Medicina, a Pedagogia e o Treinamento Militar”.⁶⁹ Nessa época, privilegia-se a prática de esportes e da calistenia, a fim de fortalecer o espírito cívico e, por consequência, a moral do povo.

Na linha do tempo, segundo Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho et al., sob a influência do pensamento de Foucault⁷⁰, entende-se, dentro da sociedade e do processo social do pensar,

⁶⁷ CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação física no Brasil: a história que não se conta*. 3. ed. Campinas: Papirus, 1991. p. 27.

⁶⁸ “Doutrina filosófica de Auguste Comte (1798-1857), que propõe fazer das ciências experimentais o modelo por excelência do conhecimento humano em substituição às especulações metafísicas ou teológicas; Comtismo, Filosofia positiva” (DICIONÁRIO Caldas Aulete Digital, 2023).

⁶⁹ AZEVEDO 2013, p. 23.

⁷⁰ OLIVEIRA FILHO, Fernando Luiz Cas de; et al. Repensando a educação através das lentes de Foucault: poder, discursos e autonomia. *Cuadernos de Educación y Desarrollo*, v. 15, n. 8, p. 7781-7798, 2023. A análise das relações de poder e os processos de construção de identidade feitas por Foucault possibilitaram a mudança, tanto nos docentes quanto nos discentes. Para os docentes, promove uma educação mais dialógica. Quanto aos discentes,

a Educação. A Educação Física era muito mais da área da saúde/biologia do que uma disciplina escolar, pois acreditava que a metodologia pedagógica visava somente à dominação ideológica da população.

Os Higienistas, como eram chamados, interviram na educação escolar a fim de garantir que as ideologias escolares estivessem alinhadas às suas, pois acreditavam ser esta uma extensão da educação familiar. Essa primeira fase durou até meado de 1930. Nesse período da história se tem o desenvolver de conflitos mundiais, quando o aspecto militar já havia sido muito pensado nos primórdios do país, sido retomado com força total.

À época, houve um reforço da ideia eugenista de que o desejado pela elite política era clarear a população, pois, frente ao enorme contingente de negros no país conforme a ideologia vigente, assim se garantiria a “melhora” da raça. Junto a isso, era preciso colocar tanto meninos quanto meninas para praticar as ginásticas e os desportos e, assim, fortalecerem e tornar saudável os corpos brasileiros, para aproximar nossa sociedade do padrão europeu. Tal fase durou mais incisivamente até meados de 1945.

Após a higienista e a militarista, há a predominância da abordagem pedagoga, que durou de 1945 até 1965. Essa fase se caracteriza pela ocupação da disciplina de educação física do espaço escolar. Prezava pela disciplina dos jovens e seu ponto forte era o desenvolvimento da saúde através da ginástica. E por fim teremos a quarta tendência, conhecida por Desportivizante, que durou de 1964 até 1985, e ainda hoje percebemos suas influências no fazer da educação física. Era uma visão da prática do esporte com perfeição, em que o gesto técnico era importante e a execução era treinada a exaustão.

Era o fazer em detrimento do pensar e falar, pois ambos podiam atrasar o desenvolvimento das habilidades motoras necessárias para desempenho da modalidade pretendida. Como seria de se esperar, tais modalidades eram sempre mais praticadas nos países ditos desenvolvidos, a exemplo do vôlei e o handebol, também a distinção a quem estaria mais apto a praticá-las. Corroborando isso, Cesar A. Lins Rodrigues traz a seguinte questão:

Assistindo atentamente algumas transmissões esportivas na televisão, de Olimpíadas a jogos dos campeonatos regionais e/ou brasileiro, por exemplo, tenho me deparado com certas frases proferidas pelos locutores como “essa habilidade do drible está na raça, faz parte da herança do negro na nossa população...; de fato, no atletismo não tem pra ninguém, os negros dominam de uma maneira geral, pois sem dúvida é o esporte deles; é claro que na natação os negros não conseguirão bons resultados por

o uso de suas teorias promove uma criticidade nos educandos quanto aos conteúdos curriculares e nas formas de dominação social.

uma questão pura e simplesmente fisiológica...”, etc., tornando-se palavras de ordem na formação das subjetividades, incrustando-se no inconsciente.⁷¹

Esse tipo de argumentação, focado nas “habilidades” naturais dos indivíduos negros para alguns esportes e não para todos, acaba por deixar de “fora” vários grupos de alunos/as que não se encaixariam em todas as atividades esportivas. Todavia, não relacionam manifestações culturais que levariam para a escola a religiosidade de africanos e afro-brasileiros, como a capoeira, por exemplo. Contudo, priorizam as práticas esportivas europeu-estadunidenses, como handebol, basquete e vôlei (só para citar alguns), também potencializa determinada segregação.

Nota-se ainda que a abordagem desportivizante não se preocupasse em aprender a trabalhar com as questões culturais dentro do fazer pedagógico, devido estar mais interessada no gesto técnico que na intencionalidade do gesto. Marcos Garcia Neira, Mário Luiz Ferrari Nunes e Maria Emília de Lima defendem a ideia de que esse modelo do ensino do esporte tinha a perspectiva do controle social, que se confundia com a formação moral do indivíduo⁷². Esse procedimento deixava muitas lacunas no fazer pedagógico no dia a dia da escola, porquanto, não abarcava toda a complexidade do indivíduo, a parte física, sim, entretanto a cognitiva social não era considerada por determinada abordagem, priorizando a dicotomia entre corpo e mente.

Com o passar dos anos e com o amadurecimento intelectual dos/as autores/as professores/as brasileiros, a área se desenvolveu chegando, na atualidade, em um componente curricular dinâmico e integrado ao ambiente escolar e dos/as alunos/as, embora ainda haja bastantes professores/as alinhado/as com a metodologia desportivizante. Um forte divisor de águas na história da área foi à produção de um livro, na década de 80, chamado Metodologia do Ensino da Educação Física⁷³, segundo Lino Castellani Filho et. Al., que rompia com o modelo vigente, mudando a forma de pensar a Educação Física. Era uma proposta muito diversa, vinda de professores/as. Apesar de ainda atuarem no modelo desportivizante, não se encontravam satisfeitos com este.

Os autores ali envolvidos chamaram-na de Cultura Corporal do Movimento, o então objeto de estudo da disciplina, e trouxeram uma série de questionamentos e processos reflexivos da práxis⁷⁴ da área. Há controvérsias em categorizar o atual período da educação física

⁷¹ RODRIGUES, Cesar A. Lins. A Educação Física escolar e LDB: assumindo a responsabilidade na aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08 *Dialogia*, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 57–72, 2011. p. 60. .

⁷² NEIRA, Marcos Garcia; NUNES, Mário Luiz Ferrari; LIMA, Maria Emília de. *Educação Física, currículo e cultura*. São Paulo: Phorte, 2009.

⁷³ CASTELLANI FILHO, Lino; SOARES, Carmen L.; TAFFAREL, Celi N. Z.; VARJAL, Elizabeth; ESCOBAR, Micheli O.; BRACHT, Valter. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 1992.

⁷⁴ Termo que indica a indissociabilidade da teoria com a prática.

brasileira, então deixarei a cargo dos futuros estudos históricos envolvendo a educação física para fazê-lo.

A Educação Física é um componente curricular solidificado através das legislações e pela atuação na escola, como a LDB, sua configuração se diferencia das demais disciplinas por seu caráter iminente prático, mas quando integrado ao projeto da escola consegue cumprir com seus objetivos e princípios excelentemente. Esses princípios e objetivos serão descritos e mais bem trabalhados no tópico a seguir.

Caso se pense no currículo da Educação Física isoladamente, comete-se um erro de, como no passado, enaltecer mais um componente curricular em detrimento de outro. Nos modelos atuais, tem-se uma educação com características bem demarcadas. Neira e outros colocam que: “A função socializadora da escola a torna mais completa e totalizante, pois a escolarização incorpora demandas recentes que outrora foram desempenhadas pela família, igreja, e as diversas associações que dividiam a responsabilidade educativa”⁷⁵. Conseqüentemente, se vê que a escola hoje possui uma importância maior, como sugere os autores, ao ter que preparar as crianças para entender a realidade, com um posicionamento crítico frente às dificuldades da vida. Por conseguinte, os conteúdos abordados nessa nova proposta de escola devem conter elementos que apoiem essa criticidade.

Atualmente, a Educação Física é um dos componentes curriculares pertencentes ao conjunto das chamadas disciplinas escolares, propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nela, sua definição está:

A Educação Física é o componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas dos sujeitos, produzidas por diversos grupos sociais no decorrer da história. Nessa concepção, o movimento humano está sempre inserido no âmbito da cultura e não se limita a um deslocamento espaço-temporal de um segmento corporal ou de um corpo todo.⁷⁶

Alinhada à Área de Linguagens, a Educação Física conversa com toda a educação básica e em todos os seus níveis e será analisado neste trabalho como ela se comporta da Educação Infantil ao Fundamental II, onde se conclui o 9º Ano. Tal recorte procede porque o município de Vila Velha atende somente até o Ensino Fundamental séries finais, ficando a cargo do governo do Estado a oferta do Ensino Médio. Ressaltamos que a Educação Física dentro da Educação Infantil segue as configurações do modelo do documento e tematiza os chamados campos de experiência.

⁷⁵ NEIRA; NUNES; LIMA, 2009, p. 39.

⁷⁶ BRASIL, 2018. p. 213.

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para iniciar a definição dos princípios e objetivos da Educação Física, cuja versão final foi promulgada em 2017. Percebe-se que ela se alinha com as leis aqui estudadas, pois construído sob a influência da Lei 11.465/08, complementa a 10.639/03, dialogando com as *Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais*.⁷⁷

De 2017 a atualidade, a BNCC tem sido a referência para realização de planejamentos do fazer pedagógico. O documento não exclui a contribuição e a importância dos anteriores, mas será a partir daqui dada prioridade a ele para garantir a atualidade das legislações educacionais, até porque entre a BNCC e a Lei 10.639/03 há uma diferença de 15 anos de trabalhos realizados nos ambientes escolares.

A BNCC, por sua vez, elenca dez competências para o componente curricular. São elas:

1. Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.
2. Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo.
3. Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais.
4. Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas.
5. Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes.
6. Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.
7. Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos.
8. Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.
9. Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.
10. Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.⁷⁸

Por ora será dada uma maior atenção aos números 5 e 7 dessa lista de competências, pois as duas se relacionam intimamente com o fenômeno da intolerância religiosa e da aproximação das questões religiosas no trato pedagógico das culturas afro-brasileiras.

Essas duas competências colocam o/a professor/a no papel de mediador desses conflitos, assim como deixa claro a existência da obrigatoriedade do estudo cultural envolvendo a herança afro-brasileira. Ressalta-se aqui a importância do resgate histórico do componente curricular da Educação Física, consoante a ótica de Paulo Freire: “É o saber da história como possibilidade

⁷⁷ BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2004.

⁷⁸ BNCC, 2018, p. 223.

e não como determinação. O mundo não é, está sendo”.⁷⁹ Nesse pensamento se percebe a forma dinâmica como as culturas se constroem sendo modificadas, pois mesmo os estudos produzidos recentemente não conseguem acompanhar a natureza imprevisível e volátil das relações humanas em ambiente escolar.

Em todo o caso, se quer promover movimento e mudanças, deve-se entender que os conflitos irão acontecer e, para tanto, o/a professor/a deve tentar buscar conhecimentos e estratégias para resolvê-los. Ressalta-se, a importância da vivência prática dos conteúdos ligados à cultura afro-brasileira, para o/a professor/a de Educação Física: “O sábio não é o cientista fechado no seu gabinete ou laboratório. Mas é aquele que conhece o mundo através do seu mergulho no mundo. Esse conhecimento pode ser sintetizado em forma de teoria ou não”⁸⁰, segundo Nilma Lino .

Gomes nos convida a lembrar de que não existe hierarquia entre conhecimentos práticos e teóricos. Por essa ótica é possível dizer que o Componente Curricular da Educação Física é de suma importância no ensino da cultura africana e afro-brasileira. Araújo, entretanto, nos traz algumas perturbações em sua pesquisa ao afirmar que a Lei 10.639 não está sendo trabalhada nas escolas do Brasil como deveria e, assim, diante de tais leis, seria preciso, de acordo com Araújo “[...] analisá-las no sentido de demonstrar a rejeição à herança cultural e religiosa africana configura caso de racismo, segundo o *modus operandi* do racismo no Brasil, tudo associado ao negro tem sido historicamente considerado inferior, mal e perigoso.”⁸¹

A relevância do estudo realizado por Araújo está na constatação dessa falha na aplicação da legislação. No mesmo sentido, Freire nos instiga a pensar que essa constatação serve para gerar movimento, pois em suas palavras afirma que:

No mundo da história, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar [...]. Constatando, nos tornamos capazes de intervir na realidade, tarefa incomparavelmente mais complexa e geradora de novos saberes do que simplesmente a de nos adaptar a ela.⁸²

⁷⁹ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa* - 49ª ed.- Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2014. p.74.

⁸⁰ GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: Vozes, 2017. p, 58-59.

⁸¹ ARAÚJO, 2017, p. 281.

⁸² FREIRE, 2014, p. 75.

Por sua vez, a dificuldade para a boa aplicação da lei, de acordo com Araújo⁸³ e Munanga⁸⁴, está baseada no racismo individual, institucional, estrutural, religioso incrustada na mentalidade brasileira, ou seja: até que ponto o/a professor/a é consciente de seu próprio racismo, já que ele está enraizado tão fundo na história e memória do povo brasileiro? Já Gomes nos chama à atenção quando fala: “O Brasil constituiu, historicamente, um tipo de racismo insidioso, ambíguo, que se afirma via sua própria negação e que está cristalizado na estrutura da nossa sociedade. Sua característica principal é a aparente invisibilidade”.⁸⁵ A consequência desse racismo histórico foi a desvalorização de qualquer cultura que não seja proveniente dos povos brancos, devido a nossa herança histórica colonial européia.

Isso se traduz em um quadro lamentável que resulta em intolerância religiosa e cultural em diferentes âmbitos. “O Brasil, Colônia, Império e República, teve historicamente, no aspecto legal, uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo que atinge a população afrodescendente brasileira até hoje”⁸⁶. Então, como lutar contra esse processo de invisibilidade que quer colocar em descrédito a luta por políticas públicas de igualdade e democracia?

Quando se assume o compromisso como profissional da Educação, como um todo, deve-se aceitar a responsabilidade de trabalhar os conteúdos, não levando somente em consideração aquilo em que acreditamos, como indivíduos, mas sim aquilo que nos pede a lei educacional e o compromisso enquanto seres humanos. O/a professor/a que escolhe não trabalhar dessa maneira, desviando-se dos conflitos, reforça o racismo.

A escolha de conteúdos em detrimento à diversidade cultural pode vir a gerar outros problemas e infrações legais. O/a professor/a que escolhe evitar os conteúdos perpassados pelos mais variados aspectos religiosos ou trabalhá-los sob a seletividade de sua própria denominação pratica o proselitismo, que entra em choque com o princípio da Laicidade reivindicada pelas escolas públicas brasileiras, princípio este garantido por lei, como veremos mais à frente.

⁸³ ARAÚJO, Patrício Carneiro. Entre o terreiro e a escola: Lei 10.639/03 e intolerância religiosa sob o olhar antropológico. Doutorado em Ciências Sociais. São Paulo: PUC, 2015. p. 136.

⁸⁴ MONCAU, Gabriela. Antropólogo Kabengele Munanga reconhece avanços mas alerta: "Racismo é um monstro complexo". *Brasil de Fato*, São Paulo, 18 de dezembro de 2022.

⁸⁵ GOMES, 2017, p. 51.

⁸⁶ BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Senado Federal. Brasília: 2004. p. 7.

1.3 A Lei 10.639/03 no contexto educacional brasileiro

Em 09 de janeiro de 2003 foi promulgada a Lei 10.639⁸⁷, que alterou a Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelecendo aquela à obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em toda a Educação Básica. Como bem diz Santos, muito se foi pensado na respectiva lei de forma reducionista, em cada seu aspecto separadamente. Mas ela é muito mais que isso, ao relacionar cultura, religião, história do próprio Brasil como também a dos povos africanos que aqui foram escravizados. Ou seja, de acordo com Magnaldo Santos:

A lei 10.639/03, não é simplesmente uma lei para, somente tratar de “negros”, como se isso por si só já não fosse bastante significativo, ou como se falar de negros fosse uma oposição a falar de brancos. Nem tão pouco a Lei 10639/03 reduz-se ao trato de questões de ordem religiosa. Ela não pode ser reduzida somente a essa dimensão, embora abranja todos esses aspectos.⁸⁸

A lei, quando estipula o ensino dos seus conteúdos, reestrutura a metodologia de práticas pedagógicas no interior das escolas brasileiras, trazendo informações científicas para o ensino da cultura afro-brasileira. Isso possibilita a mudança de paradigmas ligados à herança africana e sua melhor aceitação como parte do nosso patrimônio cultural. Compreender a origem dessa herança, tão ignorada nos meios formais e no cotidiano, muda a dinâmica da construção dessa memória coletiva sobre os povos africanos. É preciso entender esses signos e como eles chegaram até nós pelos negros aqui feitos escravos e como foram incorporados em nossas práticas corporais, presentes nas práticas físicas, lúdicas e litúrgicas.

De acordo com muitos autores, como Araújo, Munanga, Gomes e outros/as, existe muita resistência à aplicação dessa lei e a valorização da cultura africana e afro-brasileira. Não somente as histórias recontadas, até hoje, mas também estudos tendenciosos, uma vez que tal ideologia serve ao espírito colonizador, fazem pensar que os negros não possuíam nenhum tipo de inteligência ou capacidade intelectual, inclusive que eram iletrados. Concepção essa, por exemplo, corroborada por pesquisas como de Nina Rodrigues, que através da medicina tentou reforçar o estereótipo de inferioridade da raça negra quando diz [...] “que até hoje não se puderam os Negros constituir em povos civilizados”⁸⁹, também reforçada por outros estudiosos

⁸⁷ BRASIL. *Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

⁸⁸ SANTOS, Magnaldo. *Candomblé: lei 10.639/03, educação, memória, história e preconceito*. Revista Brasileira de História das Religiões. Maringá (PR) v. III, n.9, jan/2011. p. 2

⁸⁹ RODRIGUES, R. N. *Os africanos no Brasil*. Rio de Janeiro: Centro Eldestein de Pesquisa Social, 2010. p. 18

como Arthur Ramos, dando continuidade aos preconceitos embasados por pretensas bases científicas. Entretanto, esse mito já foi desmascarado, graças a tantos outros estudiosos que por sua vez conseguiram trazer ao conhecimento público as características sociais e antropológicas ligadas às heranças afro-brasileiras, como Reginaldo Prandi, Nilma Lino Gomes, entre outros/as já citados ao longo de nossos estudos.

Para Lopes, os sujeitos oriundos do oeste-africano, conhecidos erroneamente como “Sudaneses”, forneceram a espinha dorsal das religiões de matriz africana⁹⁰; enquanto os “Bantos” contribuíram principalmente com as danças, a capoeira e as comidas⁹¹. Isso, com destaque para o estado do Espírito Santo e a história de sua respectiva capitania hereditária, que no século XVI, por volta do ano de 1561, foi muito próspera em engenhos de açúcar e por isso recebeu no porto de São Mateus uma quantidade exacerbada de negros escravizados; não obstante, bem posteriormente, como tentativa de embranquecer a população, de imigrantes, segundo Francisco Aurélio Ribeiro

A partir da segunda metade do século XIX, alemães, suíços, austríacos, belgas, italianos, pomeranos, holandeses, sírios, libaneses, poloneses, chineses, japoneses, coreanos somaram-se aos grupos já existentes de portugueses, espanhóis, negros e índios para formar esse caldeirão étnico-racial a que foi dado, desde 1535, o nome de Espírito Santo.⁹²

Como podemos ver, a variedade étnica em nosso Estado é muito grande, porém poucas pesquisas foram feitas sobre a intolerância religiosa no Espírito Santo. Um dos trabalhos nessa área foi o de Adriana Campos, analisando determinado contexto à época da escravização: “Na verdade, aquele período foi marcado pela fundação da cultura legal brasileira”.⁹³ Para a autora, a judicialização do racismo começa a se perpetuar em nosso processo legal já nos primórdios da lei brasileira, através do nosso Código Penal. Ele foi se moldando baseado no Direito Romano, que tinha a necessidade de adaptação, pois nele não estava contemplada a questão racial:

O escravo não era somente uma coisa para o Direito Romano. Era uma forma especial de coisa. Entre os três tipos legais de propriedade - *instrumentum mutum*,

⁹⁰ LOPES, 2008, p.54.

⁹¹ LOPES, 2008, p. 55.

⁹² RIBEIRO, Francisco Aurélio. *Os povos que formaram a minha terra: alemães, pomeranos, holandeses, belgas, luxemburgueses, suíços, austríacos, italianos, sírios, libaneses e poloneses*. São Paulo: Editora Nova Alexandria, 2009. p, 61.

⁹³ CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003.

instrumentum semi vocale e instrumentum vocale, o escravo formava o terceiro grupo, pois era reconhecido como uma propriedade com faculdades humanas.⁹⁴

Essa adaptação da lei romana para contemplar tal quesito, embora já se diferenciando dela quanto ao *instrumentum vocale*, serviria de controle das populações escravas que àquela época estavam em maior número que os portugueses, portanto, já forjando para o negro um aspecto não humano, segundo Campos:

No Brasil, ao invés de códigos negros, operou-se uma práxis jurídica provida de expedientes de legitimação, apoiados amplamente na herança jurídica romana legada pela antiga legislação portuguesa e destinados a forçar a legislação nacional a adaptar-se às exigências de disciplina e controle da população escrava e afrodescendente.⁹⁵

O controle esperado com a adaptação legal era o de criar estratégias de dominação psicológica, igualmente, continuaria agindo sobre a massa, mesmo sem a presença física do colonizador. A miscigenação racial no país é muitas vezes citada como prova da democracia racial brasileira, porém há de se ressaltar que aquela foi fruto, primeiramente, da dominação e exploração sexual dos homens brancos sobre as mulheres negras e indígenas. Marisa Correa pontua

É como se fosse impossível tratar de raça sem tratar de sexo ou de sexualidade: produto de relações sexuais (espúrias) o mulato trazia já no nome escolhido para designá-lo a marca de sua origem (Durante algum tempo discutia-se na literatura médica se os mulatos, como o seu nome indica, eram ou não estéreis – como as mulas, produtos do cruzamento entre éguas e jumentos.).⁹⁶

A dita mestiçagem, controlada pela elite, promoveu uma divisão baseada na tonalidade de cor, era o início da supervalorização do modelo ocidental pelos afro-brasileiros, que viam na negação da cultura africana uma forma de ascensão social. Campos salienta

Diversos mestiços, que logravam alcançar um lugar de destaque, logo se convertiam em verdadeiros defensores da hierarquização da sociedade brasileira. Chegavam até mesmo a negar qualquer vinculação com outros indivíduos de igual coloração que não possuíssem o mesmo status social.⁹⁷

O estudo consolida a teoria da discriminação histórica enraizada na nossa sociedade. No que tange ao nosso estado, sabe-se que, percentualmente, o número de afro-brasileiros não caiu tanto, hoje somam em torno de 44%, mostrando os esforços de eugenia (embranquecimento populacional) não se saíram como o esperado pelo governo dos séc. XIX e XX. Segundo

⁹⁴ CAMPOS, 2003, p.37.

⁹⁵ CAMPOS, 2003, p. 49.

⁹⁶ CORREA, Marisa. Sobre a Invenção da Mulata. *Cadernos Pagu-Unicamp*, nº 6/7, 1996. p. 44

⁹⁷ CAMPOS, 2003, p. 99.

Campos, no período do século XIX, “A sociedade capixaba, conforme as estatísticas da época possuía algo em torno de sessenta por cento de sua população formada por afrodescendentes, ou pessoas ‘de cor’⁹⁸. A autora ainda traz um dado importante acerca da relação religiosa e da intolerância quando cita: “As celebrações populares [...] não eram bem toleradas e a turba, inflamada pelos efeitos sonoros de seus instrumentos e por suas danças animadas, comportava-se consideradamente inconveniente pela elite local”⁹⁹.

Nesse ponto, o racismo transforma-se em intolerância religiosa, quando apoiado pelos conceitos dos cientistas da época a justificar a exploração dos negros mediante uma inferioridade biológica ideologicamente produzida. Segundo a autora citada: “Do ponto de vista da elite, a ação repressora sobre os hábitos e os costumes da população pobre não se devia unicamente à pobreza ou à cor em si, mas também ao fato de se tratar de pessoas pertencentes a uma raça ‘sem civilização’”¹⁰⁰.

É notória a preocupação da camada social dominante em promover políticas e legislações que assegurassem a capacidade de reprimir e castigar os negros. Era preciso delimitar bem o pouco espaço deles para se manifestarem religiosamente, e se o fizessem estariam em comum acordo com os padrões que a elite julgava aceitável, Campos salienta

Em Vitória, por exemplo, elaborou-se um capítulo dedicado às vozerias, obscenidades e ofensas à moral, proibindo-se músicas, foguetes, tambores, gestos indecentes, pinturas em locais públicos entre outros. Encontramos, assim, uma descrição mais pormenorizada das atitudes a serem consideradas como “desordem”.¹⁰¹

Essas formas de controle rígido se perpetuam atualmente em nossas leis, sutilmente presentes, de acordo com Reginaldo Prandi eles “Nunca puderam ser brasileiros sem serem católicos”¹⁰². Até a religião era imposta, embora, nesse sentido, a imposição da religião ao africano fosse considerada uma bondade, pois para o colonizador isso estaria salvando sua alma, ao levar os povos africanos a conhecerem o “verdadeiro Deus” e, por conseguinte, abandonarem a “feitiçaria”.

Diante disso, nota-se a relevância da Educação para a mudança de tal paradigma. Assim sendo, explica Lucimar Rosa Dias, ao longo dos anos, principalmente no desenvolvimento dos movimentos negros no Brasil, com ênfase na década de 60, muito já se avançou no âmbito das

⁹⁸ CAMPOS, 2003, p. 169.

⁹⁹ CAMPOS, 2003, p. 169.

¹⁰⁰ CAMPOS, 2003, p. 169.

¹⁰¹ CAMPOS, 2003, P. 165

¹⁰² PRANDI, Reginaldo. As religiões negras do Brasil: para uma sociologia dos cultos afro-brasileiros. *Revista USP*, São Paulo. 1995-1996, p. 68.

políticas públicas ¹⁰³, até chegar à Lei 10.639/03 que dá maior visibilidade à herança africana na construção da cultura brasileira. Para tanto, a aplicação da referida lei é obrigatória em toda a Educação Básica, começando a partir dos quatro anos, ressaltado por Cury:

Entretanto, o conceito de educação básica também incorporou a si, na legislação, a diferença enquanto direito. O reconhecimento da diferença na escolaridade supõe a igualdade e é factível com ela. A igualdade cruza com a equidade, toma a si a formalização legal da abertura e da consideração de determinados grupos sociais, como as pessoas deficientes, os jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de se escolarizar na idade própria, os descendentes dos escravos e os povos indígenas.¹⁰⁴

Convencionalmente, na faixa etária de quatro anos, a criança estará obrigada a frequentar uma unidade de ensino, por, no mínimo, meio período, consistindo numa carga horária de 4 horas diárias, somando 800 horas por ano. Sabe-se que em determinada idade o indivíduo consegue repetir e recriar situações de intolerância religiosa/ racismo que tenha presenciado em outros ambientes, como na igreja ou em casa. A herança cultural acerca da intolerância/racismo costuma emergir nos primeiros ritos de socialização, podendo se manifestar na criança logo nas séries iniciais do ensino formal: "Ninguém é naturalmente preconceituoso. Toda forma de preconceito emerge de uma postura social, histórica e cultural que pretende, a um só tempo, segregar para dominar e, proporcionalmente, determinar e manter um padrão, marcadores de prestígio e de poder".¹⁰⁵

No que diz respeito a isso, Gomes vai falar em comum acordo com as ideias e metodologias da Educação Física de um saber estético-corpóreo ligado às questões da corporeidade e da estética negra. Evidencia a importância da lei 10639/03 quando fala: "Mas não podemos negar que as políticas de ações afirmativas reeducam os negros e as negras na sua relação com o corpo e também reeducam a sociedade brasileira no seu olhar sobre o corpo negro".¹⁰⁶

A herança africana se faz presente nas brincadeiras infantis e nas várias manifestações da cultura popular. Essa herança deve perpetuar no fazer da Educação Física. A contribuição da herança das nossas crianças necessita ser considerada na escolha dos conteúdos a serem trabalhados. Existe uma infinidade de conteúdos que, se trabalhados nas aulas, podem sim atender ao cumprimento da lei 10639/03.

¹⁰³ DIAS, Lucimar Rosa. Quantos passos já foram dados? A questão de raça nas leis educacionais: da LDB de 1961 à Lei 10.639. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 38, p. 1-16, 2004.

¹⁰⁴ CURY, 2014, p. 49.

¹⁰⁵ NOGUEIRA, 2020, p. 22.

¹⁰⁶ GOMES, 2003, [s/p].

Daí a importância e a necessidade de considerar a atuação da educação física escolar como prática cultural. Qualquer abordagem de educação física que negue a dinâmica cultural inerente à condição humana correrá o risco de se distanciar de seu objetivo último: o ser humano como fruto e agente de cultura.¹⁰⁷

O/a aluno/a deve ser parte integrante do processo educativo, com vez e voz. O/a professor/a assume não o papel de detentor de toda a sabedoria e verdade, mas como Daolio cita: “[...] o professor de educação física é aqui pensado como intelectual que atua na mediação das questões relativas à cultura de movimento no mundo moderno contemporâneo”.¹⁰⁸

O/a professor/a deve preparar-se para a bagagem que os/as alunos/as trazem de suas realidades para a escola, suas crenças e até os seus preconceitos. É deste ponto nevrálgico ao qual falamos o momento do trabalho com os conteúdos que abordam a cultura, nela está à religiosidade. “A recusa na aceitação do outro tal como é está intimamente ligada ao que chamamos de preconceito, ou seja, um conceito prévio sobre uma realidade conhecida apenas superficialmente”¹⁰⁹, segundo Nogueira. No Brasil, tem-se como costume negar nossas atitudes de preconceito e racismo, embora isso aumente o preconceito, o ódio seja ainda mais disseminado, proliferando as manifestações de intolerância religiosa.

Frisa-se que o processo de formação inicial do/a professor/a de Educação Física junto à aproximação com tal temática, o ensino das relações étnico culturais nos cursos de formação superior, somente começou a partir da resolução do Conselho Nacional de Educação de 2004. Sendo então relativamente novo esse tipo de discussão na sua formação. Muitos dos/as professores/as que ainda atuam não a tiveram da mesma maneira, pois essa complementação ficou a cargo das formações continuadas. Estas muitas vezes sofrem extrema repressão política por parte das gestões que as fornecem, ainda sendo obrigatórias por lei.

A qualidade das formações continuadas e o tema a serem abordados nelas seguem os interesses dos governos municipais e estaduais, podendo ou não desenvolver uma boa prática, a fim de atingir o objetivo de disseminar a educação das relações étnico-raciais. Infelizmente, todo esse movimento de formação, somado às legislações, ainda não foi o suficiente para evitar as demonstrações de intolerância religiosa: tópico do capítulo seguinte.

É através da Educação Física que muitos aspectos culturais podem ser defendidos, sobre maneira, perpassam a questão do corpo e da cultura impressa nos indivíduos, integrando nosso grupo conhecido como sociedade. Por isso, devem ter em seu processo educativo as questões culturais defendidas e valorizadas, para poderem se reconhecer incluída, pertencente àquela

¹⁰⁷ DAOLIO, 2010, p. 17.

¹⁰⁸ DAOLIO, 2010, p. 20.

¹⁰⁹ NOGUEIRA, 2020, p. 41.

determinada cultura, pois, segundo Frantz Fanon: “No mundo branco, o homem de cor encontra dificuldades na elaboração do seu esquema corporal. O conhecimento do corpo é uma atividade puramente negacionista. É um conhecimento em terceira pessoa”¹¹⁰, em virtude da expressão corporal refletida na cultura ser um corpo que não se assemelha em nada ao dele.

A Lei 10.639/03 é uma política pública visando garantir à população brasileira acesso a sua herança cultural dos povos africanos originários de diversas etnias, ou nações, como os Bantos, o Malês, Sudaneses, entre outros. Seu reconhecimento é uma ação afirmativa de reconfiguração de entendimento da cultura brasileira, garantindo a história e cultura africana e afro-brasileira componham o nosso patrimônio cultural. Entretanto, existe resistência de setores e pessoas à prática de determinada lei, sendo esta então: “[...] uma disputa pela memória, uma resistência ao apagamento e invisibilidade impostos sobre o povo negro e de origem africana no Brasil. São ações de enfrentamento político e epistêmico pautados na promoção do acesso à cultura, à memória e à cidadania.”¹¹¹

Ademais, faz-se necessário utilizar pesquisadores que pensaram o desenvolvimento social de um povo mediante a cultura expressa. Por isso, a escolha de pensar a cultura e a religião a partir do posicionamento de Geertz, pois como cita Silas Guerreiro, “Geertz está preocupado com o vivido.”¹¹² O fato de se preocupar com o vivido aproxima muito da concepção de uma educação física como a realização na prática da cultura dinâmica dos meios sociais. Defendendo olhar a cultura pelo ponto de vista da semiótica¹¹³. Ressalta-se aqui ainda, ao se colocar no lócus de produção de cultura, Geertz afirma: “é a própria condição de vida de todos os seres humanos, uma teia de significados produzidos pelo próprio homem onde o mesmo tenta analisá-los e decifrá-los.”¹¹⁴

Fazendo um paralelo com os conteúdos da educação física, Paulo Augusto Souza de Nogueira por sua vez diz: “A cultura é uma grande brincadeira antropomórfica, de ficar dando características de ser humano ao cosmo”¹¹⁵, quando se refere a expressões corporais na linguagem da própria semiótica da cultura. Quando se analisa a religião e quando extrapola o

¹¹⁰ FANON, Frantz. *Pele preta, máscaras brancas*. São Paulo: Ubu Editora, 2020, p. 126.

¹¹¹ PAZ, Francisco Phelipe Cunha. Do “só o espaço” ao lugar de memória: preservação de bens culturais de matriz africana uma questão de “lugar”? *Revista Calundu*, vol. 1, n.1, jan-jun. p. 93-116- 2017. p. 109.

¹¹² GUERREIRO, Silas. Geertz, Clifford. In: USARKI, Frank; TEIXEIRA, Alfredo; PASSOS, João Décio (Orgs.). *Dicionário de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas; Loyola; Paulus, 2022, 198-201. p. 489.

¹¹³ Teoria geral das representações que leva em conta os signos sob todas as formas e manifestações que assumem (linguísticas ou não), enfatizando especialmente a propriedade de convertibilidade recíproca entre os sistemas significantes que integram.

¹¹⁴ GEERTZ, 1978, p. 4.

¹¹⁵ NOGUEIRA, Paulo Augusto Souza de. Religião e linguagem: proposta de articulação de um campo complexo. *Horizonte*, Belo Horizonte, v. 14, n. 42, p. 240-261, 2016, p 252

potencial criador dos textos gerados nas linguagens culturais e conseqüentemente na ação transformadora deles.

Não obstante, o ensino do componente curricular da Educação física permite muitas associações de conteúdos no currículo educacional brasileiro, pois quando o foco é o movimento humano ligado à cultura, torna-se o objeto de estudo da Educação Física. Segundo Rodrigues

O estudo da maneira pela qual cada sociedade pressiona os seus indivíduos a fazerem determinados usos de seus corpos, e a se comunicarem com eles de maneiras particulares, abre novas perspectivas para o estudo da integração social, uma vez que, por meio dessa pressão, a marca da estrutura social imprime-se sobre a própria estrutura somática individual, de forma a fazer do psíquico, de físico e do coletivo um amálgama único que somente a abstração pode separar.¹¹⁶

Ao encontro disso, também cita Daolio: “Justamente por essa atuação, que mistura atividades curriculares e extracurriculares sem limites muito definidos entre elas, os/as professores/as de educação física, quase sempre são os mais queridos da escola, e isso não é pouco nem deve ser desconsiderado”¹¹⁷. O componente afetivo torna-se um meio facilitador das aprendizagens e da superação dos preconceitos e intolerâncias, visto que os ensinamentos vindos de professor/a promovem junto às crianças um laço afetivo maior, o que pode ser o mais significativo, para que essa herança dos povos tradicionais não seja invisibilizada em prol da cultura religiosa dominante, como se vê a seguir:

É o caso, entre outros, da proibição do aprendizado da música de percussão, associada ao demônio, ou da prática da capoeira, que é substituída pela capoeira gospel ou evangélica na qual são retiradas das letras das cantigas as referências religiosas ao Candomblé e aos santos católicos, substituindo-as por referências a Jesus.¹¹⁸

Para se evitar essa notória segregação é necessário: relacionar, criar raízes onde expandam e se entrelacem com o mundo que nos cerca. Para tanto, a Lei 10.639/03 é inclusiva ao promover a produção de conhecimento e cultura em que a maioria dos/as alunos/as se reconheça no processo, pois grande parte dos/as alunos/as da rede municipal de Vila Velha é composta de pretos e pardos (afro-brasileiros)¹¹⁹, conforme mostrado no gráfico abaixo:

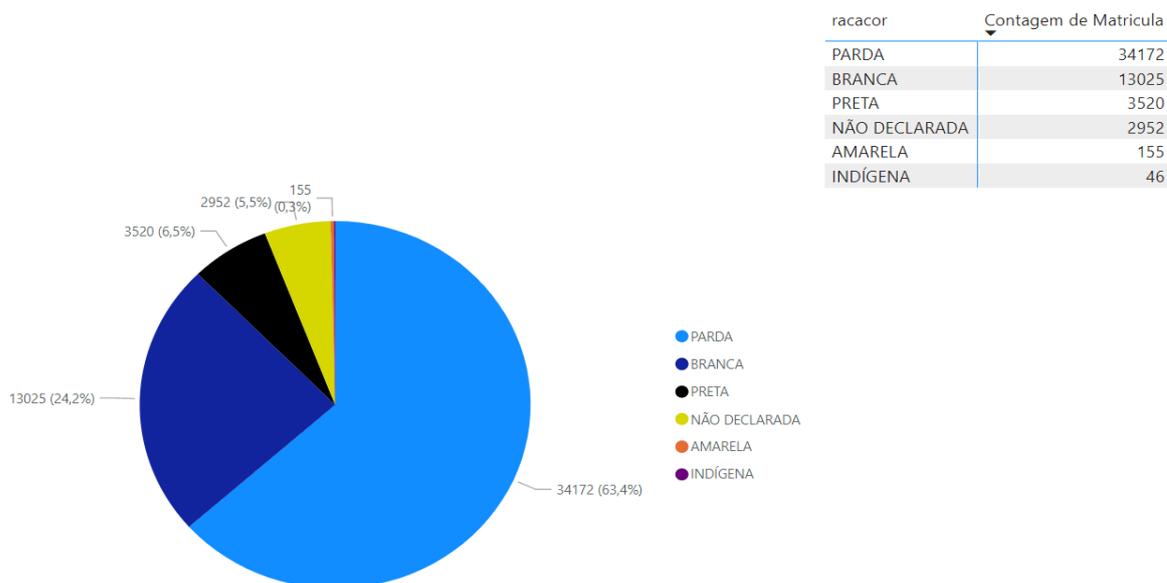
¹¹⁶ RODRIGUES, 1979, p. 47.

¹¹⁷ DAOLIO, 2010, p. 10.

¹¹⁸ SILVA, 2015, p. 255.

¹¹⁹ Afrodescendente por que está ligado à África, à ancestralidade africana, em sua diversidade. MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p. 15. “Se o embranquecimento tivesse sido (hipoteticamente) completado, a realidade racial brasileira teria sido outra. No lugar de uma sociedade totalmente branca, ideologicamente projetada, nasceu uma nova sociedade plural constituída de mestiços, negros, índios, brancos e asiáticos cujas combinações em proporções desiguais dão ao Brasil seu colorido atual.”

Figura 1



Fonte: Sistema de Gestão Educacional (SGE), Prefeitura Municipal de Vila Velha, 2023.

O gráfico acima fornece o número de crianças matriculadas na rede municipal de Vila Velha no mês de março de 2023, somavam 53.870 matrículas ativas na Educação Básica, cuja divisão consiste na Educação Infantil, anos inicial e final, e a modalidade Educação de Jovens e Adultos. Percebe-se que 63% do número de alunos/as são de pardos e 6%, pretos. Se somados pretos e pardos, há um percentual de 69% de alunos/as herdeiros/as diretos/as das culturas africanas por meio da dita mestiçagem. Essa enorme parcela de alunos/as tem encontrado dificuldades em se reconhecer no trabalho cultural realizado pela escola, pois de modo majoritário é a cultura de origem europeia, e não a afro-brasileira, a mais trabalhada no ambiente educacional. Não é raro encontrar, por exemplo, escolas que realizem um trabalho cenográfico no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, que não traz benefício real à data em questão. Neira e outros apontam para a consequência desses ocorridos:

Trazer representantes da capoeira e da cultura hip-hop para fazer apresentações ou promover comemorações de Dia da Consciência Negra sem contextualizar esses movimentos com recorrência de um discurso que articule manifestações e processos sócio-políticos de resistência e luta não favorece a construção de subjetividades abertas à diversidade.¹²⁰

Baseado no explanado anteriormente, pode-se entender a Educação Física como um espaço privilegiado das relações sociais, produtoras e modificadoras da cultura. A dimensão da interdisciplinaridade aponta que os componentes curriculares necessitam dialogar uns com os

¹²⁰ NEIRA et al, 2009, p. 222.

outros, rompendo com os sistemas desatrelados de cada área de conhecimento ou disciplina.¹²¹ Deve-se lembrar de que até bem pouco tempo, em termos de história, a prática da capoeira era crime, assim como a prática religiosa ligada às religiões de matriz africana, ditas como feitiçaria. Num currículo atual é desejado então promover a prática efetiva da Lei 10.639, para que seja possível desconstruir esses imaginários populares perpetuam as culturas negras como algo pejorativo perante os saberes e costumes da sociedade.

Segundo Neira: “O currículo é a maneira pela qual as instituições escolares transmitem a cultura de uma sociedade; é o conteúdo vivo da experiência escolar”¹²², portanto, pensar no currículo da Educação Física é ter o carinho, o cuidado com a geração atual e as futuras, para impedir que esses fenômenos continuem acontecendo ao menos dentro das escolas públicas. Há uma ressalva: o currículo escrito não é o mesmo que o currículo praticado. Goodson pontua: “O currículo é, por conseguinte, formulado numa variedade de áreas e níveis. Entretanto, fundamental para essa variedade é a distinção entre o currículo escrito e o currículo como atividade em sala de aula”¹²³.

Currículo é uma manifestação social de legitimação escolar. Quando descrito aqui, é tanto o currículo escrito quanto o praticado que precisam de uma reestruturação. Atualizar o currículo de uma visão moderna para uma mais contemporânea, como Thomaz Tadeu Silva para a “Apresentação” de *Currículo: teoria e história*: “O currículo não é constituído de conhecimentos válidos, mas de conhecimento considerados socialmente válidos”¹²⁴.

Atualizando a questão, sabe-se que a BNCC não se trata de um currículo, mas a proposta de trabalho de temas dentro dos componentes curriculares, com o intuito de repassar o mínimo de conteúdos que a intelectualidade da Educação pensa ser o necessário. A escolha desses conteúdos passou pelo entendimento deles do que seja socialmente importante ensinar, englobando o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. A BNCC tem por objetivo garantir a uniformidade de ensino em todo o território nacional, contudo, não como uma proposição de currículo. Ao deixar a cargo de cada município e estado que elabore seu próprio currículo, levando estes em consideração a diversidade cultural do país.

¹²¹ ULRICH, Claudete Beise; REIMER, Ivoni Richter; BARRETO Junior. Raimundo César, NOGUEIRA, Sandra Vidal. Ensino Religioso: um componente curricular em construção. *Caminhos*, Goiânia, Especial, v. 18, p. 3-9, p. 5. 2020. p. 5.

¹²² NEIRA et al, 2009, p. 57.

¹²³ GOODSON, 2018, p. 40.

¹²⁴ SILVA, Thomaz Tadeu. *Apresentação*. In: GOODSON, Ivor. *Currículo: teoria e história*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018. p. 8.

Logo, não importa em que parte do Brasil a criança estude, mesmo que ela se locomova em território brasileiro, chegando num novo local, resguardando as peculiaridades estaria ela recebendo um conteúdo válido para o seu conhecimento com relação à construção de sua subjetividade. A BNCC traz outra importante contribuição, a articulação entre os componentes curriculares, então a ideia de que esses conversem entre si e garantam a interdisciplinaridade é um avanço no que diz respeito à política educacional. Diferente disso: a não atualização do currículo pode refletir sobre a prática dentro da escola. Caso ocorra de acontecer como cita Araújo: “A escola passa então a ser espaço de silenciar os valores culturais presentes nas religiões afro-brasileiras, ao mesmo tempo em que se torna púlpito de difusão da doutrina cristã”.¹²⁵ Essa atualização de currículo permite refletir e modificar as ideologias que selecionam determinados conteúdos em detrimento de outros que somente privilegiem a cultura europeia há tempos hegemônica.

Ainda acerca da questão, segundo Neira e outros: “Sustentado pelos princípios modernos em meio à pós-modernidade, o currículo tecnicista da Educação Física tem gerado e incerteza e a insegurança na prática docente”¹²⁶. É preciso, portanto, pensar a educação brasileira a partir do macro para o micro. Garantindo o alinhamento do pensamento com as propostas de políticas pública nacional, estadual e municipal. O pensar a educação, depois, pensar a Educação Física e garantir a transposição do currículo moderno para um pós-modernista:

Inversamente, um currículo pós-crítico de Educação Física, ao apoiarem-se nos referências pós-modernos, valoriza a produção, a criação do que ainda não foi pensado, contesta as estéticas canônicas, não se amarra em métodos rígidos e verdadeiros, planos previsíveis e tecnocráticos, descentralizando o poder do conhecimento do professor oriundo da cultura acadêmica e abre as portas para os conhecimentos de outros campos discursivos, do senso comum e para as práticas da cultura popular e da cultura paralela à escola.¹²⁷

É preciso investir na interculturalidade, abrindo espaço para entender as características dos povos tradicionais, pois o que os diferenciam são o respeito ao próximo: uma maior tolerância com a diversidade. O conceito de interculturalidade, por sua vez, aparece em Brito como fruto da globalização, cuja proposta é que as diferentes culturas se abram para o diálogo, para a negociação de espaços e para aprendizagem mútua com o objetivo da convivência

¹²⁵ ARAÚJO, 2017, p. 97.

¹²⁶ NEIRA et al, 2009, p. 167.

¹²⁷ NEIRA et al, 2009, p. 167.

pacífica entre elas, segundo Ênio Jose da Costa Brito.¹²⁸ Dando ênfase à questão da abertura para o diálogo como metodologia de implantação, a escola precisa se configurar como este espaço intercultural, onde as diferentes culturas precisam aprender a conviver e se respeitar, baseando seus trabalhos na filosofia da decolonialidade, caso contrário, de acordo com Araújo

[...] quando a escola desempenha o papel de mera reprodutora das estruturas sociais existentes e da cultura hegemônica, ela tanto atua como veículo de disseminação da cultura e ideologia dominante como faz às vezes de plataforma de difusão dos valores que determinados grupos sociais, culturais, políticos e religiosos consideram como valores a serem reproduzidos e transmitidos às gerações futuras.¹²⁹

O caminho para a reconstrução numa ótica decolonial é o diálogo. O diálogo propicia o crescimento e deve se tornar cada vez mais muito própria da dinâmica escolar. Devido ao grande volume de conteúdos propostos pela BNCC na área de Educação Física, torna-se um desafio criar esses espaços de diálogo tão necessários para o trabalho da interculturalidade. A humanidade se completa no diálogo, na compreensão do outro e no respeito mútuo: Segundo Airton Vitorino da Silva e Claudete Beise Ulrich, “A humanidade se completa no diálogo, na compreensão do outro e no respeito mútuo. A vida humana em todos os aspectos; tanto religioso, emocional ou psicológico, está em constante construção que acontece fora da clausura de si mesmo.”¹³⁰

O método de ensino do professor/a de Educação Física pode parecer muito diferente dos demais, mas visa à integralidade da formação humana que muito se assemelha à forma de transmissão das tradições religiosas de matriz africana. No que tange à valorização da oralidade e das rodas de conversa, privilegiando nosso componente curricular no trabalho acerca da Lei 10.639/2023. Frisa-se ressaltar uma aproximação harmoniosa entre a metodologia das religiões de matriz africana e a Educação Física. Sobre a questão da transmissão da cultura pela oralidade, é algo determinado onde o componente curricular já faz com muita frequência. Nossos conteúdos são transmitidos e repassados nas rodas de conversa, nas quadras e espaços da realização das aulas, de forma dinâmica e contínua.

O/a professor/a pode utilizar metodologias onde conteúdos e práticas são ensinadas simultaneamente. Isso aproxima a Educação Física do aspecto cultural africano chamado de tradição oral: “A tradição oral é a grande escala da vida, e dela recupera e relaciona todos os aspectos. Pode parecer caótica àqueles que não lhe descortinam o segredo e desconcertar a

¹²⁸ BRITO, Ênio Jose da Costa. *Veredas interculturais: leituras decoloniais sobre religião, história e literatura*. São Paulo: Recriar, 2020.

¹²⁹ ARAUJO, 2017, p. 182.

¹³⁰ SILVA, Airton Vitorino da; ULRICH, Claudete Beise. Pluralidade religiosa brasileira: A importância do diálogo-inter-religioso. *Protestantismo em Revista*, São Leopoldo, v. 43, n. 1, p. 83-94, 2017. p. 93.

mentalidade cartesiana acostumada a separar tudo em categorias bem definidas”, como salienta Hampaté Amadou Bá.¹³¹ Diante disso, acredita-se que o ponto de partida para refletir sobre as práticas da Educação Física e sua articulação com a Lei 10.639/03 seja a análise dos conteúdos relacionados na BNCC atendendo a lei no respectivo componente curricular como: “Brincadeiras e jogos, esportes, práticas de aventura, lutas e danças”.¹³²

A própria BNCC nos diz: “Ressalta-se que as práticas corporais na escola devem ser reconstruídas com base em sua função social e suas possibilidades materiais”¹³³, o que significa dizer que podem ser transformadas no interior da escola. Essa transformação passa pela ruptura de padrões tão consolidados em nós, segundo Abdruschin Schaeffer Rocha e Alessandro Rodrigues Rocha:

Essa ruptura é significativa quando nos damos conta de que a cotidianidade das pessoas – esse mundo de regras, de costumes, ideologias, divisões de classe etc. – cria a ilusão de realidade. Ou seja, a permanência nesse mundo, no qual somos construídos na medida em que com ele interagimos, faz com que tal cotidianidade seja percebida como sendo constitutiva da realidade. Quando tais percepções são adensadas por ideologias políticas e/ou religiosas, esse senso de realidade tende a se consolidar ainda mais, prestando-se como referencial universal para compreensão do mundo.¹³⁴

Uma grande aliada para se cogitar tal ruptura poderia ser mesmo a capoeira, apresentada como dança, luta e jogo. Devido então a sua complexidade, não se define em uma única manifestação, podendo se tornar um excelente ponto de partida para trabalhos com a Lei 10.639. Como atividade, ela contempla em uma única atividade quase todos os conteúdos da Educação Física em conjunto, pois segundo Soares e Júlio, a “Capoeira é um esporte rico de cultura e movimento corporal, por isso se encaixa perfeitamente nas exigências da educação física escolar. Os conteúdos relativos à capoeira auxiliam na formação de seres humanos capazes de conviver com as diferenças”.¹³⁵

Devido a sua relevância como herança afro-brasileira e sua importância cultural, segundo Helder Kuiawinski da Silva a capoeira foi reconhecida em 15 de julho de 2008, “como Patrimônio Cultural Brasileiro e registrada como Bem Cultural de Natureza Imaterial”.¹³⁶ Para além de determinado resgate, o ensino da Capoeira nas aulas de Educação Física proporciona

¹³¹ BÁ, Hampaté Amadou. A Tradição viva. 8º capítulo. História Geral da África, I. *Metodologia e História Geral da África*. Editado por Joseph Ki-Zerbo. 2 ed.rev., Brasília: UNESCO, 2010. p.166.

¹³² BNCC, 2018, p. 219.

¹³³ BNCC, 2018, p. 219.

¹³⁴ ROCHA, Abdruschin Schaeffer; ROCHA, Alessandro Rodrigues. O pensamento ficcional e seus desdobramentos na formulação dos discursos teológicos. *Horizonte*, v. 16, n. 51, p. 1107-1127, 2018, p. 1117.

¹³⁵ SOARES, Everton Barbosa; JULIO, Marli das Graças. A Inserção da Capoeira no Currículo Escolar, EFDeportes.com, *Revista Digital*. Buenos Aires, ano 16, nº 156, maio 2011, p. 4.

¹³⁶ DA SILVA, Helder Kuiawinski. A cultura afro como norteadora da cultura brasileira. *Perspectiva*, Erechim. v. 38, n.144, p. 25-35, dezembro/2014.

uma visão mais integrada entre corpo e mente, visto que durante as aulas são trabalhados, entre desenvoltura e desempenho, elementos da própria capoeira enquanto parte do processo de resistência cultural.

Junto a ela, há também as brincadeiras, principalmente as de pique e alguns brinquedos cantados e as cantigas de roda também que, além do lúdico, privilegiam a perpetuação dessa herança na memória das crianças quando trabalhadas na Educação física, são ressignificadas por ela no trato pedagógico que recebem no que diz respeito à Lei 10.639/03.

As danças regionais, como o Congo, o Boi Pintadinho aqui no Estado são outro conteúdo extremamente rico. Alan Marques Silva usa quase uma página inteira para descrever uma situação de preconceito que poderia se transformar em intolerância religiosa envolvendo uma aula de dança cujo ritmo foi associado pelos/as alunos/as como ligados a religiões de matriz afro-brasileiras.¹³⁷ Assim como Silva, vários outros/as professores/as de Educação Física e professores de outras áreas, lidos para a realização deste trabalho, relataram casos semelhantes em suas pesquisas.

Concluindo a análise sobre a cultura africana a afro-brasileira me utilizo das palavras de Nilma Lino Gomes, quando diz sobre o estudo específico da cultura.

Nesse sentido, podemos compreender que as diferenças, mesmo aquelas que nos apresentam como as mais físicas, biológicas e visíveis a olho nu, são construídas, inventadas pela cultura. A natureza é interpretada pela cultura. Ao pensarmos dessa forma, entramos nos domínios do simbólico. É nesse campo que foram construídas as diferenças étnico/raciais.¹³⁸

Sendo assim, é possível afirmar que a relação ensino/aprendizagem é fomentada no campo dos valores trazidos pela herança cultural de cada povo, podendo e devendo ser fortalecida na escola, onde a história da religião da população negra não pode ser ignorada ou demonizada, mas respeitada e valorizada. Como demonstrado, até o momento a aplicação da Lei 10.639 perpassa vários espaços, como a escola, as formações continuadas, entre outras. Essa articulação entre o cumprimento da lei e a prática pedagógica está ligada ao ensino da cultura no qual a religião está inserida como manifestação humana, mesmo quando não se caracterizando como prática religiosa. Com essa articulação entre os aspectos culturais humanos deve-se aprofundar um-pouco mais a discussão sobre as religiões no Brasil, como se verá no próximo capítulo.

¹³⁷ SILVA, Alan Marques. A criança como sujeito social nas aulas de educação física. In: DAOLIO, Jocimar (coord.). *Educação física escolar: olhares a partir da cultura/GEPEFIC-Grupo de estudo e pesquisa educação física e cultura*. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. p. 49.

¹³⁸ GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. *Revista Brasileira de Educação*. n. 23, p. 75-85, 2003. p. 78.

2 AS RELIGIÕES E A CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA

A pluralidade religiosa é uma característica marcante da cultura brasileira. Desde o princípio da formação do país, muitas religiões vieram, foram trazidas ou se desenvolveram junto as que aqui já estavam. Contudo, este trabalho dará ênfase a uma abordagem das religiões de matriz africana e a relação conflituosa delas com as demais religiões presentes no país, sobretudo cristãs. Se desenvolvendo no Brasil após a chegada do povo africano escravizado, as religiões de matriz africana podem ser consideradas manifestações religiosas recentes, em termos históricos, o que não seja a ser suficiente para explicar o porquê de serem cercadas de tabus, preconceitos e racismo. São as mais comuns, segundo Reginaldo Prandi:

Umbanda, candomblé, tambor de mina, Xangô, batuque gaúcho e outras denominações religiosas de origem ou influência africana, constituídas no Brasil desde o séc. XIX, compõem um largo espectro de crenças e práticas assemelhadas, mas diversas, que usualmente denominamos religiões afro-brasileiras.¹³⁹

As Ciências das Religiões, nascida com Max Muller¹⁴⁰ no séc. XIX é aqui utilizada para análise desse fenômeno religioso. Em sua teoria ele nos diz: “Se escutarmos atentamente, podemos ouvir em todas as religiões um lamento do espírito, uma luta para conceber o inconcebível, para proferir o indizível, um desejo pelo infinito, um amor de Deus”¹⁴¹. Grande parte das pesquisas encontradas sobre as religiões de matriz africana são pertencentes às ciências humanas ligadas à Antropologia e à Sociologia, que nas Ciências das Religiões serão utilizadas para contribuir na análise do fenômeno religioso brasileiro, suas manifestações nas expressões corporais e na cultura: será exposto neste próximo capítulo.

2.1 As religiões e o conceito de corpo nas religiões

Apesar da maioria cristã, o Brasil apresenta uma gama enorme de religiões, essa pluralidade religiosa reflete a diversidade étnica dos povos que aqui se estabeleceram. Temos a presença de cristãos, judeus, budistas, islâmicos, espíritas, kardecistas, variadas religiões indígenas, mas a nossa singularidade está nas religiões afro-brasileiras. Chamemos de afro-brasileiras como utiliza Volney Berkenbrock, pois se tiveram origem na África não se sabe,

¹³⁹ PRANDI, Reginaldo. Prefácio. CARNEIRO, João Luiz. *Religiões afro-brasileiras: uma construção teológica*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 9

¹⁴⁰ MÜLLER, Friedrich Max. *Primeira palestra*. Trad. Pedro Rodrigues Camelo. *REVER - Revista de Estudos da Religião*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 305-329, 2020b.

¹⁴¹ MÜLLER, Friedrich Max. *Introdução à Ciência da Religião*. Trad. Brasil Fernandes de Barros. Belo Horizonte: Senso 2020a. p. 24. (Clássicos da Ciência da Religião)

mas de maneira constatável se desenvolveram no Brasil. São religiões de tradição oral, isso significa não possuir o dito livro sagrado. Para Berkenbrock,¹⁴² as religiões afro-brasileiras são religiões de experimentação, elas precisam ser vividas corporalmente e, como as demais, valorizam seus mitos e ritos. Elas foram um ponto de reorganização dos negros após a abolição da escravidão. Grupos de irmandade aparentemente católicos utilizavam em segredo os ritos de origem africana e mais adiante no tempo incorporaram movimentos pentecostais. Para Berkenbrock, eis suas origens:

As relações religiosas não foram mudadas com a abolição. A convivência de religiões – e às vezes até confusão de religiões – onde o catolicismo era praticado como religião oficial e as tradições africanas praticadas apesar da proibição, esta situação continuou a existir depois da abolição.¹⁴³

As religiões afro-brasileiras são tidas como iniciáticas, é preciso participar de um ritual de iniciação para adentrar nos seus respectivos processos de aprendizagem. As duas maiores religiões afro-brasileiras, hoje, no Brasil são o Candomblé e a Umbanda. Berkenbrock coloca que “Se o Candomblé é uma religião que se formou a partir de uma grande influência dos iorubanos, a Umbanda tem em sua formação uma trajetória mais complexa”.¹⁴⁴

A Umbanda se forma da junção do Catolicismo popular, das religiões indígenas e das de matriz africana, com variações regionais, isso significa dizer: com maior ou menor influência de uma determinada religião de acordo com sua origem. Caracteriza-se pelo seu dinamismo e como define o autor: “[...] está aberta continuamente a receber novas influências”¹⁴⁵. Embora tidas como recentes, vide Berkenbrock, as religiões afro-brasileiras mantêm sua ancestralidade africana atualizada. No princípio da colonização e da utilização dos negros pelo sistema escravista, suas religiões não eram reconhecidas como tais: “O comportamento religioso dos escravos foi notado, não foi, porém, observado como sendo um comportamento religioso”.¹⁴⁶

Religião é algo difícil de definir, na verdade, existem inúmeras definições. A maioria foi pensada do ponto de vista científico europeu, o que dificilmente dá conta de defini-la pelo prisma dos africanos. Isso abarca a necessidade de se refletir sobre o conceito de religião para determinados povos. Para se utilizar um conceito que se aproxime da necessidade de que se entenda o que é religião, vai-se aqui de Geertz:

¹⁴² BERKENBROCK, Volney. *O mundo religioso*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019. p. 79.

¹⁴³ BERKENBROCK, 2018, p. 51-52.

¹⁴⁴ BERKENBROCK, 2019, p. 82.

¹⁴⁵ BERKENBROCK, 2019, p. 83.

¹⁴⁶ BERKENBROCK, 2018, p. 79.

(1) um sistema de símbolos que atua para (2) estabelecer poderosas, penetrantes e duradouras disposições e motivações nos homens através da (3) formulação de conceitos de uma ordem de existência geral e (4) vestindo essas concepções com tal aura de fatalidade que (5) as disposições e motivações parecem singularmente realistas.¹⁴⁷

Esse conceito de religião de Geertz pode fornecer um panorama melhor para compreender o desenvolvimento das religiões afro-brasileiras. Ildo Perondi e Alberto Paulo Neto pontuam que “religião significa ‘religar’, ‘reatar’, ou ‘re-unir’”¹⁴⁸ a seus sistemas de símbolos próprios do fazer humano com o intuito de ligá-lo a Deus. Então, pode-se conceber que o termo religar remete o reconectar desses africanos escravizados com suas ancestralidades, com sua raiz, retomando uma ligação com seus espíritos ancestrais e, como falou Müller,¹⁴⁹ um desejo pelo infinito. Dessa forma, os africanos que aqui estavam se reuniam com a terra natal e, através de seus rituais, mantinham contato com as divindades, os orixás da África Ancestral, e cumpriam as tradições de sua religião, passadas de geração a geração por meio da oralidade, segundo Eric Hobsbawm e Terence Ranger

A “tradição” neste sentido deve ser nitidamente diferenciada do “costume”, vigente nas sociedades ditas “tradicionais”. O objetivo é a característica das “tradições”, inclusive das inventadas, da invariabilidade. [...] Não impede as inovações e pode mudar até certo ponto, embora evidentemente seja tolhido pela exigência de que deve parecer compatível ou idêntico ao precedente. Sua função é dar a qualquer mudança desejada (ou resistência à inovação) a sanção do precedente, a continuidade histórica e direita natural.¹⁵⁰

O Brasil foi fundado como um país católico apostólico romano, sendo o Catolicismo a religião oficial da Coroa Portuguesa no século XVI, data em que a própria tomou posse destas terras. Uma das primeiras providências tomadas pelos portugueses em solo brasileiro foi à realização de uma missa, a mesma ocorreu em 26 de abril de 1500, consagrando o novo território ao Cristianismo. O Brasil legalmente se torna um país cristão através de sua primeira Constituição, em 1824, fortalecendo a ligação do Estado com a Igreja ao instituir em seu art. 5 o Catolicismo como sua religião oficial: “Art. 5. A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu

¹⁴⁷ GEERTZ, 1978, p. 105.

¹⁴⁸ PERONDI, Ildo; PAULO NETO, Alberto. *Intolerância e tolerância: análise e perspectivas*. 1 ed. São Paulo: Fons Sapientiae, 2017. p. 07.

¹⁴⁹ MÜLLER, Friedrich Max. *Introdução à Ciência da Religião*. Clássicos da Ciência da Religião (trad. Brasil Fernandes de Barros). Belo Horizonte: Editora Senso, 2020a.

¹⁵⁰ HOBBSAWN, Eric; RANGER, Terence (Org.). *A invenção das tradições*. Tradução: Celina Cardim Cavalcanti. Rio de Janeiro: Paz e Terra 1997. p 11.

culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma algum exterior de Templo”¹⁵¹

Embora essa hegemonia católica romana tenha perdurado por muitos séculos, mesmo com a presença Protestante e com as outras religiões que aqui se desenvolveram, determinada vertente está aos poucos se modificando. No censo do IBGE de 2010 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Brasil, predominantemente cristão: cerca de 90% da população, segundo Berkenbrock¹⁵², divide-se agora mais igualmente entre Católicos Romanos e Protestantes (dentre estes: protestantes históricos, pentecostais e neopentecostais). Entretanto, nesse dado é preciso considerar o sincretismo religioso presente nos afro-brasileiros: resultando numa dupla pertença religiosa.

O sincretismo religioso veio pela imposição dos portugueses aos africanos por meio do Catolicismo, é um processo imbricado resultante na dupla pertença religiosa. No início do processo escravocrata, os ditos colonizadores tiveram o cuidado de separar as etnias dos povos aqui escravizados, para dificultar suas organizações em grupos e inibir possíveis revoltas. Nesse período, também, os cativos destinados ao trabalho nos engenhos, nas lavouras, conviviam de modo predominante com os seus numa própria fazenda. Já no séc. XIX, uma parte considerada deles começa a se integrar às populações das cidades. Com isso, determinada separação étnica não se dava de forma tão eficiente e começaram a se organizar, principalmente por meio das manifestações religiosas.

Nei Lopes afirma que os Bantos ressignificaram o catolicismo, que nele adaptaram várias de suas tradições. Isso rendeu inclusive à religião oriunda da metrópole novos significados: [...] “moldando-a ao seu jeito, ao seu modo, dando a ela coloridos e nuances que a transformaram num catolicismo todo peculiar, permeado de práticas da religião tradicional negro-africana e do culto banto aos antepassados”.¹⁵³

Como descrito por Berkenbrock, o sincretismo é um fenômeno que ocorre pela mistura de religiões e, ainda: “É um termo de uso neutro para classificar processos ocorridos entre as religiões”.¹⁵⁴ Embora, para o autor, esse sincretismo possa ser visto por outros como um processo que macula uma religião, ele defende, o que para nós é um termo benéfico. Tal fenômeno seja uma forma de diálogo e, como tal, ocorrido em uma via de mão dupla. Apesar das religiões envolvidas desenvolverem-se no Brasil, há pelo menos cinco séculos, tudo indica

¹⁵¹ NOGUEIRA, Octaciano. *Constituições Brasileiras*. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. p. 65. (Coleção Constituições brasileiras. V. 1)

¹⁵² BERKENBROCK, 2019, p. 27.

¹⁵³ LOPES, Nei. *Bantos, malês e identidade negra*. 4 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2022. p. 192

¹⁵⁴ BERKENBROCK, 2018, p. 182.

que a organização delas se deu tardiamente, uma vez que as últimas levas de africanos trazidos para o chamado Novo Mundo acorreram até as últimas décadas do século XIX, período final da escravidão, sendo fixadas, sobretudo, nas cidades, em ocupações urbanas, locais onde os referidos recém-chegados desse período, de variadas etnias, puderam conviver no Brasil em maior contato uns com os outros, física e socialmente, com maior mobilidade e, de certo modo, liberdade de movimentos, num processo de interação que não seus anteriores obtiveram, segundo Prandi.¹⁵⁵

Diante disso, as pesquisas sobre as religiões de matriz africana ou afro-brasileiras começam a ser efetivamente realizadas, por intermédio da Sociologia e principalmente da Antropologia, embora a própria academia não logo as eleve ao mesmo grau das outras religiões. Segundo Carneiro: “As religiões de matriz afro-brasileiras, ao serem analisadas pela academia, passam a existir, mas são localizadas na marginalidade da sociedade brasileira”¹⁵⁶. Para o pesquisador mencionado, as pesquisas já nasciam, mesmo ali, imbuídas dos preconceitos e do racismo da época. Com isso, as religiões afro-brasileiras só vão ganhar tal status com as pesquisas de Roger Bastide e Procópio Camargo no final da década de 50, início da década de 60, em pleno séc. XX.¹⁵⁷

Atualmente, após tanta peleja se podem citar por baixo duas grandes vertentes de determinada matriz religiosa: a Umbanda e o Candomblé, considerados, conforme Prandi “[...] religiões mágicas. Ambas pressupõem o conhecimento e o uso de forças sobrenaturais para intervenção neste mundo, privilegiando o rito e valorizando o segredo iniciático.”¹⁵⁸ Dependendo de sua regionalidade existirão outras manifestações, umas tendendo ao patrimônio negro, outras ao indígena, como no caso da Jurema, mas em todas podemos observar o sincretismo entre a então religião oficial e as de herança africana. Prandi por sua vez relaciona de forma simplificada as expressões religiosas e suas etnias formadoras:

Candomblé e umbanda são religiões de pequenos grupos que se congregam em torno de uma mãe ou pai-de-santo, denominando-se terreiro também cada um desses grupos. Embora se cultivem relações protocolares de parentesco iniciático entre terreiros, cada um deles é autônomo e autossuficiente, e não há organização institucional eficaz alguma que os unifique ou que permita uma ordenação mínima capaz de estabelecer

¹⁵⁵ PRANDI, Reinaldo. *As religiões negras do Brasil: para uma sociologia dos cultos afro-brasileiros*. *Revista USP*, [S. l.], n. 28, p. 64-83, 1996, p. 66.

¹⁵⁶ CARNEIRO, 2014, p. 30.

¹⁵⁷ CARNEIRO, 2014, p. 34.

¹⁵⁸ PRANDI, Reginaldo. O Brasil com axé: candomblé e umbanda no mercado religioso. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 52, p. 223-238, 2004. p. 228.

planos e estratégias comuns na relação da religião afro-brasileira com as outras religiões e o resto da sociedade.¹⁵⁹

Não obstante boa parte da história destas religiões africanas e o processo de desenvolvimento delas, no Brasil, foram perdidos, pois o percurso dos negros e negras aqui escravizadas foi não fortuitamente invisibilizado e com ele o desenvolvimento religioso de adaptação ao novo país, ficou, a exemplo dos terreiros. Ainda é de grande valia para entender o sincretismo religioso que resultou após a chegada desses povos e a mistura que resultou de tal convívio em terras brasileiras. Antes, os portugueses e, posteriormente, parte majoritária da incipiente elite política brasileira nunca se interessaram em manter registros muito apurados dos negros que eram trazidos como escravos. Mesmo assim várias pesquisas foram feitas no intuito de remontar um pouco dessa trajetória, de quando saíram da África até seu destino final no solo brasileiro e, segundo Prandi:

No início do século XX, enquanto os cultos africanos tradicionais eram preservados em seus nascimentos brasileiros, uma nova religião se formava no Rio de Janeiro, a umbanda, síntese dos antigos candomblés bantos e de caboclo transplantados da Bahia para o Rio de Janeiro, na passagem do século XIX para o XX, com o espiritismo kardecista, chegado da França no final do século XIX.¹⁶⁰

Sem se estender muito a respeito, nota-se aqui o surgimento de um elemento novo junto ao panorama religioso brasileiro: o Espiritismo, no entanto, tal coisa serve para reforçar o entendimento de que “O fenômeno religioso faz parte da cultura humana, e, portanto, cada religião é peculiar, por expressar diferentes linguagens, diferentes formas de acreditar, de celebrar, de se relacionar com a diversidade e de simbolizar vivências”¹⁶¹, mesmo quando amalgamadas.

Acentua-se a partir daqui, no que tange à temática desta pesquisa, a relevância da expressão corporal frente a todas essas linguagens, essas culturas, vividas com o corpo feito religião. As religiões afro-brasileiras trabalham com o corpo e este aparece integrado ao fazer religioso, “[...], por fim é um corpo em movimento constante nas cerimônias, pois incorporado pelas divindades, dança, pula, se curva, além de carregar, através das diferentes vestimentas e adereços, os lugares hierárquicos da religião”¹⁶². Desse corpo em movimento vive a religião e, devido à sua importância no fazer religioso, é preciso incorporá-lo como parte fundamental do rito e da aprendizagem em questão.

¹⁵⁹ PRANDI, 2004, p. 229.

¹⁶⁰ PRANDI, 2004, p. 229.

¹⁶¹ GABATZ; HANKE 2019, p. 15.

¹⁶² SAMPAIO, Dilaine. Corporeidade e religião. In: RIBEIRO, Claudio (org.). *Dicionário do pluralismo religioso*. São Paulo: Recriar, 2020. p. 36

Na escola, com o conhecimento científico formal, aprendemos a olhar o corpo como um conjunto de sistemas biológicos isolados. Fragmenta-se esse corpo em pedaços decrescentes objetivando um aprendizado mais profundo das respectivas partes. Entretanto, em estudos culturais, precisamos fazer o caminho inverso, a compreensão do nosso corpo como uma estrutura total e expressiva é o que nos ajuda a melhor entender o corpo humano em relação ao mundo que o cerca, por conseguinte, a religião. David Le Breton¹⁶³ afirma que o corpo é uma construção social, repletos de significados: “O corpo é uma falsa evidência, e não um dado inequívoco, mas o efeito de uma elaboração social e cultural”. Para o referido autor, o pensamento ocidental marca o limite do individualismo pelo corpo, estando este sempre preso numa trama social de sentidos, cuja significação passa pelas sociedades que o cercam. Le Breton cita que o princípio de todos esses estudos acerca do corpo e das expressões corporais está em Marcel Mauss¹⁶⁴ e seu *Técnicas do Corpo*: “O corpo é o primeiro e o mais natural instrumento do homem”. Para Le Breton, a teoria de Mauss presente na supracitada obra consegue auxiliar nos estudos sobre possessão e transe: elementos que são à base das religiões afro-brasileiras.

Por sua vez, Roberto Hofmeister Pich tem a seguinte definição: “A religião pode ser entendida como uma condição e uma forma humana de vida, com configurações históricas, culturais e sociais complexas, que exigem, na Ciência da Religião contemporânea, uma abordagem ao final interdisciplinar de análise de fenômenos”¹⁶⁵. Logo, não somos apenas o que a escola, nem o que a Igreja ou mesmo a educação dada pelos nossos pais, fez de nós. Somos uma espécie de combinação, de um conjunto de todas essas informações ora vivenciadas, ora adquiridas ao longo de nossa vida e, que dão sentido a ela. Dentro da BNCC, tal visão seria o que chamamos de “educação integral do ser humano”.

Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de

¹⁶³ LE BRETON, David. *A sociologia do corpo*. Tradução de Sonia Fuhrmann. Petrópolis, RJ: Vozes, [1953] 2021.

¹⁶⁴ MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. Ubu Editora LTDA-ME, 2018.

¹⁶⁵ PICH, Roberto Hofmeister. Religião como forma de conhecimento. In: PASSOS, João D.; USARSKI, Frank. (orgs). *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013. p. 143.

aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.¹⁶⁶

Para Ana Carolina Capellini Rigoni e Elaine Prosdócimo, por exemplo, é possível identificar suas expressões religiosas pelas marcas corporais que cada uma imprime nos corpos de seus fiéis: “Cada religião possui crenças e costumes diversos, onde, no decorrer do tempo, ‘marcam’ os corpos dos fiéis, tornando visíveis gestos e comportamentos tipicamente religiosos”¹⁶⁷. Para Carneiro, existe a centralidade do corpo, principalmente naquilo que se refere à Umbanda: o “corpo é o próprio sagrado”¹⁶⁸; enquanto Le Breton divide que as gestualidades são definidas conforme a forma de utilização do corpo mediante uma determinação cultural, assim como a etiqueta corporal, sendo o comportamento a ser aprendido e utilizado de forma espontânea em resposta aos atores participantes da interação. Num contexto cultural/religioso, portanto, tal gestualidade e etiqueta corporal são transmitidas nos espaços de convivência, intencionalmente ou não.

É preciso lembrar que os processos educativos intencionais estão presentes em denominações religiosas e a absorção de seus ensinamentos tem o intuito de modificar aquele que interage com o seu dogma, essa é a função da educação religiosa: “Nesse sentido, percebemos a religião como uma instituição educadora do corpo de cada indivíduo, pois quando aderimos a uma religião, adotamos seus símbolos morais e incorporamos as condutas sociais que as pessoas do grupo religioso esperam de nós.”¹⁶⁹

Como mencionado, nas religiões afro-brasileiras a expressão religiosa passa pelo corpo. A manifestação pela expressão corporal é consequência imediata de seus preceitos, não há outra forma de participação religiosa se não pelo envolvimento completo do corpo nas práticas religiosas. Segundo Esiaba Irobi

[[...] O sistema de comunicação metalinguístico), as sociedades africanas conscientemente acostumam-se a uma semiologia corpórea em que o corpo torna-se receptáculo simbólico e expressivo do transcendente, assim como as ideias filosóficas associadas à religião, à adoração, ao divino, à cerimônia ritual, à celebração, à guerra, ao matrimônio, aos funerais, à realeza, à política, e assim por diante. A maioria destas ideias e conceitos são estruturados e manifestados por meio do gesto, da música e da dança.¹⁷⁰

¹⁶⁶ BRASIL, 2018, p. 12.

¹⁶⁷ RIGONI, Ana Carolina Capellini; PRODÓCIMO, Elaine. *Corpo e religião: marcas da educação evangélica no corpo feminino*. Rev. Bras. Ciênc. Esporte, Florianópolis, 2013, p. 228.

¹⁶⁸ CARNEIRO, 2014, p. 133.

¹⁶⁹ RIGONI; PRODÓCIMO, 2013, p. 230.

¹⁷⁰ IROBI, Esiaba. O que eles trouxeram consigo: carnaval e persistência da performance estética africana na diáspora. Tradução Victor Martins de Souza. *Projeto História*, São Paulo, n. 44, p. 273-293, 2012, p. 275.

Acreditando que o homem é o seu corpo, para comunicar com o mundo ambos possuem um conjunto de atitudes naturais ou não, onde existem as permitidas e as não permitidas. Por essa ótica, analisam-se as estratégias dos senhores que, ao separar os povos escravizados de suas etnias, impediriam suas manifestações linguísticas, religiosas, inviabilizando a existência daquilo que os humanizava.

Ainda assim, Irobi nos lembra de que, apesar da separação étnica dos negros em solo brasileiro, com o intuito de impedir, sobretudo as revoltas, ao dificultarem sua comunicação oral, as memórias puderam continuar a ser transmitidas e passadas através das expressões corporais, como a dança. A dança passa a ser um elemento importante, pois superou as barreiras linguísticas por meio de seus signos, permitindo a comunicação entre as etnias:

A dança, assim como um legado semiótico, torna-se performance de uma identidade e história semi-lembrada. É interessante notar que mesmo após perderem suas línguas em função do deslocamento além-mar, expressões e fragmentos de danças dos africanos mantiveram e permaneceram enquanto coreografias e vocabulários fenomenológicos da sua história cultural e identidade original.¹⁷¹

Por sua vez, para Ferreira, a ocidentalização dos processos educativos, desassociou o corpo do intelecto, ignorando que cada corpo traz o seu próprio histórico, social e cultural. O autor contribui muito para a reflexão do corpo na educação relacionado com a religião quando diz que “O corpo é o elo entre a espiritualidade que habita os céus e a ancestralidade simbolizada no chão”¹⁷². A religião e, por assim dizer, as religiosidades negras sobreviveram por meio de técnicas corporais, marcando essa cultura através dos corpos.

Antonacci Maria Antonieta¹⁷³ nos faz refletir sobre as inúmeras culturas perdidas e lembradas, entre as que nos influenciam, na capacidade de utilização dos corpos negros que indireta e inegavelmente compõem nosso modo de ser brasileiro.

2.2 A cultura: marcas visíveis da herança africana nos afro-brasileiros

Acredita-se aqui que para que se pense na enorme dimensão da nossa cultura afro-brasileira, se faz necessário recorrer historicamente à fonte África para entender sua peculiaridade frente às demais culturas desenvolvidas no Brasil. Para tanto, é preciso compreender o conceito de África para os povos negros e agora para as religiões afro-brasileiras

¹⁷¹ IROBI, 2012, p. 276-277.

¹⁷² FERREIRA, 2021, p. 119.

¹⁷³ ANTONACCI, Maria Antonieta. *Memórias ancoradas em corpos negros*. São Paulo: EDUC, 2022.

além de um espaço geograficamente situado no globo terrestre; além de um continente composto por 54 países.

Cada um deles com sua própria cultura, e cada grupo ou grupos étnicos provenientes desses países influenciaram de forma diferente a cultura desenvolvida aqui, pois erroneamente, segundo Abimael Gonçalves Carneiro: “Tem-se a unificação de um povo, que na verdade, é formado por várias etnias, o negro, assim denominado, é parte da África, singularizada”.¹⁷⁴

Esse conceito África, enquanto nação étnica evoca a ancestralidade de um espaço-tempo que supera os limites físicos e transcende para o religioso. Brito traz o conceito de Atlântico Negro do escritor Gyroi, propondo estudar determinado fluxo cultural ocorrido com a vinda dos escravizados e de alguns homens livres (comerciantes), que se relacionaram nesse processo. Segundo Brito “Sem o estudo dessas relações, a compreensão do processo de nossa formação sócio-política-cultural e religiosa será sempre limitada e pobre”.¹⁷⁵

Remontar historicamente essa herança vinda da África é difícil, na parte documental, pois a maioria dos documentos referentes a determinado período foram destruídos, numa tentativa do governo de impedir processos por parte de donos de escravos:

Dois fatores contribuem para esta falta de fontes: primeiro, o tráfico de escravos era oficialmente proibido a partir de 1830, de modo que nesta época não foram mais recolhidos os dados do comércio; e, segundo um decreto de Rui Barbosa, ministro das finanças e presidente do tribunal do tesouro público, de 14 de dezembro de 1890 determinou que toda a documentação sobre a escravidão fosse queimada.¹⁷⁶

Embora muitas informações tenham se perdido, essas origens foram remontadas por documentos relativos às fazendas de açúcar e lugares similares. Diante disso, Nei Lopes descreve que duas das nações de maior influência para os brasileiros com sua cultura foram os “Bantos” e os “Sudaneses”, bem como dito, é uma forma inadequada de classificação:

A cultura afro-brasileira formou-se a partir de duas matrizes principais: a das civilizações congo-angolana e da região do Golfo da Guiné, principalmente do antigo Daomé e da atual Nigéria. Os estudos convencionais costumam classificar esses traços como “bantos e (inadequadamente) “sudaneses”¹⁷⁷

Dentre essas nações, as etnias se subdividem. Entre os Bantos temos grupos como: “ronga, tonga, xope, senga, anguni, macua e ajaua”¹⁷⁸. Dos ditos Sudaneses, vindos do Oeste-africano tivemos etnias como: “balantas, diulas, mandingas, manjacos, papéis, peules, quissis,

¹⁷⁴ CARNEIRO, Abimael Gonçalves. Intolerância religiosa contra as religiões afro-brasileiras: uma violência histórica. *IX Jornada Internacional de Política Pública*, São Luís, p. 1-12, 2019, p. 3. (Anais)

¹⁷⁵ BRITO, 2020, p. 58.

¹⁷⁶ BERKENBROCK, 2018, p. 34.

¹⁷⁷ LOPES, Nei. *História e cultura africana e afro-brasileira*. São Paulo: Barsa, 2008. p. 54.

¹⁷⁸ LOPES, 2008, p. 51.

saracolês, sereres, tenês, tuculeres, uolofes, vais, entre outras”¹⁷⁹. Outros grupos vieram das mais variadas regiões da África como: “iorubás, fons ou jejes, binis, ibos, ibibios e ekois, fantis e axantis”¹⁸⁰. No processo de escravização em solo brasileiro, com o desagrupamento de etnias, troncos e famílias foram separadas com o intuito de dificultar o processo organizativo.

O objetivo em separar as etnias era o de impossibilitar a comunicação e impedir fugas e rebeliões. Para Toyin Falola, “Um grupo étnico representa uma fonte de afirmação de identidade (uma unidade cultural) e uma agência de poder (política), sustentado por sua história e tradição, reivindicando os seus líderes políticos e governo a procurarem melhorar a vida de seus membros.”¹⁸¹

Essa tentativa de dificultar suas comunicações por meio da separação étnica para assim impedir as revoltas, não impossibilitou a transmissão corporal dessa herança, pois, de acordo com Ferreira “[...] a linguagem verbal é apenas uma possibilidade de comunicação e significação de conhecimentos”¹⁸². Como exemplo das marcas culturais importantes transmitidas corporalmente em nosso Estado temos um folguedo chamado Ticumbi, de herança Banto, creditando-se que, conforme Lopes “[...] essas danças estão ligadas a ritos de passagem da puberdade, e provavelmente reside aí a origem dos cucumbis da tradição afro-brasileira”.¹⁸³

O processo de escravização dos povos negros provocou na sociedade brasileira uma mistura cultural. Ele modificou não só os escravizados, mas também os outros povos que aqui se estabeleceram ou que já estavam aqui, como os indígenas. “A mistura de negros e brancos na sociedade e também matrimônios mistos levaram tanto a uma desafricanização dos negros e da população mestiça, como uma africanização da sociedade e culturas brasileiras. Esses dois processos ocorreram paralela e simultaneamente”¹⁸⁴, conforme Berkenbrock. Apesar do sofrimento inerente ao processo é inevitável refletir o quanto essa mistura contribuiu para a riqueza cultural brasileira, ainda que os processos de eugenia, de branqueamento da nossa população, tenham-na colocado bastante em risco.

O pesquisador Abdias Nascimento, com seu proficiente estudo acerca do assunto, no final da década de 70 lança uma série de solicitações ao governo brasileiro no intuito de preservar a cultura afro-brasileira, pois esse apagamento da história e da herança cultural ele

¹⁷⁹ LOPES, 2008, p. 50-51.

¹⁸⁰ LOPES, 2008, p. 51.

¹⁸¹ FALOLA, Toyin. *O poder das culturas africanas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020. p. 30.

¹⁸² FERREIRA, 2021, p. 121.

¹⁸³ LOPES, 2022, p. 179

¹⁸⁴ BERKENBROCK, 2018, p. 73.

descreve como “genocídio institucionalizado”¹⁸⁵. Nascimento expressa certa preocupação com a escola, que se dá na sua utilização como veículo de perpetuação da discriminação e também do possível apagamento da cultura em questão. A religião é inerente ao processo de formação cultural da pessoa, sendo parte do conhecimento produzido socialmente, não sendo fixa.

A cultura é permeada pela religiosidade à qual pertence, é viva e dinâmica. Compreender a cultura como um conjunto de processos sociais que vão desde o surgimento da humanidade até a atual sociedade transforma o pensamento, o comportamento e possibilita ao indivíduo um novo olhar sobre si e sobre o outro. As culturas se modificam com o tempo, através das relações sociais que se estabelecem entre os indivíduos de uma mesma comunidade, assim como também com as influências externas, quando essas comunidades recebem pessoas de fora de seus círculos. José Rodrigues ajuda muito nisso quando traz a definição de cultura de Lévi-Strauss reafirmando que “[...] a Cultura consiste, no seu entender, na substituição do aleatório pelo organizado, assegurando assim a existência do grupo humano como grupo”¹⁸⁶. Geertz também corrobora isso quando afirma que cultura:

[...] denota um padrão de significados transmitidos historicamente, incorporado em símbolos, um sistema de concepções herdadas expressas em formas simbólicas por meio das quais os homens comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atividades em relação à vida.¹⁸⁷

A compreensão de cultura que Geertz contempla com seu trabalho é um ponto importante a ser observado nesta pesquisa, principalmente no que tange aos símbolos, por meio própria BNCC temos a utilização da semiótica na área de Linguagens. Kabengele Munanga¹⁸⁸, por sua vez, realça a importância das simbologias expressas nos corpos, notada e estudada por Geertz. Essa comunicação descrita por Geertz se dá pelo corpo, que também é uma produção cultural. Ele faz um contraponto acerca da valorização dos aspectos biológicos brancos, como cor de pele e cabelos lisos, muito presentes no imaginário da população, sendo justamente o inverso quando está em questão o fenótipo de ascendência africana.

De maneira às vezes até maniqueísta, o corpo negro é rejeitado por ser considerado como polo oposto ao branco. Sabe-se que: “Quanto mais preta é a cor da pele e mais crespo é o cabelo, mais as pessoas com tais características são desvalorizadas e ensinadas a se

¹⁸⁵ NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3 ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. p. 19.

¹⁸⁶ RODRIGUES, José. *Tabu do corpo*. Rio de Janeiro: Achomé, 1979. p. 10.

¹⁸⁷ GEERTZ, 1978. p. 103.

¹⁸⁸ MUNANGA, Kabengele: Prefácio. In: GOMES, Nilma Lino. *Sem perder a raiz: copo e cabelo como símbolos da identidade negra*. 3 ed. rev. amp. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

desvalorizarem, não só esteticamente, mas também enquanto seres humanos”¹⁸⁹. Entenda, a pesquisa procura encontrar soluções dentro do ambiente escolar para diminuir ou erradicar a intolerância religiosa, porém é impossível realizar tal tarefa sem antes combater o racismo em todos os níveis, pois dele deriva toda a intolerância religiosa para com as religiões afro-brasileiras.

Aqui se acredita em que para combater o racismo é preciso educar a sociedade na contramão do que está apontado acima ou, como diz Gomes: “Ora, para libertar-se dessa inferiorização, é preciso reverter à imagem negativa do corpo negro, mediante um processo de desconstrução da imagem anterior e reconstrução de uma nova imagem positiva”.¹⁹⁰ Podendo ser concretizado pela escola, principalmente pelo componente curricular da Educação Física, que trata com o corpo, seu esquema e imagem corporal. Para Gomes o processo de miscigenação, de construção das identidades culturais com referências africanas passou por um processo que se ressignificou a cada momento histórico, onde o racismo aparece de forma mais ou menos sutil.

Tendo o próprio como fronteira de interação com o meio social: “É nesse processo que o corpo se destaca como veículo de expressão e de resistência sociocultural, mas também de opressão e de negação”.¹⁹¹

O corpo vive a cultura, pois é por meio dele que as pessoas realizam ações. Esse mesmo corpo ultrapassa os limites de suas funções biológicas e carrega um conjunto de símbolos e de significados. Para Gomes o cabelo é um deles, pois “O corpo é uma linguagem, e a cultura escolheu algumas de suas partes como principais veículos de comunicação”¹⁹². Entretanto, os estudos dos símbolos ligados à cultura negra são menosprezados boa parte da sociedade brasileira.

Historicamente existe um embate entre o grupo que quer invisibilizar a herança afro-brasileira e outra que integra essa cultura no patrimônio cultural brasileiro. Todavia, a visão eurocêntrica ainda predomina em defesa disso, somada ao proselitismo causado por algumas denominações protestantes neopentecostais, tem fomentado cada vez mais intolerâncias religiosas, mesmo com toda a oposição posta em leis: “A intolerância de natureza religiosa/racial configura uma das faces mais abjetas do racismo brasileiro, mantendo-se intacta

¹⁸⁹ MUNANGA, 2019. p. 19

¹⁹⁰ GOMES, Nilma Lino. *Sem perder a raiz: copo e cabelo como símbolos da identidade negra*. 3º ed. rev. amp. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. p. 29

¹⁹¹ GOMES, 2019. p. 29.

¹⁹² GOMES, 2019, p. 250.

ao longo de toda a história, e resistindo, inclusive, ao processo de democratização, cujo marco fundamental foi a promulgação da Constituição em 1988”.¹⁹³

Para Falola, apesar deste desmonte étnico, a cultura sobreviveu à diáspora africana e está presente principalmente nas religiões afro-brasileiras estudadas acima.

Independentemente de como seja vista a diáspora está vinculada à cultura de diversas maneiras: a África é considerada o berço de origem, o espaço cultural que pertence a todos os seus membros; as fronteiras da diáspora são marcadas pela cultura e pela raça e sua linguagem também é definida pela cultura.¹⁹⁴

Embora tal cultura tenha sobrevivido, ainda existe a resistência à sua presença e divulgação mesmo em meio ao ensino formal. O racismo continua estampando as manchetes de jornais e redes sociais. Para Brito, diante disso, o que a escola precisa combater é a colonialidade cultural: “Colonialidade, por sua vez, diz respeito à materialização da mentalidade imposta pelo colonizador, permanecendo mesmo depois dos processos de independência”¹⁹⁵. Logo, é preciso mudar as formas do fazer e do repassar a cultura dentro da escola, é preciso repensar a escola, para isso é preciso repensar o currículo, porquanto:

[...] a realidade da escola brasileira demonstra que ela continua na situação de mantenedora e reprodutora da ordem estabelecida assim como fez no período colonial e Imperial; com isso, a implementação da Lei 10639/2003 continua encontrando dificuldades.¹⁹⁶

Vê-se que, mesmo que se esteja desde a homologação da nova BNCC em um proficiente processo com o componente curricular do Ensino Religioso tendo um papel privilegiado na condução de uma renovação das práticas pedagógicas para que se possa ampliar a percepção sobre o fenômeno religioso na ótica da lei 10.639/03, segundo Claudete Beise Ulrich e José Mário Gonçalves; “O novo foco do Ensino Religioso é o estudo do fenômeno religioso, articulando-se a partir da escola, sendo um espaço multicultural e multirreligioso”¹⁹⁷, ainda se faz preciso repensar o currículo, as práticas e as relações constituídas na escola. O multiculturalismo reconhece e valoriza as diferentes culturas, porém defendemos a concepção intercultural, pois para, além disso, ela também considera o diálogo e a troca entre as mesmas. Caso contrário, continua-se com dinâmicas semelhantes sem se conseguir transformar a

¹⁹³ SILVA Jr., 2007, p. 315 apud OLIVEIRA, Laura Quiroga; FEITOSA NETO, Pedro Meneses; OLIVEIRA, Ilzver Matos de. A Federalização dos Crimes de Racismo Religioso como Ferramenta de Tutela dos Direitos Humanos dos Povos Tradicionais de Terreiro. *XIII Reunião de Antropologia do Mercosul*, 22 de julho - 25 de julho de 2019, Porto Alegre, Brasil. p. 3.

¹⁹⁴ FALOLA, 2020, p. 406.

¹⁹⁵ BRITO, 2020, p. 59.

¹⁹⁶ ARAÚJO, 2017, p. 183.

¹⁹⁷ ULRICH, Claudete Beise; GONÇALVES, José Mário. O estranho caso do ensino religioso: contradições legais e questões epistemológicas. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 58, n. 1, p. 14-27. 2018, p. 22.

Educação e, assim, sem responder aos anseios de uma parte da sociedade que pede e espera por mudanças.

Para Daolio, por sua vez, o termo “incorporação” na educação física, quer dizer que: “o homem aprende cultura por meio de seu corpo”¹⁹⁸ e, assim sendo, o corpo é a expressão da cultura¹⁹⁹, mas como bem lembra Falola: “A cultura se traduz em poder; o poder da cultura se revela nas lutas políticas”.²⁰⁰

Geertz já nos lembra de que símbolos são: [...] “incorporações concretas de ideias, atitudes, julgamentos, saudades ou crenças”²⁰¹. Para o autor, esses complexos culturais são fenômenos observáveis e passíveis de análise. Logo, se são passíveis de análise de estudo, são suscetíveis às mudanças, levando a pensar que a falta de incentivo e vontade para a aplicação das leis de fomento da cultura afro-brasileira seja justamente para emperrá-las.

Por isso a importância desse embate público por meio da Lei 10.639/03 para um determinado alcance da valorização da sua cultura, como emancipação política, de um grupo que até hoje sofre com os efeitos da escravização. Dentre eles, o não reconhecimento, a não valorização das religiões afro-brasileiras e, por consequência, a intolerância religiosa.

Após quatro séculos de perseguições, iniciadas já pela Igreja Católica, e repressão das práticas religiosas ligadas às religiões afro-brasileiras, percebe-se que pouca coisa mudou. A coerção continua crescendo, incentivada agora por algumas igrejas neopentecostais, ao ainda demonizarem valores e costumes afro-brasileiros, rejeitando boa parte das manifestações provenientes da herança africana, almejando os novos segmentos religiosos a se locupletarem com os espaços perdidos pelo catolicismo, inclusive a educação formal: "Ao afirmar isso, quero dizer que ao falarmos de educação no Brasil não podemos ser ingênuos a ponto de acharmos que a educação formal e institucional está imune ao mal que acomete as relações raciais no Brasil”.²⁰²

A educação é feita por pessoas na escola, reproduz a intolerância que muito aprendem fora dela. Existe uma íntima correlação da intolerância com o ódio e a propagação do ódio pela intolerância consentida, já que nosso sistema judiciário possui leis de repressão tanto à intolerância quanto ao racismo, mas poucos são os condenados por elas: "Em muitos casos, a intolerância pode resultar em perseguições religiosas que têm sido comuns na nossa história”²⁰³

¹⁹⁸ DAOLIO, 1995, p. 37.

¹⁹⁹ DAOLIO, 1995, p. 36.

²⁰⁰ FALOLA, 2020, p. 441.

²⁰¹ GEERTZ, 1978, p. 105.

²⁰² ARAUJO, 2017, p. 48.

²⁰³ NOGUEIRA, 2020, p. 45.

A certeza da impunidade gerada pelo sistema jurídico, atrelado à noção de liberdade de expressão, parece reforçar as manifestações de intolerância religiosa. É necessário mais bem compreender esse fenômeno e todas as suas implicações, portanto, está proposto um estudo mais detalhado acerca disso no próximo tópico.

2.3 Intolerância religiosa no contexto brasileiro

O exercício da liberdade de pensamento é direito fundamental imaterial que traz consigo as demais liberdades a partir da manifestação do pensamento, de poder expressar sua ideologia, reunir-se livremente com aqueles com os quais seu pensamento encontra eco, poder expressar sua visão de mundo, entre outras. Em consonância a isso, há o direito à liberdade credo, portanto, escolher em quem e no que acreditar, ou não, está garantido constitucionalmente, não cabendo ao Estado enquanto instituição determinar qual a opção.

Contudo, observar e tomar medidas jurídicas contra todos que tentem cercear esse direito em alguém, por isso a necessidade de uma legislação específica. Segundo Natália Cardoso Ferreira Silva, a liberdade religiosa como garantia legal do exercício da liberdade de pensamento é um direito público complexo e multifacetado, tratando-se de uma substância não concreta dos seres humanos, pois “[...] igualmente, carrega consigo as demais espécies de liberdade, tais como a de manifestação do pensamento, a ideológica, a de reunião, a de expressão, entre outras”²⁰⁴.

Relembrando o processo histórico como essa ou qualquer outra liberdade fora legitimada, tem-se que já no período greco-romano a hegemonia do Estado cresceu e, dessa forma, consolidou-se a ausência de qualquer liberdade, leia-se: direito individual, e com isso a instituição estatal tornou-se dona do corpo e mentes de seus cidadãos. Por volta de 64, surge o Cristianismo; em 313, Constantino concedeu liberdade de culto aos Cristãos e em 380 Teodósio impõe o cristianismo como religião oficial do Império Romano. Dentre as regras criadas pelo imperador foi oficializado que o domingo se tornasse dia de guarda em todas as cidades e vilas. Foi um tempo de valorização da tradição, do magistério da Igreja. Não restava à população outra opção a não ser a de adesão ao Cristianismo como religião oficial do Estado de Roma, embora isso não tenha evitado demais manifestações consideradas pagãs.

²⁰⁴ SILVA, Natália Cardoso Ferreira. *A Ineficiência do Direito Penal na Proteção das Religiões de Matrizes Africanas contra Crimes de Intolerância Religiosa*. Monografia. Brasília: Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais – FAJS. 2018, p. 11.

Aproximadamente cinco séculos depois, com a Reforma Protestante proposta por Martinho Lutero, tem início à discussão sobre autonomia do sujeito frente a esse estado opressor. A Reforma trazia no seu cerne a ideia da liberdade de consciência. Essa é quem seria responsável pela escolha de conexão ao sagrado e, de forma independente, poderia orientar essa relação. Há aí o início do reconhecimento dos “direitos humanos”, ainda que sem tal nomenclatura, conforme Celso Lafer:

A passagem das prerrogativas estamentais para os direitos do homem encontra na Reforma, que assinala a presença do individualismo no campo da salvação, um momento importante na ruptura com uma concepção hierárquica de vida no plano religioso, pois a Reforma trouxe a preocupação com o sucesso no mundo como sinal de salvação individual. Dessa ruptura da unidade religiosa deriva o primeiro direito individual reivindicado: o da liberdade de opção religiosa.²⁰⁵

Consonante a isso, François-Marie Arouet Voltaire, por sua vez, defenderia a pluralidade religiosa com o argumento de que isso pudesse auxiliar no que diz respeito a um melhor relacionamento entre as pessoas em sociedade. O mesmo autor diz que não poderia haver privilégios de um grupo sobre outro. Isso significa que os líderes religiosos deveriam buscar a harmonia entre as religiões, visando uma convivência pacífica, embora o próprio já reconhecesse que em todas as denominações podem existir pessoas fanáticas a cometerem excesso usando o nome da sua designação divina. Caso isso ocorresse, deveria haver outros critérios: “[...] essa razão é suave, é humana, inspira a indulgência, abafa a discórdia, confirma a virtude, torna amável a obediência às leis, mais ainda que a força possa mantê-las”.²⁰⁶

Ainda assim, obviamente, em nome da religião, punições e exclusões eram aplicadas a diferentes formas de pensamento/posicionamento visando ao controle social por meio do medo, embora o autor tenha sido enfático ao dizer em nome de uma divindade não se pode tirar a liberdade de alguém ou fazer algo para vantagem própria.

Para Voltaire, seria necessário trabalhar o conceito de tolerância como um direito natural: “[...] não faça ao outro o que você não deseja que façam consigo”, o que faz com que em tempos modernos ainda se utilize desse conceito para falar do direito humano. Então é preciso prezar pela tolerância, visto que esta seria como algo “[...] absurdo e bárbaro; é o direito dos tigres, e realmente horrível, porque os tigres não dilaceram senão para comer, enquanto nós nos dilaceramos por causa de alguns parágrafos”.²⁰⁷

²⁰⁵ LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. P.121

²⁰⁶ VOLTAIRE, François-Marie Arouet. *Tratado sobre a Tolerância*. Por ocasião da morte de Jean Calas. Título original: *Traité sur la tolérance, A l’occasion de la mort de Jean Calas*. Lisboa: Relógio D’Água Editores, 2017 [1763]. p. 40.

²⁰⁷ VOLTAIRE, 2017, p.44.

Por mais louvável que venha a ser a filosofia em questão, sabe-se que ainda hoje os conflitos étnicos promovem cisões de toda ordem: racial, político, cultural e econômico. Essas divergências provocam lutas por territórios, geram acúmulo de riqueza para um grupo em detrimento a outros, além de criar convicção de superioridade entre os envolvidos, estabelecendo intolerâncias variadas e, entre elas, a religiosa como uma das mais contundentes.

No Brasil, a intolerância religiosa está predominantemente voltada para as religiões de matrizes africanas e, como salientada, ela existe desde o processo de escravização, mesmo agora sendo garantida constitucionalmente a liberdade religiosa no artigo 5º, que reconheceu quatro dimensões ali previstas, sendo elas:

A liberdade de consciência religiosa, também confundida com a de crença (artigo 5º, inciso VI, primeira parte), a liberdade de culto (artigo 5º, inciso VI, *in fine*), a liberdade de associação ou organização religiosa (artigo 5º, incisos XVII a XX), e a liberdade de comunicação das ideias religiosas (artigo 5º, IX, c/c artigo 220).²⁰⁸

Nesse sentido, Silva pontua

A liberdade de crença integra não somente a autonomia de escolha ou mudança de religião, ou a permissão para aderir a qualquer seita religiosa, mas também a liberdade de não professar religião alguma, assim como a liberdade de descrença, de ser ateu, e de exprimir o agnosticismo²⁰⁹.

Não pode, portanto, haver desrespeito de uma pessoa que professe uma outra religião ou que não acredite em qualquer referência religiosa. A liberdade de culto é o direito de qualquer pessoa expressar sua fé em casa ou em um local específico relacionado à sua religião. A liberdade de associação religiosa diz respeito à escolha e/ou criação de igrejas e outros templos religiosos, podendo no momento em que não se sentir à vontade sair da respectiva designação.

No que diz respeito à liberdade de comunicação das ideias religiosas é permitida a transmissão dos saberes/preceitos/normas de qualquer religião para aqueles possíveis novos membros, também chamado proselitismo, porém quando realizado impositivamente ela toma caráter de crime, ao violar preceitos da Constituição. Tal delito torna-se frequente mediante a abrangência do Cristianismo oriunda do nosso processo histórico. Sergio Gardenghi Suiama pontua “as ideias do grupo hegemônico são, assim, apresentadas como universalmente válidas e assumidas como pertencentes a toda coletividade”²¹⁰. Devido a isso, cabe ao Estado garantir

²⁰⁸ BRASIL. *Constituição Federal*. 1988, p. 15.

²⁰⁹ SILVA, 2018, p. 251.

²¹⁰ SUIAMA, Sergio Gardenghi. Identidades, diferenças. *Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União*, n. 11, p. 131-139, 2004. p. 132

o direito de cada cidadão. Essas breves reconsiderações permitem apontar a seguir mais detidamente a perseguição que tanto sofrem os adeptos de religiões de matriz africana.

A elite brasileira do século XIX elaborou projetos moldados na Europa e passou a combater os costumes africanos e afro-brasileiros, considerando-os incivilizados. Nesse período, há muitos libertos africanos, muitos homens e mulheres que conseguiram a sua alforria via acordo com seus senhores ou comprando-a. A formação do Candomblé dá-se fundamentalmente por meio desses libertos que trabalham no “ganho de rua”. “O fato de os escravos iorubás terem sido trazidos para o Brasil no final do período do tráfico de escravos e terem sido levados na maioria para Salvador e Recife são fatores que contribuíram para que essas tradições pudessem ter sido aqui mais bem preservadas e transmitidas”²¹¹, segundo Berkenbrock.

Nesse momento, percebem-se as divergências e os conflitos em torno dessa nova religião que se constitui através das práticas trazidas pelos mais recém-chegados africanos. Denominados de feiticeiros nos documentos oficiais e na imprensa, quando, chamados “adivinhos e curandeiros” foram alvos de perseguição sistemática na Bahia pela polícia, segundo Reis.²¹²

Em relação ao Rio de Janeiro, segundo José Flávio Pessoa de Barros,²¹³ a explicação para esse fato é porque as notícias que chegavam para aqueles negros baianos diziam que a corte era uma cidade bem estruturada (capital do país), motivo pelo qual haveria mais tolerância em relação aos cultos. Lá, conseguiriam encontrar emprego na estiva e na construção da ferrovia, morar próximo ao porto, onde se encontrava um núcleo expressivo de negros conhecido como a Pequena África²¹⁴ (Saúde, Gamboa, Central do Brasil, Cais do Porto, Cais do Valongo). Lugar esse em que essas manifestações culturais puderam ser preservadas, legando à cidade um valioso patrimônio cultural.

Essa parte da cidade “enegreceu”, fazendo com que a elite carioca se sentisse afrontada. Aquele contingente populacional atuava para manter “viva” as suas manifestações religiosas e, assim, atrapalhava o processo de “embranquecimento” da cidade. Quando então, para conter essa expansão negra mandaram demolir os prédios ‘empurrando’ seus moradores para a Favela

²¹¹ BERKENBROCK, 2018, p. 98.

²¹² REIS, 2008, p.18-19.

²¹³ BARROS, José Flávio Pessoa de. *Na minha casa: preces aos orixás e ancestrais*. Rio de Janeiro: Pallas, 2010.

²¹⁴ “Pequenas Áfricas foi um termo cunhado por Heitor dos Prazeres e eternizado por Roger Bastide (1978) que ressignifica os terreiros de candomblé, pois esse estudioso entende que ‘os orixás moram na África e os terreiros se tornaram responsáveis por transportar, de um lado a outro do oceano, o sagrado, o testemunho do culto religioso africano’” (BASTIDE [1978] apud BARROS, 2010, p. 32).

do Pinto, Morro da Providência, Cidade Nova e Praça Onze, local em que essas pessoas não seriam vistas pela elite, como corrobora o trecho a seguir de Vagner Gonçalves da Silva:

Enfim, o desenvolvimento das religiões afro-brasileiras foi marcado pela necessidade de criar estratégias de desenvolvimento e sobrevivência e diálogo frente às condições adversas. Foram perseguidas pela Igreja Católica ao longo de quatro séculos, pelo Estado republicano, sobretudo na primeira metade do século XX, quando este se valeu de órgãos de repressão policial e de serviços de controle social e higiene mental, e, finalmente, pelas elites sociais num misto de desprezo e fascínio pelo exotismo que sempre esteve associado às manifestações culturais dos africanos e de seus descendentes no Brasil.²¹⁵

Em todo caso, se no passado eram as pessoas negras que majoritariamente frequentavam os terreiros, como os espaços onde ocorria o exercício coletivo da sua fé, na atualidade, esse quadro mudou bastante e muitos negros se tornaram adeptos das denominações neopentecostais: o que acaba por incomodar esses novos adeptos que tentam impedir à aplicação das Leis 10.639/03 e 11.465/08, por consequência. É isso, o racismo, somado ao preconceito e a intolerância religiosa, sendo estrutural, acaba por ser reproduzido inclusive por afrodescendentes.

Essa crescente adesão dos afro-brasileiros para denominações protestantes reflete em um processo educacional impregnado de uma herança educacional, acreditando que educar molde os sujeitos, atualizando os seus dons mediante obediência a uma autoridade pedagógico-religiosa²¹⁶, impondo-se a outras crenças, qual fez a Igreja Católica no passado. Assim, disseminando ainda mais racismo e intolerância religiosa, a escola recebe as legislações que norteiam seu trabalho pedagógico, mas não participa ativamente na construção das leis, isso se dá pelos representantes eleitos pelo povo, mesmo quando a legislação tende a atender os anseios das minorias. A cobrança efetiva de suas leis poderá se colidir com a geração de legisladores escolhida no pleito seguinte, podendo ela retroceder, conforme a corrente majoritária, presente na atual gestão, influenciar a população, utilizando-se de seus cargos públicos e de sua visão religiosa particular para manipular o pensamento coletivo.

Em termos de História, lembramo-nos de que, até bem pouco tempo, a prática da capoeira era considerada crime, até por sua ligação com religiões de matriz africana, vistas como feitiçaria, mesmo com avanços e recuos. “Não se pode negar que os ataques direcionados à questão religiosa, no bojo das relações sociais, começam sendo reforçados por meio de um discurso legitimado pelo poder e por poderosos”²¹⁷, pontua Nogueira. Assim, muitas falas e

²¹⁵ SILVA, Vagner Gonçalves da (Org.). *Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015. p. 23

²¹⁶ CASALI, 2022, p. 272.

²¹⁷ NOGUEIRA, 2020, p. 67.

atitudes que emergem nas relações sociais educacionais são fruto de uma visão influenciada pelas figuras de autoridade de nosso meio político, social e religioso. Estas, tendenciosamente, querem usar a máquina legislativa fomentando políticas públicas, favorecendo suas convicções e ideologias.

Sabe-se que o convívio social, junto à massificação dos meios de comunicação, não fica isento a isso e nossas crianças trazem tais ideologias para dentro da escola, por possuírem a tendência de reproduzir falas aprendidas como corretas, e permeadas de pré-conceitos. Nas primeiras etapas da infância, elas estão no chamado jogos dos papéis sociais, imitando a atitude e as falas dos adultos presentes em seu circular familiar e cotidiano em geral:

Nogueira afirma, que “a incitação à intolerância, sobretudo em relação às religiões de Matriz africanas, parte de discursos proferidos por pastores, padres e até autoridades políticas”²¹⁸ Assim, naturalizam o senso comum: “[...] é possível afirmar que as crianças são sujeitos sociais e históricos marcadas, portanto, pelas contradições da sociedade em que estão inseridas”,²¹⁹ de acordo com Marcos Garcia Neira.

O Cristianismo se tornou a maior religião no Brasil por essa característica, imediatamente, a educação formal, sentindo-se ameaçada pelos outros segmentos cristãos, vira um ganho na evangelização a partir da infância e do meio pedagógico. Os pastores e demais líderes religiosos defendem e incentivam essa prática. Devemos tomar cuidado em nosso ambiente escolar para não permitir que ela não ultrapasse os limites do respeito ao próximo, pois como destaca Fernandes “a intolerância religiosa pode ser compreendida como uma prática definida pelo não reconhecimento da veracidade de outras religiões”.²²⁰

Isso significa que, o que se pretende é o direito de cada um professar sua religião sem desobrigar o próximo de suas particularidades, além do cuidado com o proselitismo, em especial nas escolas, que pode se tornar perigoso. Mariano afirma

O combate aos cultos afro-brasileiros, além de basear-se nos ideários bíblico e idiossincrático mencionados, em termos práticos visa converter os adeptos das religiões rivais e, por meio disso, dizimar a concorrência espírita nos estratos populares com fechamento de centros espíritas, tendas de umbanda e terreiros de candomblé existentes, sobretudo, nas redondezas dos templos evangélicos.²²¹

²¹⁸ NOGUEIRA, 2020, p. 67.

²¹⁹ NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física na Educação Infantil: algumas considerações para a elaboração de um currículo coerente com a escola democrática. In: ANDRADE FILHO, N. F.; SCHNEIDER, Omar. (org). *Educação física para a educação infantil: conhecimento e especificidade*. São Cristóvão: UFS, 2008.p. 59

²²⁰ FERNANDES, 2017, p. 124.

²²¹ MARIANO, 2007, p. 137-138.

Na história brasileira há como profícuo exemplo acerca da intolerância religiosa, destaque nas manchetes no ano de 1995, um episódio conhecido como o “Chute na Santa”²²². Atitude a qual, um pastor da Igreja Universal do Reino de Deus, (IURD) em rede nacional provocou a revolta de vários cristãos católicos com o vandalismo de uma imagem de Nossa Senhora Aparecida. A mídia após o fato, publicitou as várias práticas e falas intolerantes da IURD por meio das ideologias de seu líder, Bispo Edir Macedo. Ele também combatia abertamente as religiões de matriz africana, definindo-as como demoníacas. Esse acontecimento ajudou a colocar a discussão sobre intolerância religiosa nas pautas oficiais de políticas públicas.

Após o “Chute na Santa”, práticas de intolerância continuaram ocorrendo em meios de comunicação, fazendo com que todos os praticantes de religião conseguissem a aprovação de um dia dedicado ao combate à intolerância. Assim, a data de 21 de janeiro no Brasil, tornou-se o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa através da Lei n.º 11.635, de 27 de dezembro de 2007 e Dia Mundial da Religião, proposto pela Assembleia Espiritual Nacional (promovida pelos Bahá'ís, religião fundada por Bahá'u'lláh, na região da Pérsia). Tendo por objetivo promover o diálogo inter-religioso, a tolerância e o respeito. A data foi oficializada no Brasil após a morte de uma Ialorixá chamada de Mãe Gilda na Bahia que teve uma foto sua exposta como macumbeira e charlatã numa reportagem do jornal da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD).

O templo foi invadido e depredado por fundamentalistas da Igreja Universal do Reino de Deus, esses, agrediram o marido de Mãe Gilda violentamente. Dois meses após, um jornal da referida igreja publicou uma foto da Ialorixá, com uma tarja no rosto e a manchete: “Macumbeiros charlatões lesam a vida e o bolso de clientes”. Após a leitura da manchete desse jornal, a Ialorixá infartou e morreu e sua filha moveu um processo contra a IURD²²³, segundo Ronaldo Almeida..

²²² O caso foi tão notório que até hoje tem destaque na *internet* em vários *sites*, a exemplo: “O episódio: Nos estúdios da Record TV de São Paulo, o pastor Sérgio Von Helder transmitia o programa evangelístico O Despertar da Fé, durante a madrugada, ao vivo para todo o Brasil. Uma vez que as igrejas protestantes consideram a utilização de imagens religiosas e a veneração aos santos, características da liturgia e culto católico, como idolatria, o pastor Von Helder decidiu “criticá-la” no feriado do dia, que tem forte significado para os católicos, adquirindo uma grande imagem de Nossa Senhora Aparecida, desfechando socos e chutes à estátua. Dentre outros gestos e falas, chamou a imagem de “boneco feio, horrível e desgraçado” (WIKIPEDIA: “Esta página foi editada pela última vez às 14h29min de 11 de junho de 2023.”)

²²³ ALMEIDA, Ronaldo. Dez anos do “Chute da Santa”. In: SILVA, Vagner Gonçalves da (org.). *Intolerância religiosa*. Impactos do Neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007. p. 177.

Por unanimidade, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) no dia 6 de setembro de 2008, manteve a obrigação de a Igreja Universal do Reino de Deus indenizar os filhos e o marido da mãe-de-santo Gildásia dos Santos e Santos. A 17ª Vara Cível da Bahia condenou a Igreja Universal ao pagamento de R\$ 1,4 milhão como indenização, baseado na ofensa ao artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal (proteção à honra, vida privada e imagem). Além disso, a Folha Universal também foi condenada a publicar, em dois dos seus números, uma retratação à mãe-de-santo.

Advogados da Igreja Universal correram ao Supremo Tribunal de Justiça visando mudança na decisão, venceram em parte, pois na ocasião alegaram que os herdeiros não teriam direito a uma indenização. O magistrado considerou a questão, porém manteve a sentença relativa à ofensa à mãe-de-santo, conferindo uma clara causa de dor e embaraço aos herdeiros. Diz ainda na sentença que o pedido de indenização seria um direito pessoal de cada um. A jurisprudência do STJ é clara nesse sentido. O relator considerou a decisão de fazer publicar a retratação por duas vezes seria *ultra petita* (sentença além do pedido no processo), sendo necessária apenas uma publicação.

Quanto ao valor, ele entendeu que o fixado pela Justiça baiana seria realmente alto, o equivalente a 400 salários-mínimos para cada um dos herdeiros. Assim, resolvido pelas peculiaridades do caso, o magistrado reduziu a indenização para um valor total de R\$ 145.250,00 ficando R\$ 20.750 para cada herdeiro.²²⁴

Hodiernamente, em 2015 tivemos “O caso Kaylane”, no Rio de Janeiro, uma menina de apenas 11, que foi atingida por uma pedrada ao sair de uma cerimônia de candomblé²²⁵. Iniciativas esparsas do Poder Judiciário vêm sendo realizadas para o combate a determinado crime. Um registro nesse trabalho foi à série “Não à violência cotidiana”, realizada pelo Poder Judiciário do Tocantins no dia 30 de janeiro de 2020 retratando a intolerância religiosa. Os casos se multiplicam com ataques constantes a terreiros agora até por traficantes e milicianos adeptos dos segmentos neopentecostais.

Devido a pouca dedicação das instituições acerca da luta pela diversidade, nas próprias escolas tais problemas subsistem. Prova disso ocorreu no ano de 2017, no município de Vitória, uma professora teve seu mural pedagógico com uma boneca abayomi²²⁶ retirado pelo pastor

²²⁴ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2008.

²²⁵ SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos; DIAS, Bruno Bonsanto; SANTOS, Luan Costa Ivanir dos (Orgs.). *II Relatório sobre intolerância e violência religiosa: Brasil, América Latina e Caribe*, 2023. p. 186.

²²⁶ ESPÍRITO SANTO Notícias. Disponível em: <<https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/pastor-retira-boneca-afro-em-creche-de-vitoria-e-diz-ser-simbolo-de-macumba.ghtml>>. 11/08/2017. Acesso em: 10 de fevereiro de 2023.

João Brito da Igreja Batista que aluga um imóvel para o funcionamento de um Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI) para o respectivo município. O painel foi confeccionado por meio das aulas sobre a cultura do povo africano e sobre a cultura afro-brasileira. O projeto, também Abayomi, pertence ao programa institucional da escola “Diversidade”, que trata da questão étnico-racial.

As Bonecas Abayomis, foram criadas no Brasil no final dos anos 1980, pela artesã e socioeducadora Waldilena Serra Martins, mediante aos contextos de reorganização política da população negra e das mulheres negras em particular, decorrentes do processo de redemocratização²²⁷, conforme Caroline Lima dos Santos. O caso ainda se encontra na justiça, a professora faz tratamento psicológico desde então, e a prefeitura não tomou nenhuma atitude para sair do local.

Apesar da grande repercussão nacional dos respectivos casos, por meio de divulgações pela mídia, estas não parecem melhorar e/ou diminuir os casos de racismo religioso, conquanto, parecem incentivá-los. Em todo o caso, a discussão sobre a intolerância religiosa tem ganhado destaque e importância, como resultado disso, as leis de combate tem sido endurecida. Em janeiro de 2023 tivemos a modificação das leis nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e da nº. 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), tipificando como crime de racismo também a injúria racial. Prevenir pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público.

O Decreto-Lei nº 2.848 e a Lei nº 7.716, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º- A Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional. "Art. 2º Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido por intermédio dos meios de comunicação social, de publicação em redes sociais, da rede mundial de computadores ou de publicação de qualquer natureza: 2º-A Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido no contexto de atividades esportivas, religiosas, artísticas ou culturais destinadas ao público. "Art. 20-A. Os crimes previstos nesta Lei terão as penas aumentadas de 1/3 (um terço) até a metade, quando ocorrerem em contexto ou com intuito de descontração, diversão ou recreação." "Art. 20-B". Os crimes previstos nos arts. 2º-A e 20 desta Lei terão as penas aumentadas de 1/3 (um terço) até a metade, quando praticados por funcionário público, conforme definição prevista no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las." "Art. 20-C. Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência." "Art. 20-D. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a vítima dos crimes de racismo deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público."

²²⁷ SANTOS, Caroline Lima dos. *Narrativas que cruzam o Atlântico: bonecas Abayomis e as histórias contadas por ativistas negras*. 2019. p. 04.

Art. 2º O § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 140. 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a religião ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência: Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa."²²⁸

Esse processo de endurecimento é pautado em pesquisas tais quais: II Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil,²²⁹ que mostra o aumento de casos em todo o território nacional, repetindo o resultado apresentado no primeiro relatório²³⁰, onde o país era o campeão em casos de discriminação e intolerância. O II Relatório fornece alguns dados relativos ao nosso Estado e ressalta que apesar de pequeno, ficou entre os primeiros nos supracitados quesitos. Eis suas dimensões:

O estado do Espírito Santo (ES) fica na região sudeste do Brasil com população estimada de 4.108.508 pessoas. [...] Faz fronteira com o oceano Atlântico a leste, com a Bahia ao norte, com Minas Gerais a oeste e noroeste e com o estado do Rio de Janeiro ao sul. Sua área é de 46.086,907 km² e possui 78 km².²³¹

O respectivo relatório nos fornece o número de casos em nível nacional, mostrando um aumento significativo e progressivo de casos, salientando somente a redução no período de pandemia:

Foram totalizados 477 casos de intolerância religiosa no ano de 2019, 353 casos no ano de 2020 e 966 casos no ano de 2021. Observa-se que o ano de 2020 apresentou o menor número total de casos de intolerância religiosa entre os anos analisados neste relatório. Como hipótese para esta diminuição de casos, ressalta-se que o ano de 2020 foi marcado pela consolidação da pandemia da COVID-19, fato que impôs uma série de medidas restritivas de circulação e sociabilidade que podem ter contribuído para um menor número de casos de intolerância religiosa neste período.²³²

Embora o Espírito Santo seja como diz Francisco Aurélio Ribeiro, um retrato fiel do Brasil em mistura étnica²³³, isso não parece ser o suficiente para que os casos de Intolerância Religiosa não estejam aumentando, acompanhando assim a tendência de aumento nacional.

Em um ano, denúncias de intolerância religiosa crescem 60% no ES. Os registros de intolerância religiosa são comuns, Brasil afora. Só em 2018 foram registradas 506 denúncias no Disque 100. No entanto, quando se fala em Espírito Santo, o Estado não passa despercebido. Vale ressaltar que, em 2014 o Espírito Santo chegou a não ter

²²⁸ BRASIL. Lei 14532/2023, de 11 de janeiro de 2023. Brasília. DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14532.htm. Acesso em: 22/01/2023.

²²⁹ SANTOS et al., 2023.

²³⁰ FONSECA, Alexandre Brasil; ADAD, Clara Jane (Orgs.). *Relatório sobre intolerância e violência religiosa no Brasil (2011-2015): resultados preliminares*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, SDH/PR, 2016.

²³¹ SANTOS et al., 2013, p.79.

²³² SANTOS et al., 2023, p. 35.

²³³ RIBEIRO, Francisco Aurélio. *Os povos que formaram a minha terra: alemães, pomeranos, holandeses, belgas, luxemburgueses, suíços, austríacos, italianos, sírios, libaneses e poloneses*. São Paulo: Nova Alexandria, 2009. p. 60.

nenhum registro de denúncias no Disque 100. Porém, de quatro anos para cá, o número de denúncias cresce, variando de cinco a oito denúncias.²³⁴

O mapeamento dessas denúncias não é tão preciso como gostaríamos e o fato do Município de Vila Velha não aparecer, nitidamente entre elas, não significa que não aconteçam. Elas podem estar nos casos onde a região não definida ou não é denunciada pelos meios pesquisados pelo relatório sobre intolerância religiosa:

No ano de 2020 o estado do Espírito Santo teve um total de três casos, distribuídos nas seguintes religiões: dois casos matriz evangélica e um caso espiritismo. No ano de 2021 o estado do Espírito Santo teve um total de 21 casos, distribuídos nas seguintes religiões: não definidos oito casos, matriz africana seis casos, católica três casos, outras religiões dois casos, espiritismo um caso e matriz evangélica um caso.²³⁵

Os dados relevantes, determinantes do relatório, nos fornecem o perfil do agressor, geralmente, trata-se de um vizinho, seguido de um parente próximo. São homens de religião evangélica em ambientes do cotidiano contra figuras femininas adeptas à religião de matriz africana. Enfatizando uma das denúncias, pode-se perceber como ela se relaciona intimamente com os fenômenos culturais da herança afro-brasileira, como o nosso Congo. Segundo o relatório

Congo ainda enfrenta intolerância religiosa no Espírito Santo. O que era para ser orgulho do Espírito Santo por ser uma manifestação de cultura popular única do mundo, o congo ainda sofre com inúmeras manifestações de preconceito nas comunidades onde existe. Não é coisa nova, como não poderia ser num país construído com base no racismo, em que qualquer manifestação da cultura de origem afro-brasileira é associada a coisas negativas pelas mentes mais conservadoras, mais ainda se tiverem tambores. Mestres e congueiros possuem relatos que demonstram que a intolerância religiosa ofende também o congo, embora esta seja uma manifestação que inclusive extrapola o âmbito religioso. Um mestre chegou a ter que judicializar o caso de um conflito com um vizinho, que o fez até mudar de residência.²³⁶

Assim, é possível entender que se tem lutado, porém, a realidade da ocorrência das intolerâncias/racismos religiosos permanece mostrando que a sociedade vive sobre dois eixos bem assimétricos, os quais são a glorificação de um passado colonial e a negação do racismo e da intolerância. E esse duplo movimento acontece atualmente, pois nossas projeções de transformações sociais, políticas e econômicas estão muito mais impelidas e comprometidas com a manutenção dos privilégios das supremacias sociais que com os processos de desconstrução de uma história colonial. Assim, também as religiões acabam sendo usadas como

²³⁴ SANTOS et al., 2023, p. 79.

²³⁵ SANTOS et al., 2023, p. 79.

²³⁶ SANTOS et al., 2023, p. 80.

instrumentos de legitimação da estrutura política ainda vigente, quando deveriam servir de chamamento à vida, à união, à paz, contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições dentro do possível.



3 POSSIBILIDADES E CONSEQUÊNCIAS DA PESQUISA

A Lei 10.639/2003 completa vinte anos de existência no ano de 2023. Durante esse percurso, inúmeras pesquisas afirmam a precariedade com que a lei é aplicada nas escolas, por consequências do racismo, inferiorizando a cultura afro-brasileira (Araújo, Gomes, Munanga e Souza). Em muitos casos se encena o processo de aplicação, transformando-o em algo irrelevância para o público envolvido, pois não há contextualização, exemplificando, acontecem diversos “desfiles da beleza negra” que são promovidos exclusivamente nos dias 20 de novembro e 13 de maio.

Haja vista esse trabalho precário e a confirmação da intolerância religiosa acontecendo vinculada aos processos de ensino aprendizagem dos conteúdos do componente curricular da Educação Física, faz-se necessário e urgente pesquisar as práticas relacionadas ao tema nas escolas: “Pesquisar é o exercício intencional da pura atividade intelectual, visando melhorar as condições práticas de existência”.²³⁷

Toda essa manifestação de intolerância religiosa e o racismo provocam embates no ambiente escolar, necessitando que a pesquisa nos forneça instrumentos de combate e melhoria do cenário de aprendizagem. Logo, a utilização das Ciências das Religiões Aplicadas, tanto para o Patrimônio Cultural, quanto para a Educação Sociopolítica, é uma via condutora benéfica para alcançar os resultados desejados, conforme aponta Afonso Soares:

Ela se interessa pelas reais possibilidades de contribuir socialmente em vista da paz, da humanização e da mediação de conflitos culturais-religiosos, o que implica desistir de uma posição catedrática, de transferência “neutra” de conhecimento de cima para baixo, para investir fundo na vida cotidiana e seus problemas.²³⁸

Faz-se pertinente conhecer a discussão sobre o tema no cenário acadêmico brasileiro desde a criação da Lei 10.639/03. Por isso, nosso recorte temporal para a revisão bibliográfica de artigos, dissertações e teses desde o ano 2003 até 2023. Realizar uma boa revisão de bibliografia se tornou uma preocupação constante. Alda Judith Alves pontua “a má qualidade da revisão bibliográfica compromete todo o estudo, uma vez que esta não se constitui em uma

²³⁷ OLIVEIRA, E. C.; MOREIRA, F. J. F.; SILVA, S. V. C. Abordagens mistas na pesquisa em dissertações de mestrado de um programa de pós-graduação de educação. *Revista Transmutare*, Curitiba, v. 4, e1911322, p. 01-17, 2019.

²³⁸ SOARES, Afonso. Introdução a parte V. In: USARKI, Frank; TEIXEIRA, Alfredo; PASSOS, João Décio (Org.). *Compêndio de Ciências da Religião*. São Paulo: Paulinas; Loyola; Paulus, 2022. p. 198-201.

seção isolada, mas, ao contrário, tem por objetivo iluminar o caminho a ser trilhado pelo pesquisador, desde a definição do problema até a interpretação dos resultados”.²³⁹

Outro motivo que leva a esse recorte maior é a elaboração de outras leis neste decorrer de tempo e como elas influenciaram a prática pedagógica, como a lei das relações Étnica Racial em 2004, a Lei 11.645 de 2008²⁴⁰ que completa a Lei 10.639/03 com a inclusão do ensino da história e cultura das populações indígenas.

Considerando, muitos/as professores/as da rede não tiveram em sua formação inicial acesso à Lei 10.639/03, foi preciso resgatar das formações do município as que discutiam direta ou indiretamente o tema. Entre idas e vindas, a Formação Continuada de Vila Velha só se estruturou depois do ano de 2014²⁴¹. A partir deste período, ela passa a ser realizada progressivamente e sequenciada na rede. Descobrimos que várias ações afirmativas foram realizadas na temática, enfatizadas depois do ano de 2019. Quando alguns profissionais da rede, cujas atuações acadêmicas eram voltadas para a temática, dispuseram-se, a realizar formações sobre tema, explicitando a capoeira, as danças populares, e questões étnicas raciais de forma mais ampla.

A pesquisa se concentrou na atuação dos/as professores/as de Educação Física nas escolas, saber como ele tem aplicado à lei, pois aqui o vemos como a principal materialização dessa política pública. Sem o comprometimento dos/as professores/as dificilmente a lei se cumpriria, os conteúdos trabalhados, e assim a realidade não se modifica. Por isso de a concentração da pesquisa ser nesses profissionais, ao precisarem ter sua atuação analisada, serem conscientizados da importância da aplicação das leis e ter seus preconceitos e dificuldades de trabalhados compreendidos e debatidos. Se a população brasileira é racista, os/a professores/as estariam isentos disso? Em relação à intolerância religiosa surge a mesma pergunta. Os/as professores/as manifestam intolerância religiosa?

Logo, a investigação da aplicação da Lei 10.639/03 no interior da escola deve ser realizada com esse público inicialmente, por ser ele quem lida diretamente com os conteúdos e com as crianças e muitas delas têm seus/suas professores/as como exemplos. Acreditamos, por isso, haver necessidade dessas reflexões acerca da aplicação da lei no interior da escola com notoriedade na atuação profissional dos/as professores/as de educação física.

²³⁹ ALVES, Alda Judith. A revisão da bibliografia em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 81, p. 53-60, 2013.

²⁴⁰ A Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, porém não prevê a sua obrigatoriedade nos estabelecimentos de ensino superior para os cursos de formação de professores (licenciaturas).

²⁴¹ PMVV, Setor de Formação Continuada, Semed.

Para alcançar os profissionais e possibilitar o seu entendimento nesta pesquisa, proporcionou-se duas palestras ao grupo de professores/as: uma, no ano de 2022 e outra, no correr deste mesmo ano de 2023. A primeira palestra teve por objetivo de explicar questões e conceitos essenciais como: o que é a Lei 10.639/03; o que é intolerância religiosa e racismo; quais as políticas públicas resguardam o direito da criança em sua liberdade religiosa; o que é cultura entre outros conceitos básicos. Após a realização da primeira palestra foi possível realizar a pesquisa com a segurança de que os/as professores/as saberiam distinguir os conceitos básicos e responder o questionário de forma mais segura possível.

Lembrando que o grupo de professores/as em questão é um grupo participativo e aberto ao diálogo. O espaço de realização da primeira formação foi em um auditório escolar, garantindo uma proximidade com a realidade a qual os/as professores/as vivem. O conteúdo abordado gerou muitos debates, ao tratar de um tema bem complexo e provocou algumas reações bem acaloradas nos/as professores/as participantes. A segunda formação ocorreu em ambiente virtual, impedindo a proximidade do diálogo, porém, se realizou uma dinâmica envolvendo a questão do racismo, ocasionando um intenso debate sobre a questão e extrapolou para a abordagem estética nas redes sociais e padrões de beleza definidos socialmente.

Assim a pesquisa coletou dados quantitativos e qualitativos ao longo de sua realização, muitos foram de difícil tabulação e outros impossíveis de serem mensurados, porém não deixaram de ser relevantes para esta pesquisa. Seguimos assim para análise destes dados possíveis de mensuração e tabulação coletados nos dois momentos formativos.

3.1 Metodologia e análise de dados coletados na pesquisa

Esta pesquisa se caracteriza pelo método misto, pela mescla de análise de dados quantitativos e qualitativos. A metodologia aconteceu por aplicação de dois questionários distintos correlacionados²⁴² via *Google Forms* durante dois encontros de formação continuada dos/as professores/as de Educação Física do município de Vila Velha, um realizado no mês de setembro do ano de 2022 e outro em março de 2023.

²⁴² Para acessar o formulário na íntegra https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6bDKaKBwsmRf8DR151xVyQJ4aeBHTo7mR1RbGhXnbN-YReQ/viewform?usp=sf_link.

Por meio do estudo da pesquisa realizada por Heverson Pereira Miranda²⁴³, percebeu-se a importância da ampliação da oferta de formações para professores/as na respectiva temática na rede de Vila Velha. Concordamos com o autor sobre a necessidade de formação na área, cujo tema primordial a ser trabalhado seja o cumprimento da Lei 10.639/03. Por isso foram realizadas as duas supracitadas palestras envolvendo diretamente a determinada, além da Lei 11.645/08. Em um período de seis meses de intervalo: a primeira ministrada por mim e pela Dr^a Juliana Saneto²⁴⁴ em 2022. A segunda, realizada no ano de 2023, com outra parceria firmada. Agora, com a Dr^a Aline de Alcantara Valentim, em ambos o público-alvo foram os/as professores/as de Educação Física do município de Vila Velha.

O componente curricular tem uma particularidade vantajosa para realização e intervenções de pesquisa que contemplem a rede municipal, ele está presente em todas as unidades escolares da rede, em todos os níveis e modalidades, inclusive EJA e Educação Especial. Até setembro do corrente ano, algo em torno de 304 professores/as de Educação Física na respectiva rede de ensino (existe certa flutuação por conter profissionais de designação temporária e profissionais em desvio de função). Isso, sem contar com os profissionais que atuam no esporte educacional e trabalham em forma de parceria com a Secretaria de Educação do município.

No espaço da formação de setembro, foram administrados os primeiros questionários. Compareceram 102 professores/as²⁴⁵ em dois turnos (matutino e vespertino). Após a formação, esses foram disponibilizados, novamente, via o grupo da rede social *WhatsApp* no qual participam 238 professores da rede. A opção de divulgação do questionário na rede social objetivou abranger a maioria dos professores, aumentando o alcance da pesquisa. Dos 238 professores/as que estão vinculados ao referido grupo, 63 acessaram o formulário e aceitaram responder à pesquisa²⁴⁶. A divulgação nas redes sociais pode parecer uma falha, pois os/as professores/as não estavam presentes na formação e não tiveram como absorver os conceitos sobre a lei, não podendo participar das discussões referentes ao tema. Porém, a divulgação tinha

²⁴³ MIRANDA, Heverson Pereira. *Capoeira, religião e religiosidades*: Atividade integrante dos componentes curriculares Educação Física e Ensino Religioso. Um olhar a partir dos/as professores/as da Rede Municipal de Vila Velha-ES. Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2019.

²⁴⁴ Doutora em Educação Física (Área de concentração: Educação Física e Sociedade) pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP (2016). Possui mestrado em Educação Física (Área de concentração: Estudos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física), pela Universidade Federal do Espírito Santo-UFES (2012). Possui Licenciatura Plena em Educação Física pela Universidade Federal do Espírito Santo-UFES (2008), e atua na Formação Continuada de professores na Rede Municipal de Educação de Vila Velha.

²⁴⁵ PMVV, setor de Formação Continuada, Semed.

²⁴⁶ Muitos/as professores/as estabeleceram comunicação posterior, demonstrando desconforto em responder a pesquisa, já que para eles é um tema muito polêmico e complexo. E acreditavam que podiam ter problemas nas escolas em que atuam se a autoria resposta fosse identificada na pesquisa.

o objetivo também de instigar o professor que não compareceu a ter curiosidade sobre o tema e procurar conhecê-los por iniciativa própria.

Segundo as respostas obtidas podemos identificar que quase metade dos professores do primeiro questionário (47%) não conhecia tal lei, porém trabalhavam por meio da mesma indiretamente. Alguns afirmaram que, mesmo conhecendo a lei, deliberadamente não a cumprem, uns pela dificuldade posta; outros por que não “gostam do tema”. Vista a carência de palestras diretas sobre o tema e pela proximidade com a data de aniversário da referida lei, a determinada secretaria solicitou que em março a palestra fosse estendida aos professores (as) de Ensino Religioso do município com o tema: “20 anos da Lei 10.639/03 e os conteúdos do Ensino religioso”. Nessa palestra, indiretamente pude questionar os professores de Ensino Religioso sobre trabalhos na temática e eles também relataram informalmente as mesmas dificuldades pronunciadas pelos professores do componente da Educação Física.

No dia 28 de março, ministrei o segundo encontro formativo, em que apliquei um segundo questionários aos professores²⁴⁷. Dessa vez utilizando algumas perguntas do primeiro questionário, mas na forma de pergunta objetiva. A intenção era confirmar os dados do primeiro questionário e identificar possíveis falhas da primeira intervenção. Por conta da segunda formação, enviei o mesmo questionário, no contato telefônico particular de todos os professores de Educação Física presentes nos dois grupos de *WhatsApp* que o setor de Formação Continuada possui com professores da rede. Foram 268 contatos individuais, começando no sábado anterior à palestra. No dia da palestra estiveram presentes 142 professores, o *link* foi disponibilizado novamente, porém só obtivemos retorno de 68 respostas aos questionários.

O questionário da pesquisa realizada em setembro de 2022 serviu de base para reestruturação do questionário da pesquisa de março de 2023. Na pesquisa realizada em setembro presencialmente, compareceram 102 professores e 63 aceitaram responder à pesquisa, correspondendo a 61% dos professores presentes. Mesmo disponibilizando o questionário em papel, somente os *QR codes* foram utilizados para respondê-lo.

Na pesquisa referente a março de 2023, estavam presentes 142 professores e duas interpretes de Libras, pois possuímos professores surdos que atendem a unidades de referência em Educação Especial. Essa formação ocorreu remotamente, utilizando a plataforma

²⁴⁷Para acessar o questionário na íntegra acesse:: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfT383umjfpWExZb2_T8HVA5hLUydpewqus7s99uSUYx6iKw/viewform?usp=sf_link.

WEBEX²⁴⁸. A Formação de Março foi prejudicada na interação por conta de sua realização remota, porém os professores pareceram mais receptivos à temática.

Dos 142 participantes, somente 68 respondeu o questionário, o que representa 48% do total. Em termos percentuais, o número de participantes da pesquisa representa uma amostragem baixa, porém, em números absolutos houve um aumento. Algumas das limitações de realização de pesquisas é o acesso ao público a que elas se destinam. No caso deste estudo, o acesso ao público alvo da pesquisa não é um dificultador, contudo o envolvimento e o interesse de participação não aconteceram como se esperava.

Acreditamos que, por haver inúmeros profissionais na área da Educação Física com titulação como Mestrado e Doutorado, pode ser a causa de certa banalização na participação em pesquisas por parte deles. A falta de retorno imediato da tal participação e a dificuldade de perceberem alguma modificação aguda na sua realidade de trabalho perante participação é uma das possíveis causas de desinteresse na participação. Logo, o baixo número de participações pode ser considerado também um dado pertinente considerando à aversão inerente à própria temática.

No Brasil, o racismo e a intolerância religiosa são uma espécie de tabu social, algo de difícil discussão e retroalimentado pelo mito da democracia racial já abordado anteriormente. Ambos os problemas são diariamente comprovados por meio da mídia, entendemos ser o motivo para grande parte da resistência em responder pesquisas como esta. Ninguém quer se envolver em temas controversos ou ser identificado como racista ou intolerante, menos ainda ter problemas perante a comunidade escolar que atende.²⁴⁹

Ainda assim, comparativamente, de 2022 para 2023, o número de professores que trabalharam a lei passou de 52% para 73%. Tornando a iniciativa e a formação válidas para melhorar a aplicação da lei nas escolas. Porém, tanto em 2022 como em 2023, foram identificados que os maiores empecilhos para a aplicação da Lei 10.639/03 estão na questão da intercessão entre cultura e religiosidade afro-brasileira, justamente naqueles objetos de conhecimento, aparentando ter ligação com práticas religiosas relacionadas às religiões afro-brasileiras.

²⁴⁸ Para acessar o vídeo da formação Gravação de reuniões Webex: Educação Física - Formação Continuada - Matutino-20230328 1135-1, Senha: uWd4yPY3

Link da gravação: <https://pmvv.webex.com/pmvv/ldr.php?RCID=c18481a800549e24eacdf9db1a00eadfVespertino-20230328 1647-1, Senha: hFAACmb8>

Link da gravação: <https://pmvv.webex.com/pmvv/ldr.php?RCID=b39260b38a9f8d133fad045404787243>

²⁴⁹ De forma particular, através das redes sociais, alguns/mas professores/as externaram o seu mal-estar com a participação na pesquisa. Alguns tiveram medo de ser identificados através de suas respostas; outros pelo tema causar incômodo, desconforto. Sendo assim, justificaram a ausência de resposta no questionário por motivos pessoais e foram respeitados.

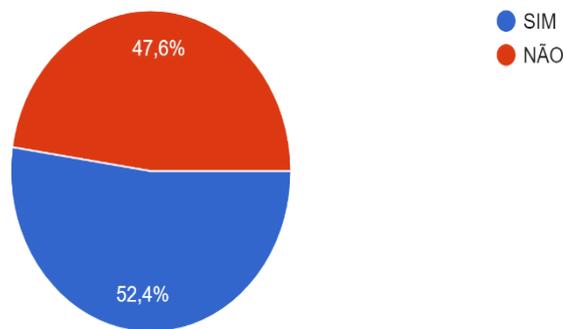
Em análise das respostas obtidas nos dois questionários, adotamos a abordagem de agrupamento de perguntas análogas e seus resultados foram tratados comparativamente. Então os gráficos seguintes tratam da resposta do primeiro questionário seguido do gráfico proveniente das respostas do segundo questionário. Sendo assim, a comparação e alteração das respostas são mais dinâmicas e perceptíveis.

A primeira pergunta a ser analisada será a que identificava se o professor (a) tinha conhecimento a respeito do que se tratava a lei 10.639/03:

Figura 2

1- VOCÊ CONHECE A LEI 10.639/03?

63 respostas

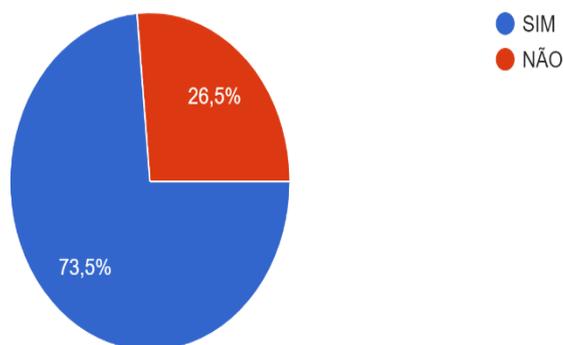


Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Figura 3

1- VOCÊ CONHECE A LEI 10.639/03? Caso queira conhecer o texto da lei na integra, acesse: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm.

68 respostas



Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

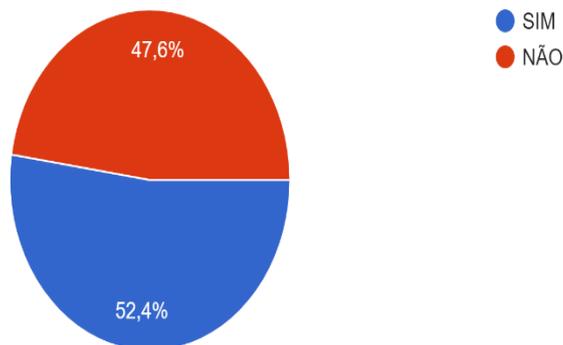
Comparativamente, a quantidade de professores que afirmam conhecer a lei aumenta significativamente do primeiro para o segundo questionário (Figura 2), passando de 52% para 73%. Demonstrando que a primeira formação já realizou uma intervenção positiva no grupo, mas o percentual de professores desconhece a referida lei ainda é alto, se pensarmos, há apenas seis meses foi realizada uma palestra acerca do assunto considerando o tempo de existência da referida legislação.

A pergunta seguinte, que se refere à aplicação da lei, teve a mesma evolução da primeira. O percentual de professores que afirmam trabalhar a lei sobe de 47% para 73% no segundo questionário.

Figura 4

2 - VOCÊ APLICA/ TRABALHA ESSA LEI / TEMÁTICA DENTRO DAS SUAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA?

63 respostas

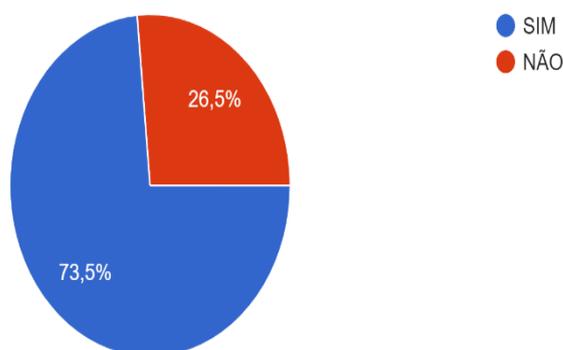


Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Figura 5

2 - VOCÊ APLICA/ TRABALHA ESSA LEI / TEMÁTICA DENTRO DAS SUAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA?

68 respostas



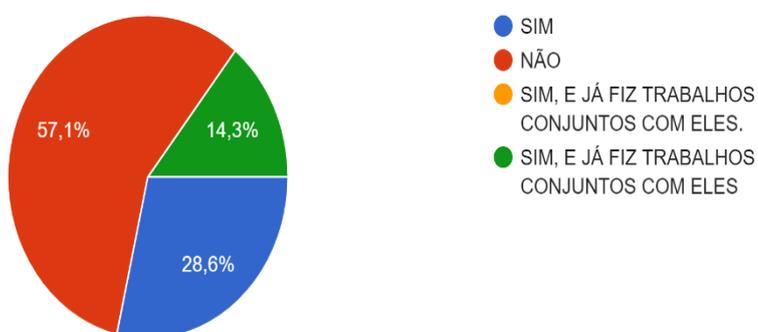
Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

O número de professores que declaram trabalhar a lei no segundo questionário cresceu 73%. Talvez tenha acontecido pelo tempo entre os questionários e como resultado da primeira formação incentivou os professores (as) a aplicarem a lei. Devemos considerar também a possibilidade de alguns desses professores na realidade trabalharem a lei, mesmo desintencionalmente, e só perceberem que algumas dessas práticas a temática após a formação. Percebemos o mesmo resultado nas perguntas seguintes.

Figura 6

6- NA SUA ESCOLA, OUTROS PROFESSORES TRABALHAM NESTA TEMÁTICA?

63 respostas

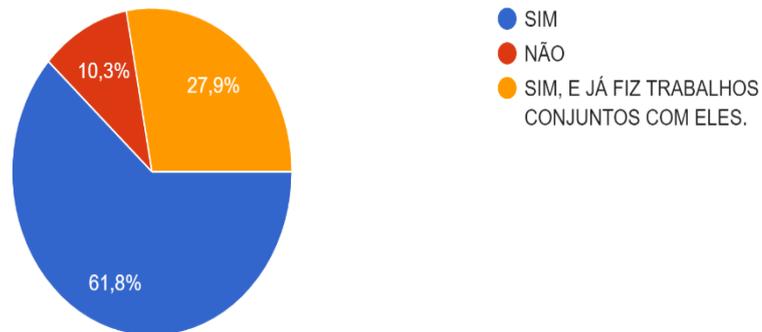


Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Figura 7

7 - NA SUA ESCOLA, OUTROS PROFESSORES TRABALHAM NESTA TEMÁTICA?

68 respostas



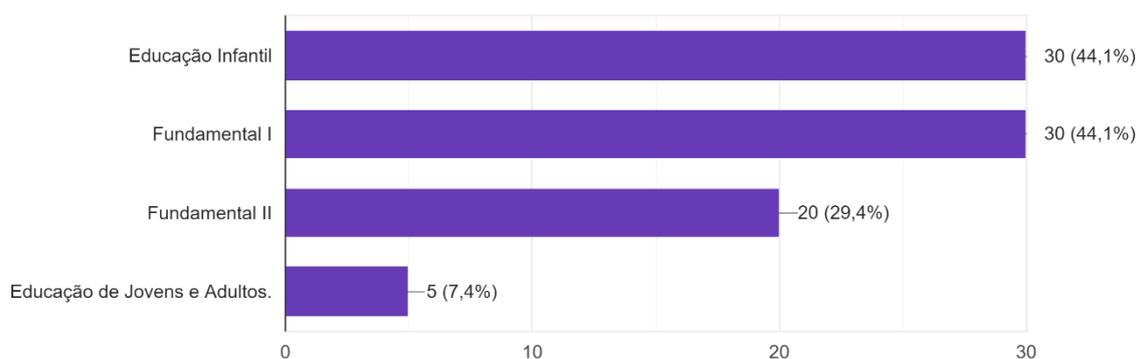
Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Nessa pergunta, os professores declaram não verem trabalhos na temática com outros colegas de trabalho no primeiro questionário, isso muda drasticamente no segundo questionário, onde 61% afirmam ter visto trabalhos relacionados a temática no ambiente escolar. A suposição é que os professores não sabiam identificar os trabalhos realizados pelos colegas como um conteúdo que atende a Lei 10.639/03 e somente passaram a identificar após a intervenção realizada no mês de março de 2023. Notem que até os trabalhos interdisciplinares aumentaram. Alguns professores alegaram trabalhar com a temática alusiva à lei, potencializado as atividades do mês de outubro com culminância no dia 20 de novembro. Dar-se-ia o aumento no ano seguinte com exito nessas práticas.

Figura 8

3 - QUAL A FAIXA ETÁRIA/ NÍVEL DE ENSINO TRABALHADO OU QUE JÁ TRABALHOU A TEMÁTICA?

68 respostas



Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Essa pergunta foi para identificar se professores de todos os segmentos eram representados na pesquisa. A Educação Física na rede Municipal de Vila Velha aparece em todos os segmentos e modalidades. A rede possui muitos professores nos segmentos da Educação Infantil por conta das 41 unidades. Muitas unidades de ensino fundamental ofertam vagas do 1º ao 9º ano na mesma unidade. O maior número de matrículas da rede concentra-se no segmento do Fundamental 1, esta etapa possui o maior número de escolas. Somadas as unidades de Fundamental 1 e 2 chegamos a totalidade de 71 unidades. A rede possui duas unidades que vão da Educação Infantil ao 9º ano. No total a rede possui 113 unidades.

No ano de 2023, 13 escolas são atendidas com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), cuja formação do componente curricular ocorre fora de seu horário de trabalho. Neste sentido, a formação destes profissionais fica prejudicada. Somente 5 professores da EJA estavam participando, porém, sabemos que muitos professores têm mais de um vínculo empregatício e estão em outro nível de ensino em outro horário de trabalho, o que acaba atingindo os profissionais da EJA indiretamente.

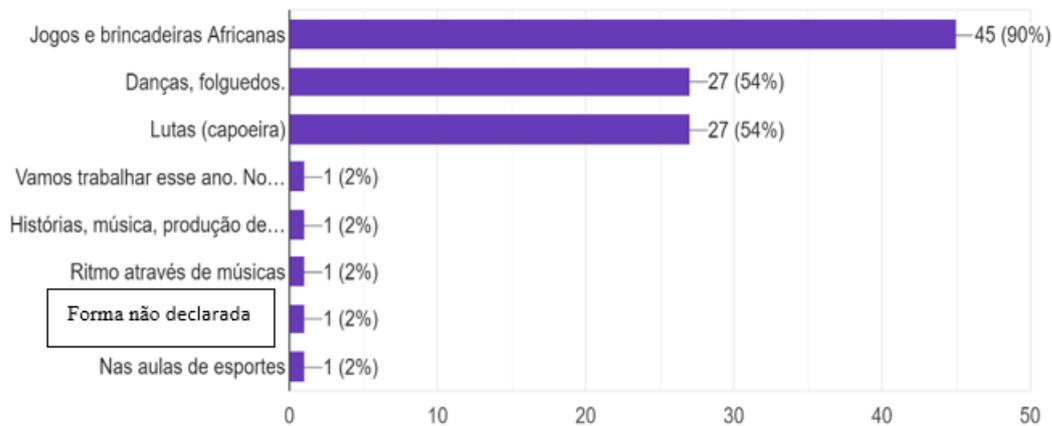
Para minimizar essa deficiência na Formação Continuada dos professores da rede municipal, recomenda-se sua flexibilidade, assim, a formação poderia ser ofertada especificadamente em cada componente curricular em seu horário de serviço.

Reduzindo a não aplicação da referida lei por desconhecimento em todas as modalidades envolvidas, logo, os professores teriam maior acesso à informação e à formação específica.

Figura 9

4 - SE SIM, DE QUE FORMA APLICA E COM QUAIS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA?

50 respostas

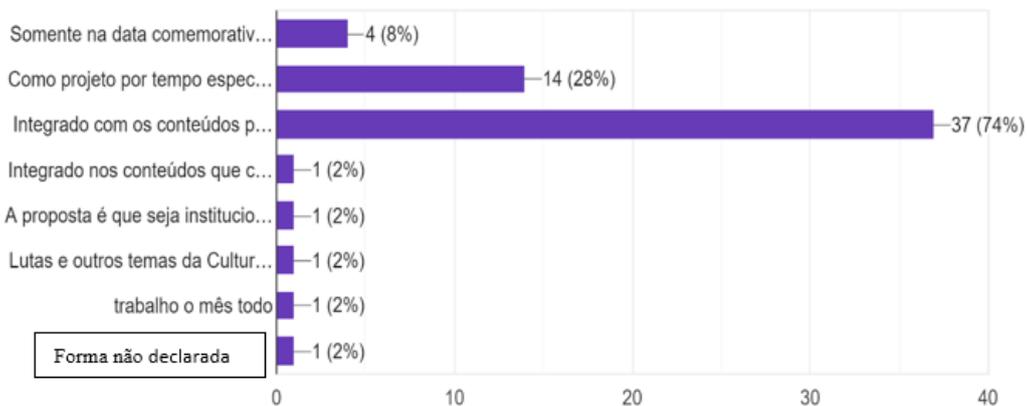


Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Figura 10

4.1 - SE SIM, DE QUE FORMA APLICA OS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA?

50 respostas



Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

No questionário de setembro, as perguntas equivalentes as de número 4 foram feitas abertamente, no modelo discursivo e 4,1 confirmados objetivamente no segundo questionário. O objetivo era identificar os objetos de conhecimentos relacionados ao componente curricular para depois confirmá-los no segundo questionário. Como a pergunta causou certa dificuldade para ser entendida, ela foi desmembrada nesse segundo questionário. No primeiro, a pergunta

apareceu com a seguinte redação: “se sim, de que forma aplica e com quais conteúdos da educação física?”

As respostas apresentadas foram que a maioria relatou trabalhar por meio de vídeos, palestras e alguns por conversas durante a própria aula. Com relação aos conteúdos, os mais utilizados são os jogos e brincadeiras africanas, depois as danças e danças folclóricas e, por último, a capoeira e o maculelê. Percebe-se uma diferença de 18 professores não respondendo à questão. Se 68 participaram da pesquisa e determinada pergunta só recebeu 50 respostas, confirma-se o número de professores que não trabalham a lei 10.639, correspondendo aos 26,5% que afirmam não trabalharem a lei, descritos anteriormente.

Seguindo a análise, que nos forneceu até o momento: O quantitativo de professores/as que conhecem a lei, quantos trabalham a lei, em que faixa etária esse trabalho tenha realizado, pela etapa de ensino podemos saber a idade relativa dos/as alunos/as atendidos/as. Passemos então a pergunta de número 5, que trata das dificuldades do trabalho docente com a lei.

Figura 11

5- QUAIS AS MAIORES DIFICULDADES EM TRABALHAR ESSA LEI/TEMÁTICA DENTRO DA ESCOLA?

50 respostas



Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Há uma dúvida, entre os professores, se o que está sendo trabalhada durante as aulas do componente curricular de Educação Física, relacionado a lei 10.639/03, nas escolas da rede Municipal de Vila Velha, seja Cultura ou, exclusivamente, religião. Essa questão torna-se central para esta pesquisa, pois muitos professores afirmaram não trabalhar a Lei 10.639 por questões religiosas ou por dúvida pessoal, ou por terem dúvidas vindas da família, ou de outros colegas da própria escola. Isso acaba apontando que sim: a Lei 10.639 é vista como algo tendenciosamente religioso e por si inconveniente, sobretudo pela sua interlocução com a cultura afro-brasileira, sendo impossível separar esses conteúdos, na prática.

Novamente, utilizada a forma aberta de pergunta, no questionário de setembro, quando a pergunta referente à de número 5 foi feita da seguinte forma: quais as maiores dificuldades em trabalhar essa lei/temática na escola? A recepção familiar que relaciona o objeto de estudo da lei com manifestação religiosa apareceu em muitas respostas, junto ao preconceito, sobretudo religioso. Falta de apoio da gestão e a de adesão pelos colegas de trabalho. A religião, e a proximidade do tema com questões “religiosas”. Desconhecimento, de tempo de planejamento de trabalhos interdisciplinares, de trabalhar com a temática de modo mais recorrente e não somente nas datas comemorativas.

Diante dessas respostas, no segundo questionário a pergunta foi realizada mais objetivamente, gerando os seguintes percentuais: preconceito religioso pelas famílias, 46%; falta de suporte teórico/formação continuada no tema, permitindo uma prática adequada, 20%, falta de informação sobre o que são cultura afro-brasileira, 20%; preconceito religioso pelos colegas de trabalho e/ou alunos/as, 8%; falta de tempo de planejamento para uma temática complexa, 2%; preconceito sobre os temas africanos em detrimento à cultura dos colonizadores, 2%; os/as alunos/as consideram um tema “chato” ou “sem graça”, 2%. Uma reflexão ganha relevo com relação a essa pergunta é a de como a recepção das famílias, perante algumas temáticas, afetam o fazer pedagógico do professor, buscando então fugir dos conflitos com aquelas, evitando abordar a lei.

Outro dado importante, a falta de informação acerca da temática ainda é alta, indicativo para uma necessidade de fomentar mais formações com vertentes próximas ao ambiente escolar, para além das atividades já realizadas. Contudo, há quem considere o tema complexo, demandando mais planejamento, reforçando a necessidade de uma produção específica de material para apoio dos professores com referências de literatura e práticas exitosas. Mesmo compartilhado o material da formação, talvez necessite de algo mais sistematizado e específico da nossa realidade a ser confeccionado nas próprias formações.

No primeiro questionário fiz a seguinte pergunta aberta sobre o porquê de não aplicar a Lei 10.639/03, não realizei paralelo. Na segunda, por não querer reforçar o ideário de que existe a possibilidade de não aplicação da lei, sendo uma lei sancionada e a escola sendo um lugar de fomento e exercício da cidadania, cabe ao professor mudar o seu jeito de pensar e executá-las. Assim, optei por não fazê-la diretamente no segundo questionário. Obteve-se na maioria das respostas que os professores desconheciam o suficiente para trabalhar a referida lei (somando um total de 9 respostas). Um professor alegou ser um tema irrelevante para a Educação Infantil, por isso não a trabalhava. Outro, que o Brasil tem muitas religiões e outro, alega desnecessário e um último, por desgostar do tema.

Em outro caso, o professor alega não trabalhar a lei especificadamente, porém prega o respeito mútuo. A leitura dessas respostas nos levantam questões importantes para o andamento da escola e o desenvolvimento da Educação brasileira.

A seleção de conteúdos a serem transmitidos aos/às alunos/as não pode passar pela vontade pessoal de um único professor, pois isso é determinado pelo currículo, que através desses conteúdos apresentados conseguem formar um ideal de pessoa/cidadão conforme os princípios políticos, ideológicos e culturais da sociedade da qual faz parte. Quão danoso pode ser para o desenvolvimento das crianças se cada professor escolher o conteúdo que quer aplicar de acordo com suas vontades e crenças pessoais? Se pensarmos de forma isolada, é somente um professor, porém o alcance de sua influência, durante um ano letivo, alcança quantas crianças? Quantas comunidades são afetadas pelo seu modo de agir pedagógico?

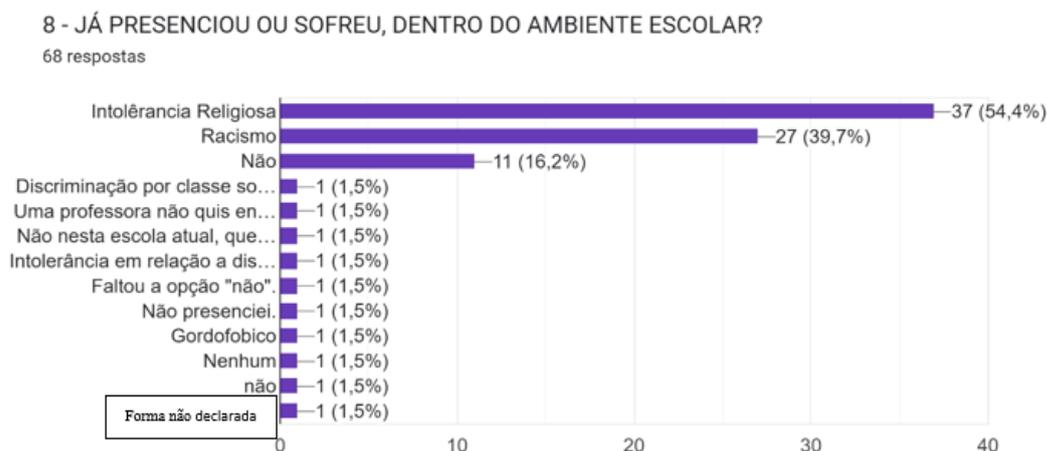
O desconhecimento dos níveis de desenvolvimento cognitivo das crianças pode levar a equívocos como o deste professor acreditando ser a temática irrelevante para a Educação Infantil. A postura de tal professor revela uma deficiência no seu próprio comprometimento com a Educação, fazendo com que a formação inicial e continuada necessite de alerta. É preciso entender o desenvolvimento e as metodologias da Educação Infantil quando se trabalha nela, a fim de promover uma educação relevante e eficiente. O professor precisa saber fazer a transposição dos conteúdos e a profundidade de tratamentos de determinado temas, adequar seu repertório linguístico consoante cada nível de ensino em que estiver atuando.

Por conta deste trabalho orienta-se: quais são os elementos identificados nos conteúdos presentes em cada componente curricular que podem ser utilizados para a condução de uma proficiente relação entre religião e culturas afro-brasileiras, combatendo a intolerância religiosa? Essa questão é respondida pelo fato de que quase todas as práticas relativas ao trabalho com a lei gerem preconceito pelas famílias. Estas que sofrem a mesma desinformação daqueles professores, no sentido de pensar no que seja a cultura afro-brasileira, ao torná-la pejorativa pela forte presença ritualística (demonstrada em capítulos anteriores) com que ela se apresenta.

Essa intolerância religiosa está se constituindo em um obstáculo no planejamento de aulas nos conteúdos acerca da Lei 10.639? Sim, o preconceito, a intolerância e o racismo estão aparecendo como dificultantes no processo de aplicação da referida lei, onde muitos professores ainda não sabem direito o que ela representa. Como amadurecimento de uma sociedade, confundindo a cultura como religião propriamente dita, não sendo um problema quando ganha um caráter europeizante. O professor parece não querer se confrontar com as famílias para garantir o cumprimento da lei, temendo conflitos, talvez, invencíveis, devido ao bloqueio

ideológico ou falta de argumentação, possuindo pouca informação sobre o tema. Assim, não trabalhando a lei, ele não entra em embate com determinadas gestões escolares e nem com a comunidade, deixando com que a temática venha emergir somente em determinadas circunstâncias comemorativas, quando ela ganha ares de exotismo.

Figura 12



Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Diante do apresentado, essa pergunta postada na figura acima, somente efetuada no segundo questionário apresentado aos professores. Existe uma preocupação em não direcionar a pesquisa para obter o resultado desejado, então mesmo sabendo que a neutralidade do (a) pesquisador (a) possa ser questionável, primou-se pela abordagem menos tendenciosa possível com os professores. Por isso, a primeira palestra foi importante, os professores precisavam se apropriar dos conceitos sobre a intolerância religiosa e o que diz a referida lei sobre ela, para depois tal pergunta ser feita.

Assim, não arriscava receber respostas baseadas somente em senso comum.

O objetivo é que eles soubessem identificar o que de fato é um caso de intolerância religiosa, racismo e outros tipos de preconceitos ligados à temática, podendo acontecer na escola. Infelizmente, o trabalho já feito por Santos e outros²⁵⁰ cada vez mais atual: não só existem os casos de Intolerância religiosa nas unidades escolares como também estão

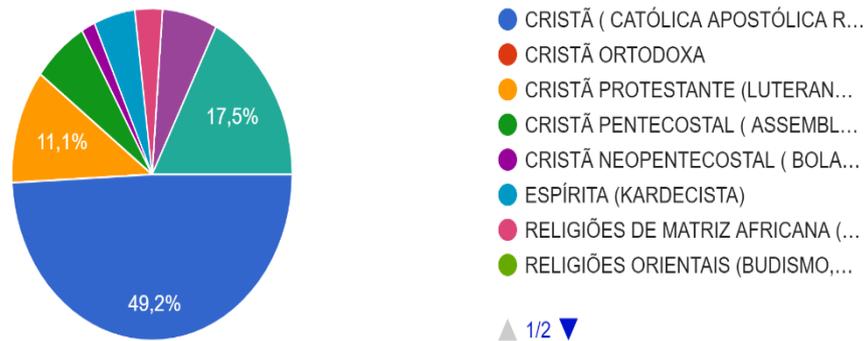
²⁵⁰ SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos; DIAS, Bruno Bonsanto; SANTOS, Luan Costa Ivanir dos (Orgs.). II *Relatório sobre intolerância e violência religiosa: Brasil, América Latina e Caribe*, 2023

crecendo, pois metade dos professores (54%) afirma ter visto ou sofrido com a mesma dentro da nossa rede pública municipal de ensino ao trabalharem o tema presente na Lei 10.639/03.

Figura 13

7 - QUAL A SUA RELIGIÃO?

63 respostas



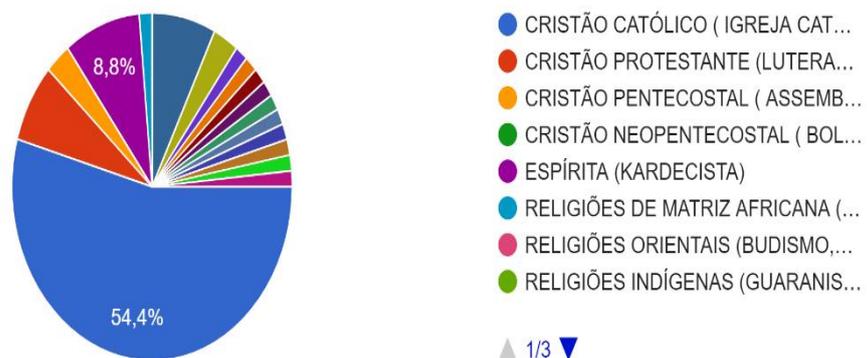
Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Agora, notamos que parte da dificuldade apresentada pelos profissionais de ensino, oriunda de sua identificação religiosa, quando questionado aos/as professores/as se a sua religião o impediria de trabalhar com tal temática. O objetivo era de identificar posturas de igrejas pentecostais e neopentecostais que poderiam incentivar seus membros a terem posturas intolerantes.

Figura 14

9 - QUAL A SUA RELIGIÃO?

68 respostas



Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Em números, o primeiro questionário traz uma maioria católica repetida no segundo, ficando uma flutuação pequena entre eles. Vemos que no primeiro se declararam cristãos católicos, cerca de 49% e no segundo 54%. A surpresa, contrariando a expectativa nacional, foi com os cristãos protestantes, somados entre os históricos, pentecostais e neopentecostais chegam ao percentual de 19%; também os espíritas Kardecistas, estão relativamente alto, 5%. Outra surpresa foi o número alto de ateus, agnósticos e sem religião, somando 6%; enquanto os de religiões afro-brasileiras aparecem com somente 3%. A categoria “outras” se refere às pessoas que acreditam em Deus, de modo genérico, os cristãos sem pertença (os desigrejados) e outras formas de religiosidade, somando um percentual de 17%.

No segundo questionário, o número de Cristãos protestantes somados ficou em 13%; o percentual de espíritas kardecistas subiu de 5 para 8%; as religiões afro-brasileiras caem de 3 para 1,5%. Carneiro, por sua vez, traz a análise do IGGE de 2010 com um percentual de 0,3% de pessoas que se declaram participantes de religiões afro-brasileiras.²⁵¹ No caso, o grupo de professores/as está bem acima da média nacional, embora, exista a questão da confidencialidade de dados e o participante não possa ser identificado por sua religião. Os ateus, agnósticos e sem religião sobem para 7%, e aparecem os espiritualistas, 3%. Os cristãos sem pertença (desigrejados) somam 1,5%; empatados com as religiões orientais, 1,5%.

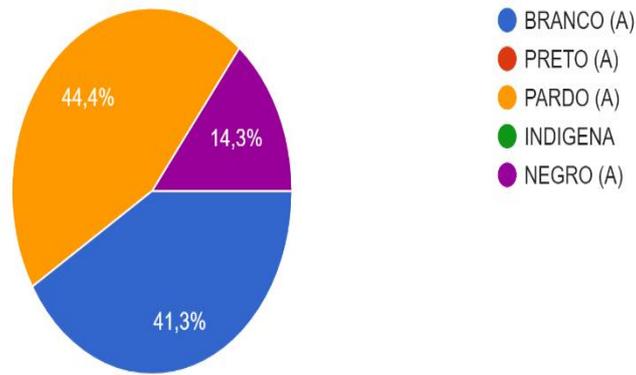
O percentual das religiões não segue o padrão nacional, mas reflete sua pluralidade e isso se torna importante para nós, porque, alguns/algumas professores/as tiveram a coragem de se reconhecer participantes de segmentos incomuns em nosso meio. O uso das definições das religiões foi para orientar o preenchimento do questionário, porém o participante teve a opção de descrever a sua própria, caso ela não estivesse contemplado nas opções. E assim o fizeram os espiritualistas, os sem pertença, que descreveram sua crença, porém fizeram questão de colocar a não exclusividade a uma determinada denominação ou religião: constituindo para nós certo sincretismo. Nesse aspecto, a pesquisa refletiu bastante a abrangência do campo litúrgico brasileiro. Passamos então ao quesito “cor da pele”:

Figura 15

²⁵¹ CARNEIRO, 2014, p. 131.

8- QUAL A SUA COR?

63 respostas

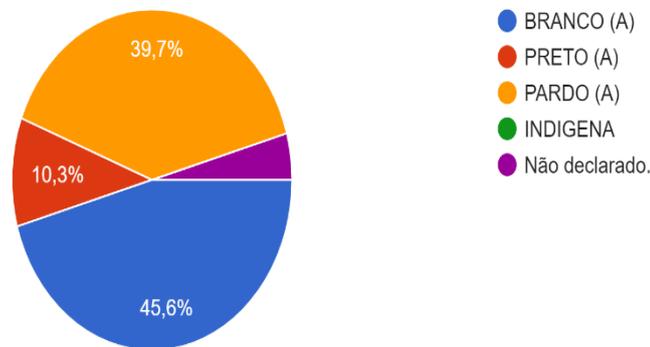


Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Figura 16

10 - DE ACORDO COM SEU REGISTRO DE NASCIMENTO, QUAL A SUA COR?

68 respostas



Elaboração da autora. Fonte: Google forms, 2023.

Essas duas últimas perguntas agora se relacionam com o racismo e a identificação dos/as professores/as com o público educacional atendido. Como dito anteriormente, os/as alunos/as da rede municipal de Vila Velha são em maioria pretos e pardos, portanto, para a pesquisa seria relevante descobrir se isso também acontecia com relação aos/às professores/as.

O primeiro questionário dessa etapa traz a idealização de duas categorias de posicionamento enquanto cor. “Negro (a)”, enquanto pessoas politicamente engajadas na luta pelos direitos da herança cultural, e “preto (a)” e “pardo (a)”, enquanto identificação biológica

de cor de pele. No segundo, podemos verificar que isso foi alterado devido à interação com os/as próprios/as professores/as que acharam ser mais correto constar somente o definido em nosso sistema de gestão, pois, o cadastro funcional realizado nele consta somente a cor declarada na certidão de nascimento. Esse padrão é utilizado para a realização de matrículas na rede e usa a categoria de pretos, pardos, brancos, indígenas ou não declarados.

Então no primeiro questionário onde se lê “negro (a)”, deve-se considerar “preto (a)”, como no segundo questionário realizado, mas de qualquer forma, o objetivo foi alcançado, mostrando que a realidade da população educacional atendida se reflete também nos/as professores/as, grande parte é de pretos e pardos. Muito embora essa conta tenha ficado bem equilibrada, podemos constatar que 59% dos/as professores/as declaram-se descendentes diretos de alguma etnia africana, apesar de desvalorizarem isso ao mostrarem algum tipo de dificuldade em participar de nossa pesquisa, como relatado anteriormente.

Ainda acerca do segundo questionário dessa etapa, 50% se declararam pretos e pardos somados, e, os não declarados em certidão ficaram em 4%. Há quase um empate em questões percentuais, esses e os declarados brancos, porém há de se admitir que não seja um percentual que justifique tamanha aversão ao trabalho e divulgação da referida lei, quando em tese metade dos perguntados se reconhecer no espectro cultural afroreferenciado por ela.

Sintetizando a análise dos resultados, podemos dizer que:

O perfil de professor/a que temos na rede municipal de Vila Velha se assemelha muito ao do corpo de estudantes, onde aproximadamente 50% dele são formados por pretos e pardos; b) Assim como na maioria do país, os/as professores/as também são cristãos, com os de maioria católica somando 49%; c) A maior dificuldade enfrentada pelos/as professores/as de Educação Física para aplicação da lei é o preconceito religioso das famílias; em segundo lugar, a falta de informação sobre o tema; em terceiro, a falta de formação específica sobre o tema; d) baseado nessa amostragem da pesquisa percebe-se que 73% dos/as professores/as dizem aplicar a Lei 10.639/03 no ambiente escolar, só não podemos mensurar em que condições se com qual metodologia, e se ela está sendo aplicada para não reforçar ainda mais os estereótipos de racismo e intolerância religiosa vigentes na sociedade; e) ainda se percebe pela mesma pesquisa que 61% dos colegas de trabalho desses/sas mesmos/as professores/as também realizam práticas na temática, mas de forma ainda menos mensural que o primeiro grupo, pela falta de pesquisas na Rede Municipal de Vila Velha que nos dê um panorama desta, enquanto situação atual; f) um dado relativamente importante é a realização de trabalhos interdisciplinares, 30% destes profissionais afirmam ter trabalhado com colegas para realizar práticas que atendam a referida lei 10.639. Acreditamos que um bom caminho para se efetivá-las seria a realização de

projetos em conjunto com os/as professores/as de Ensino Religioso, já que na abordagem dos fenômenos religiosos na esfera social eles seriam os mais capazes de resolver este embaraçamento entre religião e as expressões corporais ligadas às heranças culturais africanas; g) dos profissionais envolvidos nos questionários, 74% trabalham os conteúdos diluídos durante o ano letivo, mostrando uma postura de combate à caricaturização da lei por meio das datas comemorativas, ao gerar um trabalho totalmente descontextualizado e pouco significativo para os/as alunos/as; h) os conteúdos usados nesse trabalho de combate à intolerância são, para a grande maioria dos/as professores/as, os jogos e as brincadeiras africanos, depois as danças e, por último, a capoeira e o maculelê; i) somente 2% dos/as professores/as conseguiram associar a temática com a prática dos esportes.

Como dito na introdução, nosso primeiro objetivo foi alcançado, demonstrando que a maioria dos/as professores/as trabalha a Lei 10.639, mesmo que de maneira muito indireta, contrariando em parte pesquisas anteriores afirmando que a lei não está sendo respeitada e cumprida pelas redes municipais de ensino. Contudo, é imensurável em dados qualitativos: requerendo outra pesquisa com novos parâmetros.

O segundo objetivo foi descobrir se o trabalho com a temática gerava resistência da comunidade escolar. Sim, ele gera resistência e conflitos no ambiente escolar e fora dele, como os espaços formativos, alguns/algumas professores/as se recusaram a participar da pesquisa por sua polêmica.

No terceiro objetivo, identificamos não só casos de intolerância religiosa, mas de racismo, gordofobia. Eles estão acontecendo nos âmbitos escolares e tendem a continuar. Como fora dito, as escolas são locais democráticos e dinâmicos, normalmente havendo casos de conflito social como os que vemos em nosso dia a dia.

Todavia, o que difere a escola de outros ambientes de convívio coletivo é a intervenção que os/as professores/as realizam com determinados embates. Para tanto, reforçamos a importância de uma discussão permanente dos componentes curriculares em contraponto com os estereótipos postos na sociedade para guiar ações pedagógicas garantindo a construção de uma sociedade mais fraterna, na busca pela cultura da paz e do respeito.

3.2 As expressões corporais e as linguagens da religião.

As ciências das religiões fazem interface com várias outras ciências. Sua contribuição na área das linguagens das religiões pode ser uma ferramenta de análise das linguagens chamadas de expressões corporais presentes na Educação Física. A BNCC define em seu

documento cinco áreas de conhecimento: Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas; Ensino religioso; Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa). Ela em seu conteúdo utiliza a semiótica como instrumento metodológico da área, logo neste mesmo viés se entende ser propícia a utilização da semiótica também nas linguagens da expressão corporal que na Educação Física é denominada de cultura de movimento. Makuna no prefácio do livro de Antonacci nos lembra de que:

Música e dança funcionam como um meio de comunicação e documentação e servem como ferramentas essenciais para a tradição oral [...]. Esse conceito fundamental a respeito da música e da dança na África também sobreviveu no Brasil, através do impacto da tradição oral na mente dos africanos e seus descendentes.²⁵²

Aplicando a teoria da semiótica da cultura na comunicação das linguagens chamadas de expressões corporais, trabalharemos alguns conceitos dessa corrente sob a ótica do trabalho com as culturas afro-brasileiras e da cultura corporal de movimento utilizada pela Educação Física.

A cultura dominante hoje, se configura no conceito de semiosfera. É um espaço reconhecido, delimitado, mas abstrato, definimo-las como detentora da cultura e da memória cultural. Para essa semiosfera, cujo núcleo perpetua a herança cultural eurocêntrica, as culturas afro-brasileiras estão fora, são consideradas aculturais. Outro conceito importante da semiosfera é o de fronteira. Esse espaço chamado de fronteira é o limite do dito espaço da semiosfera, onde se encontra a cultura eurocêntrica e dominante, com o espaço não cultural em que se encontram as culturas afro-brasileiras. Esse espaço é delimitado pela fronteira.

A teoria da semiótica cultural, as culturas afro-brasileiras são outro espaço abstrato, compondo outra semiosfera, porém, nós que estamos dentro de outra semiosfera, não reconhecemos a semiosfera afro-brasileira como cultural também. O espaço de atuação da Educação Física é o espaço de encontro das fronteiras dessas semiosferas étnicas, pois embora, a cultura dominante desconheça as culturas afro-brasileiras como “cultura boa” (visão do observador dominante), elas se constituem, sim, como uma semiosfera, com uma característica bem delimitada com identidade coletiva bem definida. Assim, se faz necessário que o/a professor/a aja como tradutor dessas fronteiras para que elas adentrem a semiosfera da visão colonizadora, para assim transformá-la:

E se a religião, vista como esse grande sistema cultural criador incessante de textualidades, ousar “horizontalizar” relações, todo um conjunto de saberes constituído pode ser de fato questionado. Esse potencial aumenta consideravelmente

²⁵² MAKUNA, Kazadi. In: ANTONACCI, Maria Antonieta. *Memórias ancoradas em corpos negros*. São Paulo: Educ, 2022. p. 11.

se os grupos religiosos estiverem nas margens da sociedade e de seus poderes constituídos.²⁵³

Hoje, com o conceito da semiótica, a Lei 10.639/03 é um ruído, provocando esse desequilíbrio e conseqüente ressignificação, promovendo a interiorização da cultura afro-brasileira para a semiosfera europeia dominante. Para Nogueira (2016), quando uma semiosfera se constitui é derivando-se de um tronco, a identidade brasileira se desvinculou do tronco original e precisa estabelecer suas culturas, porém percebemos que o todo o esforço dessas semiosfera brasileira é o de preservar os textos provenientes da cultura europeia. Entretanto, outra preservação será feita quando outros textos passarem a fazer parte da memória e sua perpetuação estará garantido quando eles integrarem o núcleo da semiosfera educacional formal. Como bem lembra Terra (2020): “As memórias são elementos principais da cultura, esta que processa informações, organizando-as em algum sistema de signos ou de códigos naturais”²⁵⁴.

A cultura sofreu esse processo de modificação, quando as várias etnias se juntaram em solo brasileiro e passaram a conviver, instituindo novos signos. Essa memória do passado é que nos permite trabalhar hoje, de maneira organizada e caracteriza um grupo. A nossa derivou do tronco europeu, então para eles a preservação deste núcleo é vital para a conservação das memórias, mas à custa dos esquecimentos das contribuições dos troncos dos negros africanos e dos povos indígenas. Aquele núcleo conservador queria apagar nossa herança, porém as memórias e as culturas são fenômenos imprevisíveis, pois se atualizam através dos vários textos da cultura, não só os escritos. A memória é um coletivo assim como algo supra individual.

Então esse *cânon* da memória sobreviveu através das tradições orais, sendo muito valorizada pela semiótica russa, e elemento importante na escolha da ferramenta para análise deste objeto de estudo. O/a professor/a deve ser um tradutor não só bilíngue, como prevê Rocha e Terra²⁵⁵, mas sim poliglota, para orientar nas traduções das inúmeras semiosferas em contato simultâneo com a realidade educacional: o espaço confluyente onde se produz muitos textos acessados pelos/as alunos/as. Hoje, temos quatro troncos a serem considerados na contribuição étnica brasileira. A europeia, a africana, a indígena e os orientais. Esses quatro troncos devem estar presentes no núcleo da semiosfera brasileira e devem ser preservados pelas memórias culturais a fim de construir o patrimônio cultural brasileiro.

²⁵³ NOGUEIRA, 2016, p. 256.

²⁵⁴ TERRA, Kenner. *O apocalipse de João: Caos, cosmos e contradiscurso apocalíptico*. 2 ed. São Paulo: Recriar, 2020. p. 51.

²⁵⁵ ROCHA, Abdruschin Schaeffer; TERRA, Kenner Roger Cazotto. *Teologia e semiótica russa: implicações da semiótica da cultura para o discurso teológico*. Teoliterária, v. 8, n. 16, p. 116-148, 2018.

A ideia de patrimônio cultural surge na Europa, na fase histórica de desenvolvimento das Nações, no período moderno. Um grande desafio na Educação Física para o trabalho das culturas no intuito de melhorar a memorização de textos a fim de promover o Patrimônio Cultural é superar a dicotomia entre corpo e mente. Na visão e na classificação das religiões pela academia ocidental, as que possuíam livros sagrados, que desenvolviam registros escritos eram consideradas mais desenvolvidas que as que não possuíam escritas, consideradas quase sempre como iletradas. Para a Academia, a existência de livros e registros escritos influenciam diretamente na questão da criação do Patrimônio Cultural e, para aquelas que não possuem registro, sua separação e identificação entre bens materiais e imateriais se tornam um tanto nebulosos. Por isso:

É necessário empreender outras maneiras interpretativas de observar os bens culturais de matiz africanas, entender que eles estão para além da dualidade institucional de materialidade e imaterialidade, que se relacionam com um território para além dos aspectos físicos e geográficos e estão numa relação de mediação que inclui o cosmo e o outro.²⁵⁶

Tanto Antonacci quanto Gomes e Rigoni entendem e explicitam nas suas pesquisas a relação dos “corpos” nos processos pedagógicos de aprendizado escolar. Rigoni²⁵⁷ enfatiza essa relação nas realizações das aulas de Educação Física e todo o processo coercitivo que a religião impõe sobre a prática da mesma. Gomes²⁵⁸ nos fala do processo de identificação da beleza estética dos corpos negros e Antonacci²⁵⁹ sobre essa cultura negra que impregna, molda e é moldada pela própria cultura negra. Essas três pesquisadoras são essenciais para entender a utilização da teoria da semiótica na cultura corporal de movimento do componente curricular da educação física.

Neste sentido, queremos reforçar que o corpo, vivido nas religiões de matriz africana é objeto de estudo da Educação Física quando seu fazer da prática religiosa se aproxima ou utiliza de expressões corporais comuns a danças e ritmos. Quando seu viver corporal religioso é perceptível não por ser transplantado para a escola como maneira de proselitismo, mas por ter uma base cultural comum à população brasileira que se utiliza ou deveria se utilizar delas para o ensino da cultura afro-brasileira. Nascimento nos lembra de que a sobrevivência desta cultura se deu não pelo mito da democracia racial, mas pelos meios de controle social dos senhores.

²⁵⁶ PAZ, 2017, p. 107.

²⁵⁷ RIGONI, 2013

²⁵⁸ GOMES, 2019.

²⁵⁹ ANTONACCI, 2022.

Entretanto, a manifestação espiritual africana não se circunscrevia ao domínio religioso, mas também abrangia outras formas de celebrações e festejos populares. É o caso, por exemplo, dos autos populares dos congos, do bumba meu boi, dos quilombos, e assim por diante, através dos quais os negros reproduzem formas tradicionais africanas adaptadas ao novo ambiente, ou então infundiam a formas culturais estrangeiras em um espírito africano, adaptando-as ou reduzindo-as a seu parâmetro cultural.²⁶⁰

Todas essas manifestações como o congo, boi bumbá são expressões corporais afro-brasileiras refletem a herança cultural de nosso povo. O que se percebe é a negação dessa herança combatida pelo cumprimento da Lei 10.639, pois desperta essa memória inserida nos corpos herdeiros, associando-a a práticas religiosas que ainda resultam na intolerância religiosa, em alguns casos dentro do próprio ambiente escolar.

O que distingue a prática da expressão cultural da dança afro, das danças praticadas nas casas de Candomblé e Umbanda é a intencionalidade. Fazendo uma analogia é dizer que, quando uma criança protestante dança uma quadrilha, ela está praticando uma vertente do catolicismo romano, ou mesmo quando ela cita um santo ou santa desta igreja, sem considerar que culturalmente as quadrilhas fazem parte dos folguedos populares de uma herança europeia. Quando uma criança pratica capoeira, ela não está sendo doutrinada a conversão a Umbanda ou Candomblé, mesmo que a música utilizada para marcar o ritmo cite algum orixá. Assim, tanto as linguagens da religião podem auxiliar na aplicação da referida lei, no que diz respeito ao componente curricular da Educação Física, como outras teorias do campo nosso campo diaspórico.

3.3 As Ciências das religiões aplicadas à educação sociopolítica pela Lei 10.639/03.

O que se pode aprender com o passado de um povo é a ferramenta propícia para reestruturar seu futuro. Para Passos²⁶¹, o estudo da sociedade brasileira permite descobrir a influência da Igreja Católica na sua historicidade. E, como essa influência perpassa a Escola até os dias atuais, ela ocorre também na cultura e, conseqüentemente, na religião. As Ciências das Religiões, para o autor, precisam abrir as discussões sobre os temas culturais, religiosos, políticos e educacionais, já que tanto a educação como a religião opera na formação integral dos sujeitos, “[...], ao abarcarem as diversas dimensões do ser humano: física, intelectual, moral, simbólica, cultural”²⁶². Outra aproximação que o autor efetua é a abertura tanto das Ciências

²⁶⁰ NASCIMENTO, 2016, p. 124.

²⁶¹ PASSOS, Mauro. *Ciência da religião aplicada à educação sociopolítica* In: PASSOS, João D.; USARSKI, Frank. (orgs). *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013.

²⁶² PASSOS, 2013.p. 628

das religiões como da educação ao processo de criatividade, desmitificação, pensamento dialógico, ação e autonomia dos seres humanos, já que na história humana o homem sempre fez descobertas científicas, bem como produziu arte e ferramentas para desenvolvimento da vida.

Então Passos salienta a relevância de olhar para os eventos históricos para compreender melhor o passado. Nesse caso específico é preciso olhar para os processos das grandes navegações e a possibilidade aberta pelas invenções que trouxeram os colonizadores ao Novo Mundo e, com eles, os negros e negras africanos. Sem analisar o processo de escravização dos negros, este trabalho não teria sentido, já que é preciso entendê-lo para poder ter a noção do todo no período histórico em que nos encontramos. O conjunto de ações políticas, econômicas, culturais e religiosas tomadas no passado brasileiro repercute na nossa contemporaneidade.

O acesso aos bens culturais deve ser assegurado com igual importância quanto os bens sociais. Investir na cultura garante para Passos o desenvolvimento social, sendo a cultura organizada pela Educação. O autor estabelece no histórico educacional brasileiro um apagão cultural em que sempre houve projetos de desenvolvimento educacional, mas não um projeto de sociedade brasileira, visto que os colonos não pretendiam firmar residência no Brasil. Dito assim percebe-se o porquê de a educação cultural prestada pela igreja Católica ter fincado pés na Intolerância religiosa. De acordo com Passos

Era uma sociedade disciplinar, que tinha na família, escola, trabalho e religião seus principais agentes para essa função. Os meios e as formas educacionais estavam também colonizados para manter e desenvolver as habilidades que convinham a essa empresa.²⁶³

Essa disciplina imposta pela Igreja Católica produzia, e ainda produz, a submissão dos corpos nestes processos educativos que ocorrem na sociedade. Seria a transformação dos corpos em “corpos dóceis”. Para Michel Foucault: “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”.²⁶⁴ Para Foucault, esse corpo humano está preso entre relações de poder que lhes impõem limitações, moldando os corpos coercitivamente, influenciando os gestos a atitudes humanas. Esses processos de sujeição dos corpos e a força impregnada nela para moldá-los conforme a vontade dos poderes em questão, Foucault chamou de “disciplinas”, como algo que o mesmo acredita também estar presente nas escolas.

²⁶³ PASSOS, 2013, p. 629.

²⁶⁴ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução e Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 134.

Logo o sistema educacional, político e religioso que a Igreja detinha exerceu uma correção nestes corpos negros que precisaram adaptar-se, tornaram-se dóceis, à medida que transformaram suas expressões, gestos e atitudes para sobreviver. A intencionalidade desse poder, exercido nos corpos dóceis é pré-estabelecida por políticas, por ações, que agem sobre os corpos calculadamente a obter determinados resultados: “Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadriinha, o desarticula e o recompõe”²⁶⁵, conforme Foucault.

E escola é uma instituição coercitiva, quando age nos corpos de maneira eurocentrada, sem respeitar a diversidade que existe em seu interior. Para Foucault, as atitudes que desviam do padrão na escola são puníveis, por processos sutis que variam entre leves coerções físicas até pequenas humilhações. As punições têm o objetivo de corrigir os desvios, como treinamento, num processo mais amplo de gratificação por comportamento normativo. Basta saber em que grau de coerção nossas práticas educacionais não estão também punindo nossos estudantes que desviam dos padrões culturalmente impostos e não conseguimos cessar esse processo punitivo a ponto de mitigar o modelo eurocentrado? É essa a grande contribuição da educação sociopolítica nas Ciências das Religiões Aplicadas, a possibilidade de refletir nos processos educativos em conjunto com os fenômenos religiosos presentes no ambiente escolar à luz do desenrolar da história e suas influências.

Mesmo com todo o movimento do poder coercitivo sempre tivemos núcleos de resistência, os movimentos de resistência aos poderes coercitivos criaram oportunidades de aprendizagens que produzem sincretismos e criatividade, que geram trocas e vão de encontro aos padrões vigentes.

As mudanças na educação não ocorrem de forma tão abrupta ao longo da escola, as mudanças são sentidas ao passar dos anos e através das demandas sociais. Essas demandas criam situações de desequilíbrio e conseqüente acomodação das estruturas de poder. Após essas estabilizações, percebemos as mudanças de forma mais clara. Para ser mais específica, a Constituição de 1988, que consolida o estado laico, mostra para nós hoje com clareza o enfraquecimento da influência católica na educação brasileira e colocou os processos educativos em foco. Que passa a ser pensada em consonância com o sistema político e cultural da sociedade.

²⁶⁵ FOUCAULT, 2014, p. 135.

Passos²⁶⁶ nos coloca pontos importantes no que tange a educação sociopolítica. Para ele, a educação passa por uma crise proveniente da globalização e do estado Moderno. Diante disso, ela precisa forjar uma nova identidade. Essa identidade será feita considerando o momento político, cultural em que nos encontramos. O/a professor/a precisa refazer suas práticas e aprender um novo jeito de olhar a educação.

Um marco legal importante na educação sociopolítica é a declaração Universal dos Direitos humanos. Este documento é de suma importância para as ciências das religiões na articulação com a educação, tratando dos direitos fundamentais do ser humano. Dentre eles, o direito à crença e à liberdade de pensamento. Dialogar com este documento numa perspectiva articulada entre educação e religião, na escola, é fundar bases sólidas para o desenvolvimento de uma sociedade evoluída, que preza pelos direitos individuais e sabe flexibilizar para o bem comum.

A declaração dos direitos humanos é bem mais antiga que a Lei 10.639, foi publicada através da resolução nº 217-A de 10/12/1948 pela Organização das Nações Unidas e é utilizada atualmente. Seus 30 artigos tratam dos direitos fundamentais do homem e de sua inviolabilidade. Junto a isso, aprender o lugar da pluralidade religiosa e o papel que as religiões representam na formação dos cidadãos é do patrimônio cultural brasileiro. A religião e a educação serão então ponto de partida para a formação de um ser que partilha, respeita a diversidade e contribui para a construção de um mundo mais fraterno.

²⁶⁶ PASSOS, 2013.

CONCLUSÃO

A Lei 10.639/2003 está sendo trabalhada na rede municipal de Vila Velha, porém as culturas corporais relacionadas às culturas africanas e afro-brasileiras são entendidas ainda como meras expressões religiosas nas práticas relacionadas ao tema. As expressões corporais trabalhadas nos conteúdos relacionados às culturas africanas e afro-brasileiras, como a capoeira, o maculelê, as danças folclóricas, o congo, jogos e brincadeiras, por estarem, ligados a expressões corporais e serem utilizadas também, na prática da religiosidade de matriz africana, são os que mais provocam polêmicas nas unidades públicas de ensino da rede municipal de Vila Velha. Isso se dá pela leitura dessas expressões corporais quando utilizamos o corpo para aprendizagem e perpetuação das culturas e histórias africanas no panorama afro-brasileiro.

Em todo o caso, como constatado no início desta pesquisa, a etiqueta corporal, as linguagens e expressões corporais no Brasil deveriam ser menos provenientes de uma concepção ocidentalizante, que não abrange nosso sul global. Para tanto, a Educação física e suas abordagens metodológicas no ensino, vide a Lei 10.639, precisam se afastar do processo eurocêntrico de educação. É uma premissa pensar a educação física e o ensino de seus conteúdos num processo que envolva o ser humano em sua totalidade, sem dicotomias como intelecto e corporal. Berkenbrock, por sua vez, inspira um jeito de fazer a Educação Física numa proposta mais decolonialista:

Já para a compreensão presente no Candomblé, o ser humano é pensado como uma síntese ou uma composição relacional de, pelo menos, seis elementos, e ser humano acontece quando estes elementos estão em relação. E quando há uma relação harmônica ou equilibrada destes elementos, entende-se um ser humano ter energia, ter força, ter axé. Temos que admitir que esta compreensão de ser humano como composição relacional de elementos possibilita uma compreensão antropológica interessante. Abre-se aqui uma gama de possibilidades para se pensar de outra forma uma antropologia filosófica, uma antropologia teológica ou, para sairmos de expressões já muito ocupadas na tradição ocidental, poderíamos falar aqui de uma outra antropologia religiosa. Interessante e diverso seria ainda pensar na possibilidade de estar esta antropologia religiosa yorubana na base de outras ciências como a psicologia, a filosofia, a medicina.²⁶⁷

Nessa ótica, seria favorável uma Exu-larização da Educação Física, numa perspectiva intercultural, onde será possível construir um ambiente de trocas e diálogo entram as diversas culturas que coexistem no ambiente escolar. Desta forma a interculturalidade garantiria a incorporação das várias culturas existentes em nosso país, promovendo para o enriquecimento de nosso patrimônio cultural. A proposta inovadora seria aplicar essa antropologia Iorubana no

²⁶⁷ BERKENBROCK, 2014.p. 866

respectivo componente curricular, como algo que a nosso ver seria uma base relacional muito mais harmoniosa com a base científica da Educação Física do que o atual modelo ocidental nos proporciona. Como afirma Pinheiro, as formações iniciais dos cursos ligados à formação de professores/as ainda é precária²⁶⁸ com relação aos temas das educações das relações étnicas raciais (ERER).

Nas escolas, hoje, o possível componente curricular mais capacitado nessa visão cultural articulada à religião seria o Ensino Religioso em sua vertente da Ciência (s) da(s) Religião (ões) defendida por Passos,²⁶⁹. Embora Rigoni coloque em seus estudos, entre as dificuldades apresentadas no cotidiano, até mesmo a proibição de alunos/as à prática da Educação Física por motivos religiosos. Pois, “Mais do que isto, antes desta educação religiosa permanecer apenas na esfera privada ela invade os portões da escola e se faz ver nos corpos dos/as alunos/as das formas mais variadas”.²⁷⁰

Esse almejado processo de ensino aprendizagem dos conteúdos da Educação Física ainda é rejeitado, não só pelas famílias, pela escola no seu corpo docente, como também por seus/suas professores/as. A base do racismo habita a população brasileira. Infelizmente, somente com um combate mais rigoroso, não necessariamente pelo endurecimento de leis punitivas, mas por um processo de redescobrimto da herança africana que habita em nós. A Formação Continuada é um veículo de mudança social, quando trabalha no/a professor/a essa mudança de mentalidade, sua reeducação étnica. Trabalhar e modificar a forma de pensar do/a professor/a atingirá nossa comunidade, nosso município de forma muito mais efetiva e afetiva.

²⁶⁸ PINHEIRO, 2023, p. 79.

²⁶⁹ HONORATO, 2019, p. 49.

²⁷⁰ RIGONI, Ana Carolina Capellini. *Corpos na escola:(des) compassos entre a educação física e a religião*. Campinas, SP, 2013. p. 137

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ronaldo. *Dez anos do “Chute da Santa”*. (in) SILVA, Vagner Gonçalves da (org.). *Intolerância religiosa. Impactos do Neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES, Alda Judith. *A revisão da bibliografia em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis*. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 81, p. 53-60, 2013. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/990>. Acesso em: 3 out. 2023.

ANDRADE, I. C., da Silva Pinto, E., de Aguiar Monteiro, A., Pontini, A. M., & de Barros, Z. L. M. *Currículo do Ensino Religioso da rede municipal de ensino de Vila Velha-ES*. *Último Andar*, São Paulo, v. 23, nº 36, jul-dez / 2020 p. 44-60. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ultimoandar/article/view/50259/pdf>. Acesso em: 04 out. 2022.

ANDRADE, Maria Margarida de. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ANTONACCI, Maria Antonieta. *Memórias ancoradas em corpos negros*. São Paulo: EDUC-PUC, 2022.

ARAÚJO, Patrício Carneiro. *Entre ataques e atabaques: Intolerância religiosa e racismo nas escolas*. São Paulo: Arché Editorial, 2017.

AZEVEDO, Ângela Celeste B. *História da Educação Física no Brasil: Currículo e Formação Superior*. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2013.

BÂ, Amadou Hampaté. *A tradição viva*. (In) KI-ZERBO, Joseph. *História geral da África, I: Metodologia e pré-história da África*- 2. ed. rev.- Brasília: UNESCO: 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000190249>. Acesso em: 06 de jan. 2023

BARROS, José Flávio Pessoa de. *Na minha casa: preces aos orixás e ancestrais*. Rio de Janeiro: Pallas, 2010. Disponível em: <https://pdfcoffee.com/qdownload/na-minha-casa-by-jose-flavio-pessoa-de-barros-pdf-free.html>. Acessado em: 23 de mar. 2023.

BASTIDE, Roger. *O Candomblé da Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1978.

BERGER, Willian. PINTO, Flávia da Silva. *Libertem o nosso sagrado: violência e intolerância religiosa no caso das peças sagradas das religiões de matriz africanas no Brasil (1889-2018)*. *Revista MUSAS*, n. 8, 2018. Disponível em: <https://antigo.museus.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/Musas8.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2023.

BERKENBROCK, Volney José. *Candomblé: formação e compreensão religiosa de uma tradição afro-brasileira*. Juiz de Fora: UFJF, 2018.

BERKENBROCK, Volney José. *Elementos de uma antropologia religiosa a partir do candomblé*. Revista eclesiástica brasileira, v. 74, n. 296, p. 847-866, 2014. Disponível em: <https://revistaeclesiasticabrasileira.itf.edu.br/reb/article/view/449>. Acessado em: 17 de fev. 2023.

BERKENBROCK, Volney José. *O mundo religioso*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BOAS, Alex. *Cultura*. In: USARKI, Frank; TEIXEIRA, Alfredo; PASSOS, João Décio. (Org.). *Dicionário de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Loyola; Paulus, 2022.

BRASIL. Casa Civil. *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. [Altera a Lei 9.394, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências]. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* (de 24 de fevereiro de 1891). [Rio de Janeiro, s. n., 1934]. Disponível em: http://www.dircost.unito.it/cs/pdf/18910224_BrasileCostituzione_por.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* (de 24 de fevereiro de 1824). [Rio de Janeiro, s. n., 1934]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1_824.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília. DF. Senado Federal. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao compilado.htm. Acesso em: 22 jan. 2023.

BRASIL. *Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007. Acesso em: 22 jan. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890*. Promulga o Código Penal. [Rio de Janeiro, s. n.], 1890. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940*. Código Penal. Brasília. DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2004. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. *Lei 11635/2007, de 27 de dezembro de 2007*. Brasília. DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111635.htm. Acesso em: 22 jan. 2023.

_____. *Lei 14532/2023, de 11 de janeiro de 2023*. Brasília. DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14532.htm. Acesso em: 22 jan. 2023.

_____. *Lei 7716/89, de 05 de janeiro de 1989*. Brasília. DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em: 22 jan. 2023.

_____. *Lei de 16 de dezembro de 1830*. Manda executar o Código Criminal. [Rio de Janeiro, s. n., 1886]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carlei/antioresa1824/cartadelei-39554-16-dezembro-1815-569929-publicacaooriginal-93095-pe.html>. Acesso em: 20 nov. 2022.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9396/1996*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

_____. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRITO, Ênio Jose da Costa. *Veredas interculturais: leituras decoloniais sobre religião, história e literatura*. São Paulo: Recriar, 2020.

CAMPOS, Adriana Pereira. *Nas barras dos tribunais: Direito e escravidão no Espírito Santo do século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2003. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=CAMPOS%2C+Adriana.+Nas+barras+dos+tribunais&btnG=>. Acesso em: 22 de jan. 2023.

CARNEIRO, Abimael Gonçalves. *Intolerância religiosa contra as religiões afro-brasileiras: uma violência histórica*. Anais IX Jornada Internacional de Política Pública, São Luís, p. 1-12, 2019. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_230_2305cc2fa7b34e8b.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

CARNEIRO, J. L. *Religiões afro-brasileiras: uma construção teológica*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

CASALI, Alípio. Educação. In: Usarki, Frank. Teixeira, Alfredo. Passos, João Décio. (Org.). *Dicionário de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Loyola; Paulus, 2022. p. 269-275.

CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação física no Brasil: A história que não se conta*. 19 ed. Campinas, SP: Papirus, 2013.

CASTELLANI FILHO, Lino; SOARES, Carmen L.; TAFFAREL, Celi N. Z.; VARJAL, Elizabeth; ESCOBAR, Micheli O.; BRACHT, Valter. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 1992.

CHAGAS, Waldeci Ferreira. *História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica da Paraíba*. Educação & Realidade [online]. 2017, v. 42, n. 1, pp. 79-98. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-623661125>>. ISSN 2175-6236. Acesso em: 20 nov. 2022.

CHAVES, Wagner. *Intolerância religiosa*. Montes Claros, MG: 2015.

CORREA, Lucelinda Schramm. *A torturante ausência de uma presença: a imigração alemã na Bahia do século XIX*. Um estudo de caso. Monografia (especialização). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003. Disponível em: <https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/201901/1548210414_cfa4e3167749988f82d48f58414b59ac.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

CORREA, Marisa. *Sobre a Invenção da Mulata*. Cadernos Pagu (Unicamp), nº 6/7, 1996. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1860/1981>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

COULANGES, Fustel de. *A Cidade Antiga*. São Paulo: M. Claret, 2002. Disponível em: <<https://latim.paginas.ufsc.br/files/2012/06/A-Cidade-Antiga-Fustel-de-Coulanges.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

CRUZ, Mariléia dos Santos. Uma abordagem sobre a história da educação dos negros. In: ROMÃO, Jeruse (org). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, 2005. Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/historia_educacao_negro.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2023.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Educação e direito a educação no Brasil: um histórico pelas constituições*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014.

DA SILVA, Helder Kuiawinski. *A cultura afro como norteadora da cultura brasileira*. 2014. Perspectiva, Erechim. v. 38, n.144, p. 25-35, dezembro/2014. Disponível em: <https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/144_449.pdf>. Acesso em: 03 out. 2022.

OLIVEIRA FILHO, Fernando Luiz Cas de; et al. *Repensando a educação através das lentes de Foucault: poder, discursos e autonomia*. Cuadernos de Educación y Desarrollo, v. 15, n. 8, p. 7781-7798, 2023. Disponível em: <<https://ojs.europublications.com/ojs/index.php/ced/article/view/1682/1423>>. Acesso em: 13 agos. 2023.

DAOLIO, Jocimar (coord.). *Educação física escolar: olhares a partir da cultura/GEPEFIC-Grupo de estudo e pesquisa educação física e cultura*. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

_____. *Da cultura do corpo*. Campinas: Papiurus, 1995.

DIAS, Lucimar Rosa. Quantos passos já foram dados? A questão de raça nas leis educacionais. Da LDB de 1961 à Lei 10.639 de 2003. In: ROMÃO, Jeruse (org). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

Brasília: Ministério da Educação, 2005. Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/historia_educacao_negro.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2023.

DICIONÁRIO Caldas Aulete. Positivismo. Disponível em: <<https://www.aulete.com.br/positivismo>>. Acesso: 06 agost. 2023.

ESPÍRITO SANTO Notícias. Dia 11/08/2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/pastor-retira-boneca-afro-em-creche-de-vitoria-e-diz-ser-simbolo-de-macumba.ghtml>>. Acesso em: 10 de fev. 2023.

FALOLA, Toyin. *O poder das culturas africanas*. Petrópolis: Vozes, 2020

FANON, Frantz. *Pele preta, máscaras brancas*. São Paulo: Ubu, 2020.

FERREIRA, Tássio. *Pedagogia da Circularidade: ensinagens de terreiro*. Rio de Janeiro: Telha, 2021.

FERNANDES, Natália. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. *Revista Calundu*, vol. 1, n.1, jan-jun, p. 117-136- 2017. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/revistacalundu/article/view/7627/6295>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

FONSECA, Alexandre Brasil; ADAD, Clara Jane (Orgs.). *Relatório sobre intolerância e violência religiosa no Brasil (2011-2015): resultados preliminares*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2016. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/cnldr/pdfs/relatorio-de-intolerancia-e-violencia-religiosa-rivir-2015/view>>. Acessado em: 15 de jul. 2022.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução e Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FRANCISCO, Papa. *Fratelli Tutti: Carta Encíclica sobre a fraternidade e a amizade social*. Brasília: CNBB, 2020.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa*. 49 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2014.

_____. *Pedagogia da Tolerância*. São Paulo: Unesp, 2004.

GABATZ, Celso; HANKE, Ezequiel. *O lugar das religiões no debate público da contemporaneidade: laicidade, diversidade e fundamentalismo (s)*. Protestantismo em Revista, v. 45, n. 1, p. 07-26, 2019. Disponível em: <<http://revistas.est.edu.br/index.php/PR/article/view/136>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1978.

GOMES, Nilma Lino. *Cultura negra e educação*. Rev. Bras. Educ, (23), Ago 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/XknwKJnzZVFpFWG6MTDJbxc/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

GOMES, Nilma Lino. *Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas*. *RBPAAE*, v. 27, n.1, p. 109-121, jan./abr. 2011. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19971/11602>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino. *Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra*. 3 ed. rev. amp. Belo Horizonte: Autêntica 2019.

GONÇALVES, Antônio. *Intolerância religiosa e direitos humanos: Laicismo, proselitismo, fundamentalismo e terrorismo*. Curitiba: Juruá, 2016.

GONÇALVES, Luciane Ribeiro Dias. *Representações Sociais sobre Educação Étnico-Racial para Professores de Ituiutaba-MG e suas Contribuições para a Formação Docente*. 2011. 130 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalle/831544>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

GOODSON, Ivor F. *Currículo: teoria e história*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.

GRAVISSIMUM EDUCATIONIS. Declaração. In: Santa Sé. *Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II*. Brasília: Edições CNBB, 2018.

GUERREIRO, Silas. Geertz, Clifford. In: USARKI, Frank; TEIXEIRA, Alfredo; PASSOS, João Décio. (Org.). *Dicionário de ciência da religião*. São Paulo: Paulinas; Loyola; Paulus, 2022. p. 198-201.

HOBBSAWN, Eric; RANGER, Terence (Org.). *A invenção das tradições*. Tradução: Celina Cardim Cavalcanti. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997 [1983]. Disponível em: <file:///C:/Users/jaiar/Downloads/HOBBSAWM_Eric_J_RANGER_Terence_A_invenca.pdf>. Acesso em: 03 out. 2022.

HONORATO, Elaine Costa. *O ensino religioso e seus fundamentos pedagógicos*. São Paulo: Recriar, 2019.

IROBI, Esiaba. *O que eles trouxeram consigo: carnaval e persistência da performance estética africana na diáspora*. Tradução: Victor Martins de Souza. Projeto História, São Paulo, n. 44, pp. 273-293, jun. 2012. Disponível: <https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=O+QUE+ELES+TROUXERAM+CONSIGO%3A+CARNAVAL+E+PERSIST%3%8ANCIA++DA+PERFORMANCE+EST%3%89TICA+AFRICANA+NA+DI%3%81SPORA&btnG=>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Ed. Insular, 2015.

_____. *Fundamentando pedagogicamente o Ensino Religioso*. Curitiba: Ed. Intersaberes, 2013.

_____. *História, legislação e fundamentos do Ensino Religioso*. Curitiba: Ed. IBPEX, 2008.

_____. *O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Disponível em: <<https://mpassosbr.files.wordpress.com/2013/03/a-reconstruc3a7c3a3o-dos-direitos-humanos-celso-lafer.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

LE BRETON, David. 1953. *A sociologia do corpo*. Tradução de Sonia Fuhrmann. Petrópolis, RJ: Vozes, 2021

LOPES, Nei. *História e cultura africana e afro-brasileira*. São Paulo: Barsa, 2008.

_____. *Bantos, malês e identidade negra*. 4 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

MAKUNA, Kazadi. Prefácio In: ANTONACCI, Maria Antonieta. *Memórias ancoradas em corpos negros*. São Paulo: Educ, 2022.

MARIANO, Ricardo. Pentecostais em ação: a demonização dos cultos africanos. In: SILVA, Vagner Gonçalves (org). *Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. Ubu Editora LTDA-ME, 2018.

MEILLASSOUX, Claude. *Antropologia da escravidão*. O ventre de ferro e dinheiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1995. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/508900859/Claude-Meillassoux-Antropologia-Da-Escravidao-O-Ventre-de-Ferro-e-Dinheiro>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

MIRANDA, Heverson Pereira. *Capoeira, religião e religiosidades: Atividade integrante dos componentes curriculares Educação Física e Ensino Religioso*. Um olhar a partir dos/as professores/as da Rede Municipal de Vila Velha - ES. Vitória: UNIDA-Faculdade Unida de Vitória, 2019. Disponível em: <<http://btd.fuv.edu.br:8080/jspui/handle/prefix/343>>. Acessado em: 17 jul. 2022.

MONSORES, Luciana H. *Os Desafios do Multiculturalismo no Cotidiano Escolar: O Preconceito contra as Religiões de Matrizes Africanas*. Rio de Janeiro: UERJ, 2012. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/fiped/2013/Trabalho_Comunicacao_oral_idi_nscrito_1976_3cc2cd0edcbad64cd0b007c3324370d7.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2023.

MONTEIRO, Francisco César Manhães. VERSIANI, Maria Helena. CHAGAS, Mario de Souza. *A chegada e chegadas do nosso sagrado à república*. Museologia & Interdisciplinaridade, Vol. 11, nº 22, Jul./Dez. 2022. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/museologia/article/view/45280/34965>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ed. Ática, 1988. (Série Fundamentos, 34)

MÜLLER, Friedrich Max. *Introdução à Ciência da Religião*. Tradução: Brasil Fernandes de Barros. Belo Horizonte: Senso, 2020a. (Clássicos da Ciência da Religião)

MÜLLER, Friedrich Max. Primeira palestra (trad. Pedro Rodrigues Camelo). *REVER: Revista de Estudos da Religião*, v. 20, n. 1, p. 305-329, 2020b. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/49253/32197>>. Acesso em: 03 out. 2022.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil*. identidade nacional versus identidade negra. 5 ed. São Paulo: Autêntica Editora, 2022.

_____. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Cadernos PENESB (Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira). UFF, Rio de Janeiro, n. 5, p. 15-34, 2003. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

_____. *Sem perder a raiz: copo e cabelo como símbolos da identidade negra*. 3 ed. rev. amp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3 ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NEIRA, Marcos Garcia. NUNES, Mário Luiz Ferrari. *Educação Física, currículo e cultura*. São Paulo: Phorte, 2009.

NEIRA, Marcos Garcia. *Educação física cultural: inspiração e prática pedagógica*. 2. ed. Jundiaí [SP]: Paco, 2019. Disponível em: <https://www.gpef.fe.usp.br/teses/marcos_41.pdf>. Acesso em 20 jan. 2023

_____. *Educação Física na Educação Infantil: algumas considerações para a elaboração de um currículo coerente com a escola democrática*. In: ANDRADE FILHO, N. F.; SCHNEIDER, Omar. (org). *Educação física para a educação infantil: conhecimento e especificidade* - São Cristóvão: UFS, 2008.

NOGUEIRA, Octaciano. *Constituições Brasileiras*. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. p. 65. (Coleção Constituições brasileiras. V. 1) Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf>. Acesso em: 03 out. 2022.

NOGUEIRA, Paulo A. S. *Religião e linguagem: proposta de articulação de um campo complexo*. *Horizonte*, v. 14, n. 42, p. 240-261, 2016. Link: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2016v14n42p240/9577>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

_____. *Linguagens da Religião: desafios, métodos e conceitos gerais*. São Paulo: Paulinas, 2012.

NOGUEIRA, Sidnei. *Intolerância religiosa*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

OLIVEIRA, E. C.; MOREIRA, F. J. F.; SILVA, S. V. C. Abordagens mistas na pesquisa em dissertações de mestrado de um programa de pós-graduação de educação. *Revista Transmutare*, Curitiba, v. 4, e1911322, p. 1- 17, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rtr/article/view/11322>>. Acesso em: 31 dez. 2022.

OLIVEIRA, Laura Quiroga; FEITOSA NETO, Pedro Meneses; OLIVEIRA, Ilzver Matos de. *A Federalização dos Crimes de Racismo Religioso como Ferramenta de Tutela dos Direitos Humanos dos Povos Tradicionais de Terreiro*. XIII Reunião de Antropologia do Mercosul, 22 de julho - 25 de julho de 2019, Porto Alegre, Brasil. Disponível em: <<https://www.ram2019.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSVZPIjtzOjQ6IjEyNjciO30iO3M6MT0iaCI7czozMjoiZTNiZmEzYjY1Y2YxYjc5ZTdkNWZkZDZkYjk4NTEwYWliO30%3D>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: <<https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/por.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

PAZ, Francisco Phelipe Cunha. *Do “só o espaço” ao lugar de memória: preservação de bens culturais de matriz africana uma questão de “lugar”?* Revista Calundu, vol. 1, n.1, jan-jun. p. 93-116- 2017. Disponível em: <<https://calundu.org/revista/revista-calundu-vol-1-n-1-jan-jun-2017/>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

PEREIRA, Amauri. Escola – espaço privilegiado para construção da cultura de consciência negra. In: ROMÃO, Jeruse (org). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, p. 35-48, 2005. Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/historia_educacao_negro.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2023.

PEREIRA, Luciana Francisco. *A escravidão contemporânea e os princípios do Direito do Trabalho*. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XI, n. 59, nov. 2008. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-59/a-escravidao-contemporanea-e-os-principios-do-direito-do-trabalho/>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

PERONDI, Ildo; PAULO NETO, Alberto. *Intolerância e tolerância: análise e perspectivas*. 1 ed. São Paulo: Edições Fons Sapientiae, 2017.

PICH, Roberto Hofmeister. Religião como forma de conhecimento. In: PASSOS, João D.; USARSKI, Frank. (orgs). *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013. p. 143-160.

PIMENTEL, Álamo. Brincadeiras de rua, convivência urbana e ecologia dos saberes. *Revista Brasileira de Educação* [online]. 2015, v. 20, n. 62, p. 703-721. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/wNRt343VDPsKrHG9wXypNNp/?lang=pt>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

PINHEIRO, Barbara Carine Soares. *Como ser um educador antirracista*. São Paulo: Planeta do Brasil. 2023

PRANDI, Reginaldo. *Religiões afro-brasileiras: uma construção teológica*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

_____. *As religiões negras do Brasil: para uma sociologia dos cultos afro-brasileiros*. Revista USP, [S. l.], n. 28, p. 64-83, 1996. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/28365/30223>>. Acesso em: 03 out. 2022.

_____. *O Brasil com axé: candomblé e umbanda no mercado religioso*. Estudos avançados. São Paulo, v. 18, n. 52, set. 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/tFh5DWhR8wWVWNsXL4Z9yxv/?format=html>>. Acesso em: 24 fev.2023.

REIS, João José. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/afroasia/article/view/21118/13707>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

RIBEIRO, Claudio de Oliveira; ARAGÃO, Gilbraz; PANASIEWICZ, Roberlei (Orgs.). *Dicionário do pluralismo religioso*. São Paulo: Recriar, 2020.

RIBEIRO, Francisco Aurélio. *Os povos que formaram a minha terra: alemães, pomeranos, holandeses, belgas, luxemburgueses, suíços, austríacos, italianos, sírios, libaneses e poloneses*. São Paulo: Editora Nova Alexandria, 2009.

RIGONI, Ana Carolina Capellini. *Corpos na escola: (des)compassos entre a educação física e a religião*. Campinas, SP, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/909964>>. Acesso em: 30 abr. 2023.

RIGONI, Ana Carolina Capellini; PRODÓCIMO, Elaine. *Corpo e religião: marcas da educação evangélica no corpo feminino*. *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 35, p. 227-243, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbce/a/4VtG8cBPh4xLxtrsbnyZjmG/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

ROCHA, Abdruschin Schaeffer; ROCHA, Alessandro Rodrigues. *O pensamento ficcional e seus desdobramentos na formulação dos discursos teológicos*. *Horizonte*, v. 16, n. 51, p. 1107-1127, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.21755841.2018v16n51p1107/14253>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

RODRIGUES, Cesar, A. Lins. *A Educação Física escolar e LDB: assumindo a responsabilidade na aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08*. *Revista África e Africanidades*, Ano 2 - n. 7 - novembro. 2009 - Especial - Afro-Brasileiros: Construindo e Reconstruindo os Rumos da História. [online]. Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/1886/1931>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

RODRIGUES, José. *Tabu do corpo*. Rio de Janeiro: Achiemé, 1979.

RODRIGUES, R. N. *Os africanos no Brasil* [online]. Rio de Janeiro: Centro Eldestein de Pesquisa Social, 2010.

ROMÃO, Jeruse (org). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, 2005. Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/historia_educacao_negro.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SALES, Alcigledes de Jesus; PASSO, José Jovino Reis. *Educação uma questão de cor: A trajetória educacional dos negros no Brasil*. Disponível em: <<https://meuartigo.brasescola.uol.com.br/educacao/educacao-questao-cor-trajetoria-educacional-dos-negros-brasil.htm>>. Acesso em: 13 agos. 2023.

SAMPAIO, Dilaine. Corporeidade e religião. In: RIBEIRO, Claudio (org). *Dicionário do pluralismo religioso*. São Paulo: Recriar, 2020.

SANTOS, Ana Paula Borges dos Reis Queiroz. *Africanidades: Um olhar pedagógico para o ensino da cultura africana em sala na aula*. 2016.41 folhas. Trabalho de Conclusão de curso (Pós-Graduação em Africanidades e Cultura Afro-Brasileira) – Centro de Ciências Empresariais e Sociais Aplicadas, Universidade Norte do Paraná, Londrina, 2015. Disponível em: <<https://monografias.brasescola.uol.com.br/pedagogia/africanidades-um-olhar-pedagogico-para-ensino-cultura-africana-sala-de-aula.htm>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SANTOS, Anderson Oramisio; OLIVEIRA, Camila Rezende; OLIVEIRA, Guilherme Santiago de; GIMENES, Olíria Mendes. *A História da Educação de Negros no Brasil e o Pensamento Educacional de Professores Negros no Século XIX*. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2013. Disponível em: <<https://meuartigo.brasescola.uol.com.br/educacao/educacao-questao-cor-trajetoria-educacional-dos-negros-brasil.htm>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos; DIAS, Bruno Bonsanto; SANTOS, Luan Costa Ivanir dos (Orgs.). *II Relatório sobre intolerância e violência religiosa: Brasil, América Latina e Caribe*, 2023. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000384250.locale=en>>. Acesso em: 08 fev. 2023.

SANTOS, Caroline Lima dos. *Narrativas que cruzam o Atlântico: bonecas Abayomis e as histórias contadas por ativistas negras*. 2019. Disponível em: <https://repositorio.unilab.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1750/2019_arti_caroline_santos.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SANTOS, Magnaldo. *Candomblé: lei 10.639/03, educação, memória, história e preconceito*. Revista Brasileira de História das Religiões. Maringá (PR) v. III, n.9, jan/2011. ISSN 1983-2859. Disponível em: <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf8/ST1/006%20-%20Magnaldo%20Oliveira%20dos%20Santos.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SANTOS, Boaventura Souza. Por uma concepção multicultural de Direitos Humanos. In: Balci, C. A. (Org.). *Direitos Humanos na sociedade cosmopolita*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. Disponível em: <

https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Quase pretos; quase brancos*. Revista Pesquisa FAPESP, (SP), n. 134, abr. 2007. Disponível em: <<https://revistapesquisa.fapesp.br/wp-content/uploads/2007/04/10-15-schwarcs-134.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SILVA JUNIOR, Hédio. Notas sobre Sistema Jurídico e Intolerância Religiosa no Brasil. In: SILVA, Vagner Gonçalves (org). *Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

SILVA, A. V.; ULRICH, Claudete Beise. *Pluralidade religiosa brasileira: a importância do diálogo inter-religioso*. Protestantismo em Revista, v. 43, n. 1, p. 83-94, jan./jun. 2017. Disponível em: <<http://periodicos.est.edu.br/index.php/nepp/article/view/2937>>. Acesso em: 15 set. 2022.

SILVA, Adriana Maria Paulo. *A Escola de Pretextato dos Passos e Silva: Questões a respeito das práticas de escolarização no mundo escravista*. Revista Brasileira de História da Educação, Campinas-São Paulo, v., n. 4, p. 145-166, 2002. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/277761942_A_escola_de_Pretextato_dos_Passos_e_Silva_questoes_a_respeito_das_praticas_de_escolarizacao_no_mundo_escravista>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SILVA, Airton Marques. *Metodologia do Trabalho científico*. 3 ed. Fortaleza: ED UECE, 2018. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432206/2/Livro_Metodologia%20da%20Pesquisa%20-%20Comum%20a%20todos%20os%20cursos.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SILVA, Carolina. *Racismo, religião e educação no Brasil: desafios contemporâneos*. Revista da ABPN. V. 11, Ed. Especial - Caderno Temático: Raça Negra e Educação 30 anos depois: e agora, do que mais precisamos falar? p. 283-296, v.11. c.1, abril de 2019. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/84bd/ccb5b32adcbd7ec3bebd54483e3726e5c7f7.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2022.

SILVA, Natália Cardoso Ferreira. *A Ineficiência do Direito Penal na Proteção das Religiões de Matrizes Africanas contra Crimes de Intolerância Religiosa*. Monografia. Brasília: Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais – FAJS. 2018. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/12472/1/21380166%20Nat%C3%A1lia%20Silva.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2023.

SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

SILVA, Vagner Gonçalves (org). *Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

SOARES, Afonso Maria de Ligório. Introdução à Parte V. In: PASSOS, João D.; USARSKI, Frank. (orgs). *Compêndio de Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2013.

SOARES, Everton Barbosa; JULIO, Marli das Graças. *A Inserção da Capoeira no Currículo Escolar*. EFDeportes.com Revista Digital. Bueno Aires, ano 16, nº 156, maio 2011. Disponível em: <<https://www.efdeportes.com/efd156/a-insercao-da-capoeira-no-curriculo-escolar.htm>>. Acesso em: 28 abr. 2022.

SOUZA, Jessé. *Como o racismo criou o Brasil*. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2021.

SUIAMA, Sergio Gardenghi. *Identidades, diferenças*. Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União, n. 11, p. 131-139, 2004. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=S%C3%A9rgio+Gardenghi+Suiama&oq=>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. STJ confirma condenação de Igreja Universal a indenizar herdeiros de mãe-de-santo. Bahia. Disponível em: <<https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/110924/stj-confirma-condenacao-de-igreja-universal-a-indenizar-herdeiros-de-mae-de-santo>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

TERRA, Kenner. *O apocalipse de João: Caos, cosmos e contradiscurso apocalíptico*. 2 ed. São Paulo: Editora Recriar, 2020.

ULRICH, Claudete Beise; GONÇALVES, José Mario. O estranho caso do Ensino Religioso: contradições legais e questões epistemológicas. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 58, n. 1, p. 14-27. 2018.

ULRICH, Claudete Beise; REIMER, Ivoni Richter; BARRETO JR. Raimundo César. *Ensino Religioso: um componente curricular em construção*. *Caminhos*, Especial, v. 18, p. 3-9, p. 5. 2020.

VIEGAS, Fátima; JERÓNIMO, Patrícia; SILVA, Antonio Ozaí da; ZAHREDDINE, Danny. *O que é intolerância religiosa?* Lisboa: Escolar Editora, 2016. (162 págs.). [Cadernos de Ciências Sociais – Direção: Carlos Serra].

VOLTAIRE, François-Marie Arouet. *Tratado sobre a Tolerância*. Título original: *Traité sur la tolérance*; 1ª ed. 1763.-São Paulo: Edipiro, 2017.

WIKIPEDIA. *Chute na Santa*. 2023. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Chute_na_santa>. Acesso em: 27 set. 2023.

APÊNDICE

RESPOSTAS ABERTAS DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS AOS/ÀS PROFESSORES/AS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE VILA VELHA NO ANO DE 2022 E 2023.

3) SE SIM, DE QUE FORMA APLICA E ATRAVÉS DE QUAIS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA?

- 1- Através de palestras, vídeos informativos
- 2- Capoeira, história de luta e resistência do povo africano, prática e vivência de brincadeiras temáticas.
- 3- Eu trabalho a partir de jogos e Brincadeiras, contextualizando a prática com a origem dos jogos e Brincadeiras.
- 4- Uma conversa simples antes de algumas atividades
- 5- Brincadeiras e danças.
- 6- Através de brincadeiras e atividades da cultura africana, já que trabalho com educação infantil e não vejo a necessidade e coerência em haver discussões mais profundas pela faixa etária. Mas sempre unido a falas de respeito à diversidade e contextualização.
- 7- Resgatando as danças, jogos e brincadeiras, lutas etc. que aparecem nessas culturas, de acordo com os conteúdos que estou trabalhando.
- 8- Através das rodas de conversas, brincadeiras, músicas.
- 9- No cotidiano das aulas levando em consideração as grandes frentes que abordam a lei
- 10- Sempre que é possível, eu tento mostrar características presentes nas propostas da aula. Além trabalhar sempre sobre a diversidade nas aulas. E também quando surgem questionamentos ou curiosidades das crianças que leva a falar sobre as diferenças cores, cabelos e outros particularidades. Além focar no mês de novembro, no mês de bullying.
- 11- Ações que buscam desenvolver conscientização contra o preconceito e conhecimento da história e cultura afro-brasileira
- 12- Conversando e aplicando nas aulas temas e vivências da cultura afro-brasileira
- 13-Trabalhei durante a pandemia com danças indígenas e africanas de forma remota no ensino fundamental.
- 14- Danças Folclóricas
- 15- Trabalho com o conteúdo capoeira
- 16- Brincadeiras de matrizes africanas

- 17- Tematizando conteúdos de matriz africana (principalmente jogos e brincadeiras, capoeira e maculelê) e dialogando sobre o racismo e seus reflexos na sociedade brasileira.
- 18- Quando surgir assunto nas aulas eu abordo
- 19- Com brincadeiras, dinâmicas de participação.
- 20- Com jogos, aulas expositivas
- 21- Da melhor forma
- 22- Através do desenvolvimento coletivo entre equipe técnica, professores/as, estudantes e comunidade de atividades que versem sobre o tema.
- 23- Trabalho com jogos, danças e brincadeiras de origem africana e indígenas.
- 24- Jogos africanos, capoeira, dança africana.
- 25- Busco apresentar para meus alunos manifestações culturais das mais variadas.
- 26- Vivenciando práticas (esportes, danças e brincadeiras) e desmistificando preconceitos.
- 27- Jogos e brincadeiras africanas
- 28- Mediante a orientação da BNCC planejo atividades relacionadas com o conteúdo para serem aplicadas nas aulas.
- 29- Procuro abordar a todo momento dentro do planejamento, mas principalmente em alguns conteúdos como lutas e dança. Dentro das atividades interdisciplinares da escola, momentos onde os alunos apresentam alguns trabalhos da temática da cultura africana.
- 30- Através de projetos dentro dos conteúdos de jogos e brincadeiras, esportes, danças e lutas.
- 31- Diluindo durante as aulas no ano inteiro
- 32- Trabalho em UMEI, o pedagógico não trabalha todas as datas comemorativas, mas sempre que tenho a oportunidade aplico em minhas aulas. Por ex. Brincadeiras de lutas, desfile afro, etc.
- 33- Jogos, brincadeiras, brinquedos, danças e atividades práticas.
- 34- Trabalho atualmente em UMEI. Realizo através das brincadeiras de lutas lúdicas, amarelinha africana, desfile, coreografias, etc.
- 35- Sensibilizando durante as aulas e realização de projetos, entretanto, próximo ao mês de novembro.

4) QUAIS AS MAIORES DIFICULDADES EM TRABALHAR ESSA LEI/TEMÁTICA DENTRO DA ESCOLA?

Família

As famílias.

A família.

O fundamentalismo religioso que muitas famílias e profissionais da área ainda carregam consigo.

A herança carregada pelas pessoas, pois elas tendem a serem fechadas e não compreender essa temática mesmo sabendo que faz parte da nossa história.

Algumas religiões não aceitam o envolvimento de alunos em certas atividades.

As outras demandas que são cobradas internamente na escola.

A quantidade de religiões existentes

A falta de conhecimento

A confusão que se faz da cultura e das práticas corporais com a religião em si. Não só frente aos responsáveis como com os próprios profissionais.

Preconceito. "Justificado" em grande parte por questões religiosas.

Não trabalho, não porque vejo dificuldades, mas porque vamos desenvolvendo outras atividades que não fazem parte desse contexto.

Projetos integradores, formações relacionadas ao tema, materiais.

Conhecimento sobre a mesma.

Trabalho com ed. Infantil, acredito que não seja um tema relevante para essa faixa etária.

Apoio dos colegas docentes e da gestão da escola.

Na realidade muitas crianças se sentem despreparados pra receber a informação.

O cumprimento da lei ser feita somente no mês/semana da consciência negra.

Desenvolver o trabalho de forma interdisciplinar

Preconceito dos colegas professores/as

A dificuldade a princípio nesse momento que trabalhei foi estar no ensino remoto por conta da pandemia e a dificuldade de retorno das atividades pelos alunos.

Abordagem do tema frente a religião

Preconceito religioso

Até hoje, os alunos não mostraram resistência nos trabalhos desenvolvidos nas aulas

Falta de conhecimento. Resistência das pessoas

No meu caso, pareço trabalhar isolada das demais professoras. Assim o tema perde a força e o eco. Aliás, algumas professoras inclusive parecem fazer o trabalho contrário, diminuindo a relevância da discussão dele.

Cada um tem sua religião

Cultura religiosa.

Religião

Preconceito e falta de informação

As dificuldades ainda e do pré conceito em relação as essas temáticas

Enfrentar o preconceito dos professores/as e corpo pedagógico.

Preconceitos vindo por parte dos pais, que muitas vezes se negam a participar de danças e apresentações na escola.

Falta de conhecimento e de prática sobre os jogos com essa temática

Conscientização dos demais pares na escola.

Desconhecimento

Não conheço a lei. E hoje é meu primeiro dia de formação.

Tempo hábil para planejar com mais eficiência

A participação de todos os alunos nas atividades práticas propostas da aula nem sempre acontece. Em algumas turmas todos participam sem restrições, em outras, principalmente alunas evangélicas pedem pra não participar por motivo religioso. Elas alegam que não podem dançar. Nas aulas de luta há uma maior participação de todos, mesmo sendo a capoeira.

Não conheço

As famílias não querem os(as) filhos(as) participando das aulas.

O preconceito

Não tive problema por enquanto, mas vejo que é o preconceito

Falta de aceitação de algumas pessoas do corpo docente e de algumas famílias.

Preconceito e falta de conhecimento.

Realizar e trabalhar com essa temática ao longo de todo o ano.

5) SE NÃO, POR QUE NÃO TRABALHA?

1- Não vejo ainda abertura para trabalhar essa lei de forma direta, apenas em ocasiões de festividades como Danças típicas de matriz africana, quem também tem viés religiosos.

2- Não conheço

3- Não senti necessidade

4- Muito complicado, pois tem muitas religiões

5- Desconheço a lei até o presente momento.

6- São muitas as atividades e os conteúdos, todo ano trabalho a dança dentro desse contexto pois, mediante projetos na escola, que vão surgindo, trabalho os movimentos, a música e como culminância a apresentação com coreografia, indumentária, maquiagem.

7- Porque não "conheço" no sentido de estudar a mesma.

8- Sobre a lei não trabalho, mas trabalho em minha aula respeito mútuo, independentemente da cor, raça ou religião.

9- Não conheço a lei e nem o que se trata.

10- Desconheço a lei.

11- Não gosto do tema.

12- Por não conhecer

13- Não sei qual lei é

14- Desconhecimento

15- Desconheço



ANEXOS



Faculdade Unida de Vitória
 Mestrado - Renovação de Reconhecimento
 Portaria nº 516, de 13/06/2022 - DOU de 14/07/2022
 Doutorado – Portaria de Reconhecimento
 Portaria nº 516, de 13/07/2021 - DOU de 14/07/2021



Programa de Pós-Graduação Profissional
 em Ciências das Religiões

Vitória/ES, 27 de junho de 2023.



O Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio desta apresentar o(a) aluno(a) **JAIARA ROSA CRUZ SCOFIELD FERREIRA** portador(a) do CPF 085.399.817-50, e regularmente matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior, neste semestre, sob o número de matrícula 3060942, no curso de Mestrado Profissional em Ciências das Religiões.

O(a) aluno(a) é orientando(a) do(a) Professor(a) Dr(a). Claudete Beise Ulrich e sua pesquisa tem como tema: "EDUCAÇÃO FÍSICA E A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO AMBIENTE ESCOLAR: PERSPECTIVAS À SUPERAÇÃO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA". O trabalho se presta a fins acadêmicos.



David Mesquiati de Oliveira
 Coordenador do curso de Mestrado
 Profissional em Ciências das Religiões

PESQUISA "APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03(FALA SOBRE O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA) POR PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM VILA VELHA" - Setembro 2022

Pesquisa realizada pela mestranda em Ciências das Religiões.

Jaiara Rosa Cruz Scofield Ferreira

Faculdade Unida de Vitória

Mestrado em Ciências das religiões, turma Mr23

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado a participar da pesquisa "AS INTER-RELAÇÕES ENTRE A EDUCAÇÃO FÍSICA E A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO AMBIENTE ESCOLAR: O OBSTÁCULO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES".

O estudo está sendo aplicado a profissionais da educação física que trabalharam durante o ano de 2022 em escolas municipais das cidades da rede Municipal de Vila Velha. Sua participação é voluntária, anônima e não presencial (questionário eletrônico).

E tem como objetivo subsidiar o professor/a com conhecimento sobre o tema para que possa superar as dificuldades de seu trabalho frente as atitudes de preconceito religioso que a comunidade escolar apresenta frente as religiões de matriz africana interligados a história e cultura afro descendente.

Sua participação na pesquisa consistirá em responder afirmações em um questionário eletrônico e/ou impresso. As respostas do questionário serão transformadas em um conjunto de dados numéricos que depois serão analisados estatisticamente. Estas estatísticas serão utilizadas de forma acadêmica e científica. Os benefícios relacionados com a sua participação consistem em expandir o conhecimento teórico e prático a respeito da aplicação da Lei

10639/03 dentro do componente curricular da Educação Física no município de Vila Velha. Responsável: Jaiara Rosa Cruz Scofield Ferreira

Telefone e e-mail: (27) 988278889 / jrscferreira@edu.vilavelha.es.gov.br Instituição: UNIDA.

...

1. Caso sinta-se confortável em participar e concorde em fazer parte do estudo, marque a caixa "CONCORDO EM PARTICIPAR DA PESQUISA".
 Concordo em participar da pesquisa.
 Não concordo em participar da pesquisa.
2. VOCÊ CONHECE A LEI 10.639/03? *
 SIM
 NÃO
3. VOCÊ APLICA/ TRABALHA ESSA LEI / TEMÁTICA DENTRO DAS SUAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA?
 SIM
 NÃO
4. SE SIM, DE QUE FORMA APLICA E COM QUAIS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA?

5. QUAIS AS MAIORES DIFICULDADES EM TRABALHAR ESSA LEI/TEMÁTICA DENTRO DA ESCOLA?

6. SE NÃO, PORQUE NÃO TRABALHA?

7. NA SUA ESCOLA, OUTROS PROFESSORES TRABALHAM NESTA* TEMÁTICA?
 SIM
 NÃO
 SIM, E JÁ FIZ TRABALHOS CONJUNTOS COM ELES.

8. QUAL A SUA RELIGIÃO? *

- CRISTÃ (CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA)
- CRISTÃ ORTODOXA
- CRISTÃ PROTESTANTE (LUTERANA, PRESBITERIANA, BATISTA, ANGLICANA E METODISTA)
- CRISTÃ PENTECOSTAL (ASSEMBLÉIA DE DEUS, DEUS É AMOR, EVANGELHO QUADRANGULAR, METODISTA WESLEYANA, IGREJA PENTECOSTAL, IGREJA DE NOVA VIDA)
- CRISTÃ NEOPENTECOSTAL (BOLA DE NEVE, UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS, COMUNIDADE SARA NOSSA TERRA, RENASCER EM CRISTO)
- ESPÍRITA (KARDECISTA)
- RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA (UMBANDA, CANDOMBLÉ, TAMBOR DE MINA, JUREMA, TERÊCO)
- RELIGIÕES ORIENTAIS (BUDISMO, XINTOÍSMO, SEICHO-NO-IE, TAOÍSTA, HARE KRISHNA)
- RELIGIÕES INDÍGENAS (GUARANIS, XAMANISMO, SANTO DAIME)
- JUDEU (JUDIA)
- ATEU, AGNÓSTICO, SEM
- RELIGIÃO
- OUTRAS

9. QUAL A SUA COR? *

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- INDÍGENA
- OUTRA

PESQUISA " AS INTER-RELAÇÕES ENTRE A EDUCAÇÃO FÍSICA E A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO AMBIENTE ESCOLAR: O OBSTÁCULO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA. (Lei 10.639/03 - ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA). Março/2023

Pesquisa realizada pela mestranda em Ciências das Religiões. Jaiara Rosa Cruz Scofield Ferreira
Faculdade Unida de Vitória
Mestrado em Ciências das religiões, turma Mr23

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “AS INTER-RELAÇÕES ENTRE A EDUCAÇÃO FÍSICA E A APLICAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO AMBIENTE ESCOLAR: O OBSTÁCULO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA”. Este estudo está sendo aplicado aos profissionais da educação física que trabalharam durante o ano de 2022 em unidades escolares da rede Municipal de Vila Velha. Sua participação é voluntária, anônima e não presencial (questionário eletrônico), regido pela nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº14.460 de 25 de outubro de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/114460.htm.

E tem como objetivo analisar a aplicação da lei 10.639/03 dentro do componente da Educação Física na rede de Vila Velha, as dificuldades/impedimentos de aplicação, e se existe a manifestação da intolerância religiosa para com as religiões de matriz africana, interligados a cultura afro-brasileira dentro do ambiente escolar. Sua participação na pesquisa consistirá em responder questões de múltipla escolha e de livre resposta em um questionário eletrônico, que está configurada para garantir o anonimato e preservar dados. As respostas do questionário serão transformadas em um conjunto de dados quantitativos e qualitativos que depois serão analisados forma acadêmica e científica. Os benefícios relacionados com a sua participação consistem em expandir o conhecimento teórico e prático a respeito da aplicação da Lei 10639/03 dentro do componente curricular da Educação Física no município de Vila Velha.

Responsável: Jaiara Rosa Cruz Scofield Ferreira

Telefone e e-mail: (27) 988278889 / jrscferreira@edu.vilavelha.es.gov.br Instituição: UNIDA.

Caso sinta-se confortável em participar e concorde em fazer parte do estudo, marque a caixa “CONCORDO EM PARTICIPAR DA PESQUISA”.

Concordo em participar da pesquisa. Não concordo em participar da pesquisa.

CONHECIMENTO E APLICAÇÃO DA LEI

1- VOCÊ CONHECE A LEI 10.639/03?

Caso queira conhecer o texto da lei na íntegra,

acesse: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm.

SIM NÃO

2 - VOCÊ APLICA/ TRABALHA ESSA LEI / TEMÁTICA DENTRO DAS SUAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA?

SIM

NÃO

Pular para a pergunta 8

3 - QUAL A FAIXA ETÁRIA/ NÍVEL DE ENSINO TRABALHADO OU QUE JÁ TRABALHOU A TEMÁTICA?

Educação Infantil Fundamental I Fundamental II

Educação de Jovens e Adultos.

Se você trabalha a lei 10.639/03.

4 - SE SIM, DE QUE FORMA APLICA E COM QUAIS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA?

Jogos e brincadeiras Africanas Danças, folguedos.

Lutas (capoeira)

Outro:

4.1 - SE SIM, DE QUE FORMA APLICA OS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA?

Somente na data comemorativa de 20 de novembro. Como projeto por tempo específico e com culminância. Integrado com os conteúdos por todo o ano letivo.

Outro: